

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

477

20102126

INTERESSADO:

Secretaria de Educação

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos complementares de Inglês

INEX. 03/2026



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73  
João Pedro Freitas da Silva Filho,



### Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplementar de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda.

### Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda identificou uma carência significativa de livros didáticos de inglês nas escolas municipais. Este problema afeta diretamente a qualidade do ensino, uma vez que os materiais disponíveis atualmente são insuficientes para atender à demanda de todos os alunos matriculados. A ausência de recursos adequados compromete o aprendizado e a formação dos estudantes, impactando negativamente o desenvolvimento das habilidades linguísticas essenciais para o mercado de trabalho e a cidadania global.

Os principais envolvidos nesta questão são os alunos, que enfrentam dificuldades no aprendizado sem materiais adequados; os professores, que precisam adaptar suas metodologias de ensino devido à falta de recursos; e a administração escolar, que lida com a pressão de garantir um ensino de qualidade sem os instrumentos necessários. A percepção comum entre esses grupos é a urgência na obtenção de materiais didáticos que suportem o currículo escolar e promovam um ambiente de aprendizado eficaz.

Resolver este problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. A aquisição de livros didáticos de inglês permitirá uma melhoria significativa no processo de ensino-aprendizagem, resultando em um aumento da eficiência educacional e na formação de cidadãos mais preparados. Além disso, espera-se que a disponibilização desses materiais reduza as desigualdades educacionais e promova uma maior equidade no acesso ao conhecimento, justificando o investimento público na aquisição dos livros.

### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Abril de 2026.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fls. nº 03  
Processo nº 497  
Assinatura  
CPL



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### Indicação da Equipe de Planejamento

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BRUNO DE ARAÚJO AKASHI – Portaria nº 548/2025

FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL SANTOS ARRUDA – Portaria nº 129/2025

GESTOR DO CONTRATO: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO – Portaria nº 281/2025



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
LOTE 01				
Item	Descrição	Ferramentas pedagógicas	Unid.	Quant.
01	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano), com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300 mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Livros físicos do aluno</li><li>• Manual do Professor (digital e impresso)</li><li>• Plataforma interativa com acessos individuais</li></ul>	UND	6.210
02	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 1, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicativo para Smartphone</li><li>• Videoaulas</li><li>• Podcasts</li><li>• Apostilas</li></ul>	UND	170
03	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 2, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxílio fonético</li><li>• Apoio multiprofissional</li><li>• Assessoria pedagógica</li><li>• Capacitação do Professor</li><li>• Flashcards</li></ul>	UND	170

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

João Pedro Freitas da Silva Filho  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 281/2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

João Pedro Freitas da Silva Filho



### Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda enfrenta a necessidade de livros de inglês didáticos suficientes para atender às escolas municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



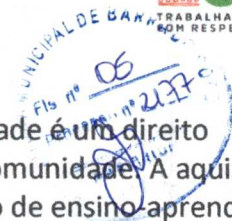
## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda identificou uma carência significativa de livros didáticos de inglês nas escolas municipais. Este problema afeta diretamente a qualidade do ensino, uma vez que os materiais disponíveis atualmente são insuficientes para atender à demanda de todos os alunos matriculados. A ausência de recursos adequados compromete o aprendizado e a formação dos estudantes, impactando negativamente o desenvolvimento das habilidades linguísticas essenciais para o mercado de trabalho e a cidadania global.

Os principais envolvidos nesta questão são os alunos, que enfrentam dificuldades no aprendizado sem materiais adequados; os professores, que precisam adaptar suas metodologias de ensino devido à falta de recursos; e a administração escolar, que lida com a pressão de garantir um ensino de qualidade sem os instrumentos necessários. A percepção comum entre esses grupos é a urgência na obtenção de materiais didáticos que suportem o currículo escolar e promovam um ambiente de aprendizado eficaz.



Resolver este problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. A aquisição de livros didáticos de inglês permitirá uma melhoria significativa no processo de ensino-aprendizagem, resultando em um aumento da eficiência educacional e na formação de cidadãos mais preparados. Além disso, espera-se que a disponibilização desses materiais reduza as desigualdades educacionais e promova uma maior equidade no acesso ao conhecimento, justificando o investimento público na aquisição dos livros.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos claros e objetivos é essencial para garantir que a contratação atenda adequadamente às necessidades educacionais das escolas municipais, assegurando a qualidade e a eficácia do ensino de inglês.

- **Quantidade Adequada:** A solução contratada deve fornecer livros suficientes para atender a todos os alunos matriculados nas escolas municipais, considerando as projeções de matrículas para o ano letivo.
- **Níveis de Ensino:** Os livros devem abranger todos os níveis de ensino oferecidos, desde o ensino fundamental até o ensino médio, com conteúdos apropriados para cada faixa etária.
- **Conformidade Curricular:** O material didático deve estar alinhado com o currículo oficial adotado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo coerência pedagógica.
- **Qualidade do Conteúdo:** Os livros devem apresentar conteúdos atualizados, com metodologias de ensino de línguas reconhecidas e eficazes, incluindo atividades práticas e exercícios de fixação.
- **Recursos Complementares:** A solução deve incluir recursos complementares, como áudios, vídeos e materiais digitais, que possam enriquecer o processo de aprendizagem.
- **Durabilidade e Qualidade Física:** Os livros devem ser impressos em material resistente, com encadernação de qualidade, para suportar o uso contínuo ao longo do ano letivo.
- **Acessibilidade:** O material deve ser acessível a alunos com necessidades especiais, garantindo a inclusão de todos os estudantes.
- **Prazo de Entrega:** A entrega dos livros deve ocorrer antes do início do ano letivo, permitindo que os professores planejem suas aulas com antecedência.
- **Capacitação de Professores:** Deve ser oferecido treinamento para os professores, visando a melhor utilização dos materiais didáticos em sala de aula.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS IMPRESSOS

Descrição: Compra de livros de inglês didáticos impressos de editoras especializadas, disponíveis no mercado nacional, para distribuição nas escolas municipais.

#### Vantagens:

- Ampla variedade de títulos e níveis disponíveis.
- Facilidade de acesso e manuseio pelos alunos.
- Não requer infraestrutura tecnológica adicional.
- Possibilidade de desconto em compras em grande volume.

#### Desvantagens:

- Desgaste físico dos livros ao longo do tempo.
- Atualização periódica necessária para manter o conteúdo relevante.
- Logística de distribuição e armazenamento pode ser complexa.

### LICENCIAMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DIGITAIS

Descrição: Licenciamento de livros de inglês didáticos em formato digital, acessíveis por meio de dispositivos eletrônicos como tablets e computadores.

#### Vantagens:

- Atualizações de conteúdo podem ser feitas de forma rápida e econômica.
- Redução de custos de impressão e logística.
- Acesso a recursos multimídia interativos que podem enriquecer o aprendizado.

#### Desvantagens:

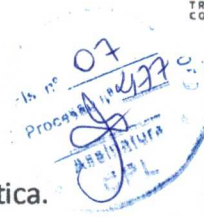
- Necessidade de infraestrutura tecnológica nas escolas (dispositivos e internet).
- Treinamento de professores e alunos para uso eficaz.
- Dependência de fornecedores para manutenção e suporte técnico.

### DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PRÓPRIO

Descrição: Criação de material didático próprio pela equipe pedagógica da Secretaria, adaptado às necessidades específicas das escolas municipais.

#### Vantagens:

- Total personalização do conteúdo de acordo com o currículo local.
- Redução de custos a longo prazo após o desenvolvimento inicial.
- Independência de fornecedores externos.



**Desvantagens:**

- Alto custo e tempo de desenvolvimento inicial.
- Necessidade de equipe especializada em design instrucional e linguística.
- Atualizações e revisões contínuas podem ser necessárias.

**PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

Descrição: Estabelecimento de parcerias com universidades ou faculdades para o desenvolvimento e fornecimento de material didático de inglês.

**Vantagens:**

- Acesso a expertise acadêmica e recursos educacionais avançados.
- Possibilidade de desenvolvimento conjunto de materiais inovadores.
- Potencial para projetos de extensão e pesquisa colaborativa.

**Desvantagens:**

- Dependência de acordos institucionais e burocráticos.
- Possível limitação na quantidade de material produzido.
- Prazo de desenvolvimento pode ser longo devido a processos acadêmicos.



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha pela aquisição de livros didáticos impressos de inglês para as escolas municipais de Barra do Corda apresenta diversas justificativas técnicas e econômicas que sustentam sua viabilidade e adequação ao contexto educacional local.

Do ponto de vista técnico, os livros impressos oferecem um desempenho esperado consistente, proporcionando uma ferramenta de ensino eficaz que não depende de infraestrutura tecnológica, o que é crucial em regiões onde essa infraestrutura pode ser limitada. A compatibilidade com a infraestrutura existente é total, uma vez que não requer equipamentos adicionais, permitindo que as escolas utilizem imediatamente os materiais adquiridos. Além disso, a facilidade de implementação é evidente, pois a distribuição dos livros é um processo direto e já conhecido pelas instituições de ensino. A solução também é escalável, permitindo que, à medida que a demanda por mais materiais cresça, novas aquisições possam ser realizadas sem a necessidade de ajustes significativos na infraestrutura.

Operacionalmente, a manutenção dos livros impressos é mínima, com suporte disponível diretamente das editoras em caso de necessidade de reposição ou atualização. A confiabilidade dos livros impressos é alta, uma vez que não estão sujeitos a falhas tecnológicas, garantindo continuidade no uso. A adaptabilidade ao contexto da organização e região é plena, pois os livros podem ser utilizados em qualquer ambiente escolar, independentemente de condições externas, como acesso à internet ou eletricidade.



Economicamente, a aquisição de livros impressos apresenta um excelente custo-benefício em comparação com alternativas digitais que exigiriam investimentos em tecnologia e infraestrutura. O retorno sobre o investimento é claro, pois os livros têm uma vida útil prolongada e podem ser reutilizados por vários anos, reduzindo a necessidade de compras frequentes. Além disso, a compra em grande volume pode resultar em descontos significativos, otimizando os recursos públicos. A eficiência administrativa é aumentada pela simplicidade do processo de aquisição e distribuição, enquanto os custos indiretos, como manutenção de equipamentos tecnológicos, são eliminados.

No que diz respeito ao interesse público, a solução escolhida atende de forma eficaz a necessidade de fornecer materiais educacionais de qualidade, contribuindo para a melhoria do ensino de inglês nas escolas municipais. A escolha por livros impressos é particularmente adequada, considerando as condições locais e a necessidade de uma solução prática e imediata. Em comparação com outras opções, como materiais digitais, os livros impressos oferecem uma solução mais robusta e menos dependente de variáveis externas, garantindo que o interesse público seja atendido de maneira eficiente e eficaz.

1/2

## QUANTITATIVOS E VALORES

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### LOTE 01

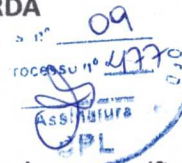
Item	Descrição	Ferramentas pedagógicas	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano), com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300 mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Livros físicos do aluno</li><li>• Manual do Professor (digital e impresso)</li><li>• Plataforma interativa com acessos individuais</li></ul>	UND	6.210	R\$ 290,00	R\$ 1.800.900,00
	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 1, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicativo para Smartphone</li><li>• Videoaulas</li><li>• Podcasts</li><li>• Apostilas</li></ul>	UND	170	R\$ 290,00	R\$ 49.300,00
03	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 2, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxílio fonético</li><li>• Apoio multiprofissional • Assessoria pedagógica</li><li>• Capacitação do Professor</li><li>• Flashcards</li></ul>	UND	170	R\$ 290,00	R\$ 49.300,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 1.899.500,00</b>

1/2

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a aquisição de livros didáticos de inglês, pois permite que a Prefeitura



Municipal de Barra do Corda atenda de forma eficiente às necessidades específicas de cada escola. Com essa abordagem, é possível selecionar diferentes editoras ou títulos que melhor se adequem aos diversos níveis de ensino e preferências pedagógicas, garantindo que cada unidade escolar receba materiais que atendam suas particularidades.

Além disso, o parcelamento em lotes distintos promove a competitividade entre fornecedores, possibilitando que editoras especializadas em determinados níveis ou tipos de material participem da licitação. Isso pode resultar em melhores condições comerciais, como descontos por volume, e assegurar uma maior diversidade de opções, o que é fundamental para atender às diferentes demandas educacionais das escolas municipais.

Por fim, essa modalidade facilita a gestão do processo de aquisição, pois permite um controle mais preciso sobre a logística de distribuição e armazenamento dos livros. Com a adjudicação em lotes, a Secretaria Municipal de Educação pode planejar a entrega e o armazenamento de forma mais organizada, minimizando riscos de extravio ou danos aos materiais, e garantindo que os livros cheguem às escolas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

### Economicidade

A aquisição de livros didáticos impressos permitirá a obtenção de descontos significativos devido à compra em grande volume, reduzindo o custo unitário por exemplar. Isso maximiza o custo-benefício ao garantir materiais de qualidade a um preço acessível. A durabilidade dos livros impressos, quando bem conservados, também contribui para a economia a longo prazo, minimizando a necessidade de reposição frequente.

### Otimização de recursos

A compra centralizada dos livros permite uma melhor alocação dos recursos financeiros, evitando compras fragmentadas e mais onerosas. A logística de distribuição, embora complexa, será planejada para otimizar o uso de recursos humanos e materiais, garantindo que os livros cheguem às escolas de forma eficiente, sem desperdício de tempo ou materiais.

### Eficiência e eficácia

A disponibilização de livros didáticos impressos nas escolas municipais melhora a qualidade do ensino de inglês, proporcionando aos alunos acesso imediato aos materiais necessários. Isso racionaliza o processo de ensino, permitindo que os professores planejem suas aulas de forma mais eficaz e alcancem os objetivos educacionais estabelecidos.

### Indicadores ou metas mensuráveis



1. Redução de 20% no custo médio por livro através de compras em volume.
2. Distribuição completa dos livros em todas as escolas municipais em até 30 dias após a aquisição.
3. Aumento de 15% na satisfação dos professores em relação aos materiais disponíveis, medido por meio de pesquisa semestral.
4. Diminuição de 25% no tempo de preparação de aulas pelos professores, devido à disponibilidade dos materiais adequados.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição e distribuição dos livros de inglês didáticos impressos, é necessário assegurar que as escolas municipais disponham de espaço físico adequado para armazenamento e manuseio dos materiais. Isso pode incluir a adaptação de salas ou bibliotecas para garantir que os livros sejam armazenados em condições que minimizem o desgaste físico, como estantes adequadas e ambientes livres de umidade. Além disso, é importante prever um sistema eficiente de logística para a distribuição dos livros, garantindo que todas as escolas recebam os materiais de forma organizada e no tempo adequado.

A capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e distribuição dos livros é essencial para assegurar que todo o processo seja realizado de forma eficiente. Esses servidores devem ser treinados para lidar com o inventário dos livros, monitorar o estado de conservação dos materiais e coordenar a distribuição de acordo com as necessidades de cada escola. Isso pode incluir o uso de sistemas de controle de estoque, caso necessário, para otimizar a gestão dos recursos.

Por fim, é importante verificar se há necessidade de licenças ou autorizações específicas para a aquisição dos livros, especialmente se houver a intenção de importar materiais ou se os livros incluírem conteúdos que exijam aprovação prévia. Essa verificação garante que todos os aspectos legais e regulatórios sejam atendidos, evitando possíveis impedimentos na implementação da solução.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Sim

Para a solução escolhida de aquisição de livros didáticos impressos, existem contratações correlatas necessárias para garantir o pleno funcionamento e eficácia da solução.

Primeiramente, é essencial considerar a contratação de serviços de logística para a distribuição dos livros às escolas municipais. Este serviço é indispensável para assegurar que os materiais cheguem de



forma segura e eficiente a todas as unidades educacionais, evitando atrasos e garantindo que os alunos tenham acesso aos livros no início do período letivo.

Além disso, pode ser necessária a contratação de serviços de armazenamento, especialmente se os livros forem adquiridos em grande volume. Um espaço adequado para armazenar os livros antes da distribuição é crucial para evitar danos físicos e garantir a integridade dos materiais até que sejam entregues às escolas.

Por fim, embora a solução não dependa de infraestrutura tecnológica, pode ser relevante considerar a contratação de serviços de inventário e controle de estoque. Isso ajudará a monitorar a quantidade de livros disponíveis, facilitando futuras aquisições e reposições, além de evitar perdas e extravios.

Essas contratações são indispensáveis para assegurar que a solução de aquisição de livros didáticos impressos funcione de maneira eficiente e sem interrupções.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

### Impactos Ambientais Identificados

#### Consumo de Recursos Naturais

A produção de livros impressos requer papel, que é derivado de recursos florestais, além de tinta e outros materiais.

#### Emissões de CO<sub>2</sub>

O transporte dos livros das editoras para as escolas gera emissões de CO<sub>2</sub>, contribuindo para o efeito estufa.

#### Resíduos Sólidos

O desgaste e a obsolescência dos livros ao longo do tempo podem resultar em resíduos sólidos.

### Medidas Mitigadoras Propostas

#### Uso de Papel Certificado

Priorizar a aquisição de livros produzidos com papel certificado, proveniente de manejo florestal sustentável.

#### Otimização Logística

Planejar a logística de transporte para minimizar distâncias e otimizar cargas, reduzindo emissões de CO<sub>2</sub>.

#### Programa de Reciclagem



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Implementar um programa de coleta e reciclagem de livros desgastados ou obsoletos, em parceria com cooperativas locais.

#### Consórcios Regionais

Avaliar a possibilidade de formar consórcios regionais para a compra e distribuição, otimizando recursos e infraestrutura.

#### Responsabilidade Compartilhada

Estabelecer cláusulas contratuais que incentivem fornecedores a adotar práticas sustentáveis e a colaborar na logística reversa.



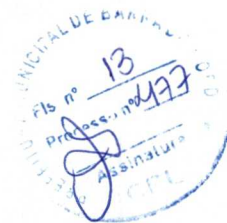
## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Barra do Corda - MA, 20 de Fevereiro de 2026

---

João Pedro Freitas da Silva Filho  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 281/2025



PORTARIA Nº 281/2025 – GAB, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 569.930.214-04, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Barra do Corda – MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dez de junho de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



**PORTARIA Nº 129/2025 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, RAFAEL SANTOS ARRUDA**, inscrito no CPF sob o nº 054.036.353-78, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação** do município de Barra do Corda – MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia dois de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito do município de Barra do Corda – MA



**PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e decreto municipal nº 138/2023.

**Parágrafo Único:** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

**Art. 3º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



**Art. 4º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

**Art. 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos  
onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

**RIGO ALBERTO TELIS  
DE  
SOUSA:25302655349**

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349  
Dados: 2025.11.11 15:37:02 -03'00'

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



## PARECER PEDAGÓGICO

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA DE BARRA DO CORDA – MA**

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS/LITERÁRIOS COMPLEMENTARES POR PROCESSO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES PARA LÍNGUA INGLESA

### **1. INTRODUÇÃO**

Este parecer técnico tem como objetivo justificar a necessidade da aquisição de livros didáticos e paradidáticos que não são oferecidos pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), a fim de atender à demanda educacional das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Barra do Corda - MA, promovendo o desenvolvimento pedagógico e intelectual dos alunos.

A Coleção em que em questão é a “Family Journey English Course”, produzido exclusivamente pela Editora Belvedere. Ao explorar as razões que tornam esse material uma escolha diferenciada, é possível destacar diversos aspectos que vão além da mera seleção de recursos educacionais. A qualidade e eficácia do material didático desempenham um papel fundamental no processo de ensino e aprendizagem, influenciando diretamente o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos, bem como o trabalho dos educadores.

Dentre os recursos didáticos e pedagógicos analisados no material, estão relacionados abaixo:

Livro físico do aluno; Plataforma interativa com acessos individuais; Aplicativo para Smartphone; Videoaulas; *Podcasts*; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação do professor; Manual do Professor; e *Flashcards*.



O município de Barra do Corda já utiliza essa coleção de língua inglesa desde o ano de 2022, sendo assim importante optar pela continuidade do material no contexto escolar, pois os alunos já possuem contato com o material e a didática da plataforma de ensino.

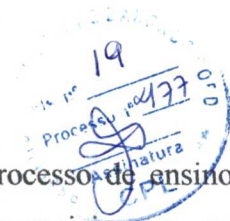
O material é de caráter exclusivo, apesar disso se mostrou como o único material didático que atenderá aos requisitos pedagógicos atuais para atingirmos as metas traçadas na educação de língua inglesa não só pelos recursos digitais, como a plataforma que contempla as videoaulas, apostilas com exercícios e *podcasts*, mas como também por disponibilizar uma equipe multiprofissional capacitada para alinhar as expectativas e o aprendizado adquirido em sala de aula, além de assessoria pedagógica alinhada e por também envolver a família, proporcionando um estudo didático e pleno, alinhado as expectativas da escola com a família.

O material em comento se destaca nesse aspecto, pois não apenas apresenta uma linguagem acessível e explicações gramaticais em português, mas também inclui traduções para todas as palavras e frases em inglês e possui o auxílio fonético que auxilia alunos e professores na pronúncia do inglês de forma segura e assertiva. Essa abordagem facilita a compreensão e o engajamento dos alunos, especialmente daqueles que enfrentam dificuldades linguísticas ou de aprendizagem.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O PNL D, apesar de ser um programa de ampla cobertura nacional, possui limitações quanto à oferta de obras específicas que atendam à realidade regional, às diretrizes curriculares locais e às necessidades pedagógicas específicas de cada escola. Algumas áreas do conhecimento, bem como projetos interdisciplinares, de letramento, literatura infanto-juvenil e inclusão educacional, não são completamente contempladas pelo catálogo do PNL D.

Além disso, o currículo escolar, amparado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), exige recursos didáticos atualizados e diversificados que dialoguem com a realidade dos alunos e promovam o pensamento crítico, a formação integral e o incentivo à leitura.



A ausência desses materiais compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, limitando o acesso dos estudantes a conteúdos essenciais para seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

### 3. QUANTITATIVO DE ALUNOS

Segue abaixo o levantamento atualizado de alunos matriculados por série na Rede Municipal de Ensino de Barra do Corda – 2026, para o componente curricular de Língua Inglesa:

#### QUANTITATIVO DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)

SÉRIE/ANO	QUANTITATIVO DE ALUNOS
1º ao 5º Ano	470
6º ao 9º Ano	5.740
<b>TOTAL</b>	<b>6.380</b>

### 4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos livros ora solicitados é de **caráter essencial e urgente** pelos seguintes motivos:

- **Ausência de oferta pelo PNLD:** Os títulos indicados não constam no catálogo vigente do programa, impossibilitando sua obtenção por meio dos repasses federais.
- **Relevância pedagógica:** Os livros selecionados foram indicados por docentes e coordenação pedagógica com base em critérios didáticos e metodológicos que atendem ao projeto político-pedagógico da instituição.
- **Desenvolvimento integral dos alunos:** As obras propostas promovem o estímulo à leitura, o pensamento crítico, a interdisciplinaridade e a ampliação do repertório cultural dos alunos.
- **Inclusão e diversidade:** Alguns dos títulos visam atender a estudantes com necessidades educacionais específicas ou abordar temáticas de diversidade cultural, social e étnico-racial, contribuindo para uma educação inclusiva e plural.



- **Complementação curricular:** Os materiais complementam os conteúdos previstos no currículo escolar e potencializam o desempenho dos alunos em avaliações externas e internas.

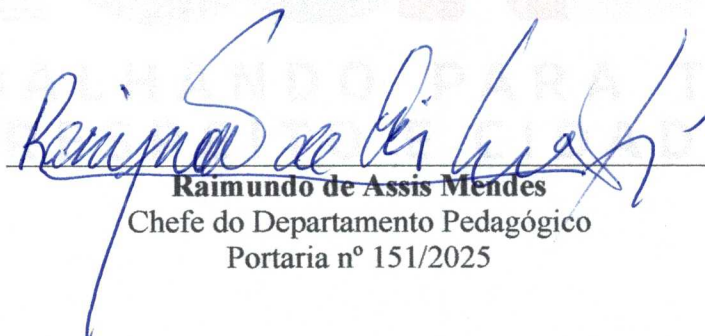
## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer técnico recomenda a **aquisição dos livros especificados**, por meio de processo licitatório regular, considerando a **necessidade extrema** da medida para assegurar a qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento dos estudantes, conforme determina a legislação educacional vigente (LDB nº 9.394/96 e BNCC).

Ressalta-se que a aquisição desses livros não visa substituir o material do PNLD, mas sim **complementar e enriquecer o processo educativo** com obras que dialoguem com as demandas específicas da comunidade escolar.

É o parecer.

Barra do Corda, 13 de fevereiro de 2026.

  
**Raimundo de Assis Mendes**  
Chefe do Departamento Pedagógico  
Portaria nº 151/2025



## CARTA CONSULTA

**LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**  
**BELVEDERE C I LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, através da Secretaria Municipal de Educação está avaliando a possibilidade de contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação da empresa no fornecimento de livros de inglês, considerando a notória especialização e a singularidade dos serviços a serem executados.

Dessa forma, solicitamos as seguintes informações e documentos:

1. Apresentação da Empresa – Breve descrição da experiência e serviços prestados na área educacional.
2. Comprovação de Notória Especialização – atestados de capacidade técnica, Certidões, publicações, notas fiscais, contratos, declarações de clientes ou quaisquer documentos que demonstrem a expertise da empresa, bem como a comprovação de valor que está sendo cobrado pelos serviços.
3. Proposta de Serviços – Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, metodologia e diferenciais.
4. Proposta Comercial – Indicação dos valores praticados para os serviços em questão, acompanhada de justificativa de preço com base no mercado.
5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos e dívida perante a receita federal, certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos e dívida perante a receita estadual, certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos e dívida perante a receita municipal, prova de regularidade relativa a seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT e certidões estaduais judiciais.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas na maior brevidade possível, para que possamos dar continuidade à análise e aos trâmites administrativos necessários.

  
\_\_\_\_\_  
**KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**  
**COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS**  
**PORTARIA Nº 21/2025- GAB**

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

1 mensagem

---

**Setor Compras** <setordecomprasbdc@gmail.com>  
Para: licitacoes@editorabelvedere.com



de fevereiro de 2026 às 10:25

Bom dia.

Segue em anexo, carta consulta para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. De já, nosso muito obrigado

--  
**Att,**  
**Setor de Compras,**  
**Barra do Corda-MA.**

---

 **CARTA CONSULTA LIVROS DE INGLÊS.docx**  
350K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Barra do Corda - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, situada na SBS, Quadra 02 Bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja Parte: H9 - 70070-120 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81, filiada a esta Câmara sob o nº 160176 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 1  
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais  
ISBN: 978-65-995931-1-6
2. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 2  
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais  
ISBN: 978-65-995931-2-3
3. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 3  
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais  
ISBN: 978-65-995931-3-0
4. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 4  
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais  
ISBN: 978-65-995931-4-7
5. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 5  
Subtítulo: Coleção Fundamental I – anos iniciais  
ISBN: 978-65-995931-5-4
6. Obra: FAMILY JOURNEY English Course – Vol. 6  
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais  
ISBN: 978-65-995931-6-1
7. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 7  
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais  
ISBN: 978-65-995931-7-8
8. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 8  
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais  
ISBN: 978-65-995931-8-5
9. Obra: FAMILY JOURNEY English Course - Vol. 9  
Subtítulo: Coleção Fundamental II – anos finais  
ISBN: 978-65-995931-9-2

- 10.Obra: Volume 1  
Subtítulo:Ensino Fundamental I – Anos Iniciais  
ISBN: 978-65-995931-0-9
- 11.Obra: FAMILY JOURNEY English Course - LIVRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES  
Volume 2  
Subtítulo:Coleção Fundamental II – Anos Finais  
ISBN: 978-65-996954-0-7
- 12.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 1  
ISBN: 978-65-996954-9-0
- 13.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 2  
ISBN: 978-65-83388-02-5
- 14.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 3  
ISBN: 978-65-996954-8-3
- 15.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 4  
ISBN: 978-65-83388-03-2
- 16.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 5  
ISBN: 978-65-83388-16-2
- 17.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 6  
ISBN: 978-65-996954-7-6
- 18.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 7  
ISBN: 978-65-83388-00-1
- 19.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 8  
ISBN: 978-65-83388-04-9
- 20.Obra: Manual do professor Family Journey, volume 9  
ISBN: 978-65-996954-6-9



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2521460.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

**Ilustríssimo Senhor**  
**Rigo Alberto Telis de Sousa**  
**M.D. Prefeito Municipal de Barra do Corda**  
**Maranhão**

Senhor Prefeito,

Como sabemos apenas a educação tem o extraordinário poder de tornar iguais aqueles a quem a vida deu oportunidades tão distintas. Nos últimos anos, entretanto, a educação, cujo elevado propósito é igualar os desiguais, tornou-se ela própria, fator de desigualdade.

Os dados estão aí, à vista de todos, demonstrando o quanto a educação precisa avançar, notadamente no ensino público.

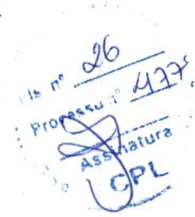
Com a pandemia, as desigualdades educacionais e a insuficiência de aprendizagem aprofundaram-se ainda mais, o que torna imperioso e urgente recuperar o tempo que já se perdeu, impedindo, assim, que os alunos da rede pública fiquem em desvantagem de competitividade quando adentrarem o mercado de trabalho num futuro próximo.

Foi com este pensamento que a **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS** desenvolveu um método próprio para o ensino do idioma Inglês, com material didático exclusivo e de excelente qualidade, bem como uma plataforma igualmente exclusiva, para implementar o método de ensino com a participação da família, apoio fonoaudiológico e apostando na formação continuada dos professores. Para tanto é ofertado um livro de Inglês, de excelente qualidade que traz o direito de acesso à plataforma interativa, composta de videoaulas, ministradas por professores capacitados, podcasts e apostilas, tudo planejado visando levar aos alunos da rede pública um ensino de qualidade superior a muitas escolas da rede privada.

O curso Belvedere dispõe da **Coleção Family Journey**, que é composta de 9 livros didáticos, destinada aos alunos do ensino fundamental (1º ao 9º ano), 2 livros do curso de capacitação do professor e manuais do professor em formato digital, além dos inovadores recursos da plataforma já descritos acima.

O nosso esforço parte da compreensão de que nos próximos anos, com um mundo a cada dia mais globalizado e mais avançado no campo tecnológico, o cidadão que não tiver fluência no idioma Inglês ficará em desvantagem no acesso ao mercado de trabalho e ao conhecimento científico de ponta.

Em outras palavras, o futuro das crianças matriculadas na rede pública de ensino, bem como de suas respectivas famílias, depende da decisão que for tomada neste importante momento.



**Proposta de Preço – Barra do Corda - MA**

DADOS DA EMPRESA		
<b>NOME EMPRESARIAL:</b> BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b> Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja ParteH9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município Brasília, DF. CEP: 70.070-120.	<b>UF: DF</b>	<b>CEP:</b> 70070-120
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:</b> Lauro Andrade Assunção		
<b>RG nº.</b> 059516982016-0	<b>CPF Nº.</b> 048.135.375-53	
<b>CNPJ:</b> 42.468.487.0001-81		
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO DO BRASIL S.A – BELVEDERE C I LTDA AGÊNCIA Nº. 1611-0 CONTA CORRENTE Nº. 57281-0		

COLEÇÃO "FAMILY JOURNEY" ALINHADA À BNCC						
ITEM	DESCRIÇÃO	FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano), com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300 mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livros físicos do aluno</li> <li>• Manual do Professor (digital e impresso)</li> <li>• Plataforma interativa com acessos individuais</li> </ul>	UND	6.210	290,00	R\$ 1.800.900,00
2	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 1, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicativo para Smartphone</li> <li>• Videoaulas</li> <li>• Podcasts</li> <li>• Apostilas</li> </ul>	UND	170	290,00	R\$ 49.300,00
3	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 2, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxílio fonético</li> <li>• Apoio multiprofissional</li> <li>• Assessoria pedagógica</li> <li>• Capacitação do Professor</li> <li>• Flashcards</li> </ul>	UND	170	290,00	R\$ 49.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>UND</b>	<b>6.550</b>	<b>R\$ 1.899.500,00</b>	

**\*Incluso material sem custo adicional (manual do professor impresso por série escolar).**

Valor Global da Proposta: R\$ 1.899.500,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

**Brasília, 24 de fevereiro de 2026.**

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA:42468487000181

Lauro Andrade Assunção  
Representante Legal  
CPF nº. 048.135.375-53

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ: 42.468.487/0001-81

Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja ParteH9,  
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA – DF, CEP 70.070.-120

Email: [licitacoes@editorabelvedere.com](mailto:licitacoes@editorabelvedere.com)

Processo nº 27  
Assinatura  
CPL

A **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS** oferece todo esse conjunto de recursos pedagógicos a um custo anual de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por aluno, conforme composição de custo a seguir:

COLEÇÃO "FAMILY JOURNEY" ALINHADA À BNCC						
ITEM	DESCRIÇÃO	FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano), com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200×300 mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livros físicos do aluno</li> <li>• Manual do Professor (digital e impresso)</li> <li>• Plataforma interativa com acessos individuais</li> </ul>	UND	6.210	290,00	R\$ 1.800.900,00
2	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 1, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200×300mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicativo para Smartphone</li> <li>• Videoaulas</li> <li>• Podcasts</li> <li>• Apostilas</li> </ul>	UND	170	290,00	R\$ 49.300,00
3	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 2, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200×300mm); português e inglês.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxílio fonético</li> <li>• Apoio multiprofissional</li> <li>• Assessoria pedagógica</li> <li>• Capacitação do Professor</li> <li>• Flashcards</li> </ul>	UND	170	290,00	R\$ 49.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>UND</b>	<b>6.550</b>	<b>R\$ 1.899.500,00</b>	

**\*Incluso material sem custo adicional (manual do professor impresso por série escolar).**

Tal valor também é o mesmo cobrado por cada professor inscrito no curso, uma condição bastante favorável ao ingresso desse município no esforço de se oferecer aos jovens barracordenses um futuro radiante.

É importante salientar que a coleção **Family Journey**, da Belvedere Editora e Cursos de Idiomas, foi desenvolvida inteiramente dentro das diretrizes da Base Nacional Curricular Comum – BNCC, condição que a credencia como material didático a ser ofertado pelo poder público através da utilização de recursos do FUNDEB.

Aguardamos, assim, o contato de V.S.<sup>a</sup>, pois estamos certos de ser esta a melhor opção para garantir um bom futuro às milhares de crianças desse prestigioso município.

Atenciosamente,



**Lauro Assunção**  
**BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**

***A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.***

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
CNPJ: 42.468.487/0001-81

Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,  
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA – DF, CEP 70.070.-120

E-mail: [licitacoes@editorabelvedere.com](mailto:licitacoes@editorabelvedere.com)



BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
CNPJ: 42.468.487/0001-81



## APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A educação constitui instrumento essencial de promoção da equidade social, na medida em que possibilita a ampliação de oportunidades e a mitigação das desigualdades historicamente estruturadas. Todavia, nos últimos anos, o sistema educacional, cujo propósito fundamental é reduzir assimetrias, tem enfrentado desafios que, em determinados contextos, acabam por reproduzir ou até acentuar disparidades existentes.

Os indicadores educacionais amplamente divulgados evidenciam a necessidade de avanços estruturais e qualitativos, especialmente no âmbito do ensino público, demandando a implementação de políticas eficazes, investimentos contínuos e estratégias pedagógicas capazes de assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem com qualidade para todos os estudantes.

A estrutura da Belvedere se estende para além de sua matriz em Brasília, contando com filiais em outras cidades brasileiras, como São Luís (Maranhão) e Belo Horizonte (Minas Gerais), o que reforça sua estratégia de alcance nacional no setor educacional e editorial.

Foi com este pensamento que a **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS** desenvolveu um método próprio para o ensino do idioma Inglês, com material didático exclusivo e de excelente qualidade, bem como uma plataforma igualmente exclusiva, para implementar o método de ensino com a participação da família, apoio fonoaudiológico e apostando na formação continuada dos professores. Para tanto é ofertado um livro de Inglês, de excelente qualidade que traz o direito de acesso à plataforma interativa, composta de videoaulas, ministradas por professores capacitados, podcasts e apostilas, tudo planejado visando levar aos alunos da Rede Pública um ensino de qualidade superior a muitas escolas da rede privada.

O curso Belvedere dispõe da **Coleção *Family Journey***, que é composta de 9 livros didáticos complementares, destinada aos alunos do ensino fundamental (1º ao 9º ano), 2 livros do curso de capacitação do professor e manuais do professor em formato físico e digital, além dos inovadores recursos da plataforma já descritos acima.

O nosso esforço parte da compreensão de que nos próximos anos, com um mundo a cada dia mais globalizado e mais avançado no campo tecnológico, o cidadão que não tiver fluência no idioma ficará em desvantagem no acesso ao mercado de trabalho e ao conhecimento científico de ponta.

Em outras palavras, o futuro das crianças matriculadas na rede pública de ensino, bem como de suas respectivas famílias, depende da decisão que for tomada neste importante momento. O material dispõe dos seguintes itens:

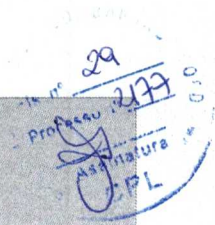
### MATERIAL DIDÁTICO E FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS

- ✓ Material didático completar do aluno;
- ✓ Manual do Professor impresso e digital;
- ✓ Plataforma interativa com acessos individuais;
- ✓ Aplicativo para Smartphone;



BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
CNPJ: 42.468.487/0001-81

- ✓ Videoaulas;
- ✓ Podcasts;
- ✓ Apostilas;
- ✓ Apoio multiprofissional;
- ✓ Assessoria pedagógica;
- ✓ Curso de Capacitação do Professor com livros impressos;
- ✓ Flashcards;



1-7

**Lauro Assunção**  
**BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**

Com o Family Journey, nossos alunos têm a oportunidade de desenvolver habilidades linguísticas sólidas, tornando-se cidadãos globais preparados para enfrentar os desafios do mundo moderno.

Junte-se a nós nessa jornada em família rumo ao domínio do inglês! O Family Journey, com videoaulas empolgantes, podcasts educativos, aplicativo interativo, auxílio fonoaudiológico e apoio à família está transformando vidas e abrindo portas para um futuro brilhante.



Alunos de Alto Alegre do Pindaré - MA



Iniciado em 2022, o projeto Family Journey já está presente em vários lugares e com diferentes formas de aplicação, de acordo com a necessidade do município (ensino regular, curso de inglês, contraturno ou turno integral).

**Maranhão** - Alto Alegre do Pindaré, Barra do Corda, Cidelândia, Governador Archer, Icatu, Lago da Pedra, Luís Domingues, Miranda do Norte, Nova Olinda do Maranhão, Pindaré-Mirim, Porto Franco, Raposa, Santa Helena, São João do Soter, Timon, Turilândia.

**Minas Gerais** - Araçá, Inhaúma, Pains.

**Amapá** - Porto Grande.

**Bahia** - Itacaré.

A construção de uma educação forte e que atenda às necessidades do país é tarefa de todos.



# Family JOURNEY

MUNICÍPIO DE BARRO  
Fls nº 31  
Processo nº 479  
Assinatura  
CPL

ENGLISH COURSE

**O APRENDIZADO DA LÍNGUA INGLESA  
AO ALCANCE DO ALUNO E DA FAMÍLIA**



Aluna de Alto alegre do  
Pindare - MA



Alunos da Escola Municipal Jorge Mascarenhas em Araçá (MG) tendo aula com os livros da Family Journey

## FAMILY JOURNEY: O APRENDIZADO DO INGLÊS AO ALCANCE DO ALUNO E DA FAMÍLIA

Com cerca de 1 bilhão e 270 milhões de falantes em todo o mundo, a Língua Inglesa é considerada o idioma universal. Mas, como o Brasil está com relação à aprendizagem e fluência desse idioma?

Segundo dados do *EF English Proficiency Index 2022*, que analisa a proficiência em Língua Inglesa de 111 países que não têm o inglês como língua materna, o Brasil ocupa o 58º lugar no *ranking* mundial e o 12º lugar na América Latina, ficando atrás de países como Argentina, Cuba, Paraguai, El Salvador e República Dominicana.

Segundo o Censo Escolar 2022, 81% das matrículas em escolas estão na rede pública de ensino, sendo que 49% correspondem às redes municipais. Infelizmente, com as desigualdades entre o ensino público e particular, muitos alunos perdem oportunidades educacionais. Escolas privadas geralmente possuem mais disciplinas e atividades extracurriculares, como aulas de idiomas que, por vezes, são ofertadas desde o início da vida escolar. Em contrapartida, a rede pública, seguindo orientação da BNCC,

só inclui o inglês na grade curricular a partir do 6º ano do EF (aproximadamente aos 12 anos de idade). Os dados listados nos mostram que a ampliação do ensino de inglês nas escolas da rede pública não é apenas uma necessidade, é uma urgência, e que precisamos ir além da obrigatoriedade da BNCC e incluir um ensino de Língua Inglesa de qualidade em todo o Ensino Fundamental.



**1.2 bilhão**  
de pessoas  
falam inglês  
no mundo



**Brasil**  
58º lugar em  
proficiência



**81%**  
alunos na  
rede pública



**49%**  
alunos em  
rede municipais

Então, você já imaginou ter acesso a um programa de inglês completo, desenvolvido especialmente para a rede pública de Ensino Fundamental? Agora, isso é realidade!



## Conheça nosso material



### LIVROS DIDÁTICOS

Nossa coleção conta com livros didáticos de 1º ao 9º ano, elaborados em conformidade com as exigências da BNCC. Os livros contam com o suporte da Língua Portuguesa nas explicações gramaticais e traduções, de forma que o aluno perceba o que está sendo aprendido e se familiarize com as palavras aos poucos.



### PLATAFORMA INTERATIVA E APLICATIVO

Nosso projeto conta com plataforma online com diversos recursos pedagógicos inseridos, hospedada pelo Google, com acesso 24h por dia. O aplicativo, encontrado na App Store e Google Play, conta com os mesmos recursos e permite que os conteúdos sejam baixados para serem acessados mesmo quando não tiver internet disponível.



### VIDEOAULAS

Todas as aulas de cada livro didático estão gravadas na plataforma, totalizando 288 vídeos que servirão para auxiliar tanto o professor antes ou durante as aulas quanto o aluno e a família em casa. Esse recurso está sempre disponível, podendo ser assistido quantas vezes for necessário e a qualquer momento.



### APOSTILAS

Disponibilizadas na plataforma, estão apostilas com conteúdos extras, complementares a cada lição do livro, servindo como auxílio tanto ao professor quanto aos alunos que queiram ampliar seu aprendizado.



### PODCASTS

Em nossa plataforma estão disponíveis mais de 100 podcasts, ferramenta que se tornou popular entre os jovens nos últimos anos, com conteúdos em forma de áudio. Neles, você encontrará curiosidades e dicas sobre a Língua Inglesa.



### ATIVIDADES AVALIATIVAS

Nossa equipe pedagógica elaborou atividades avaliativas a serem aplicadas pelos professores ao final do ano letivo. Com elas, o professor consegue avaliar o desempenho de seus alunos

quanto ao conteúdo trabalhado durante o ano inteiro. As atividades avaliativas estão disponíveis em nossa plataforma, prontas para impressão.



### AUXÍLIO FONOAUDIOLÓGICO

O projeto Family Journey também conta com vídeos de auxílio fonético e fonoaudiológico, com profissionais aplicando exercícios que facilitarão a pronúncia da Língua Inglesa.



### APRENDIZADO COM PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

Pensando nas famílias, nossa plataforma conta com vídeos de psicóloga e assistente social, com a finalidade de sensibilizar familiares quanto à importância do aprendizado da Língua Inglesa, trazendo-os como participantes ativos nesse processo.



### CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES

Para preparar o professor para a metodologia Family Journey, desenvolvemos um curso de capacitação em dois volumes, todo em EAD, com mais de 100 videoaulas, podcasts, apostilas e certificação de 120h ao final. O curso conta com orientações, dicas e muito conteúdo para que todos se sintam confortáveis para lecionar a matéria de Língua Inglesa.



### FLASHCARDS

Pra auxiliar os professores de 1º a 5º ano, desenvolvemos flashcards, que são cartões que servem para estimular a memória e auxiliar na aprendizagem. O material estará disponível na plataforma para os professores, podendo ser impresso a qualquer momento.



### ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A Belvedere Editora e Cursos de Idiomas conta com uma equipe especializada para auxiliar gestores e professores na implantação e funcionamento do projeto na sua cidade.

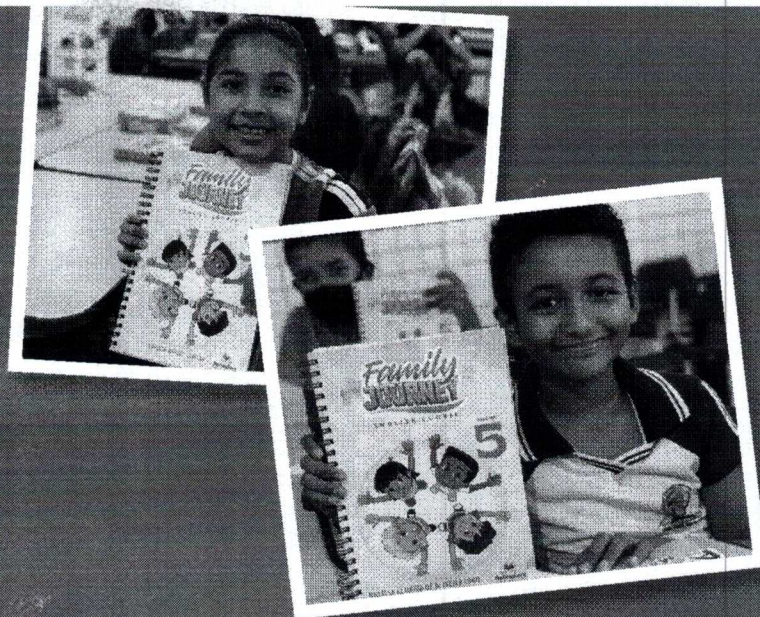


### MANUAIS DO PROFESSOR

Nosso manual digital disponibilizado na plataforma oferece orientações metodológicas sobre como melhor administrar as aulas de língua inglesa e como aproveitar ao máximo todos os recursos pedagógicos da coleção.

Com o Family Journey, nossos alunos têm a oportunidade de desenvolver habilidades linguísticas sólidas, tornando-se cidadãos globais preparados para enfrentar os desafios do mundo moderno.

**Junte-se a nós nessa jornada em família rumo ao domínio do inglês! O Family Journey, com videoaulas empolgantes, podcasts educativos, aplicativo interativo, auxílio fonoaudiológico e apoio à família está transformando vidas e abrindo portas para um futuro brilhante.**



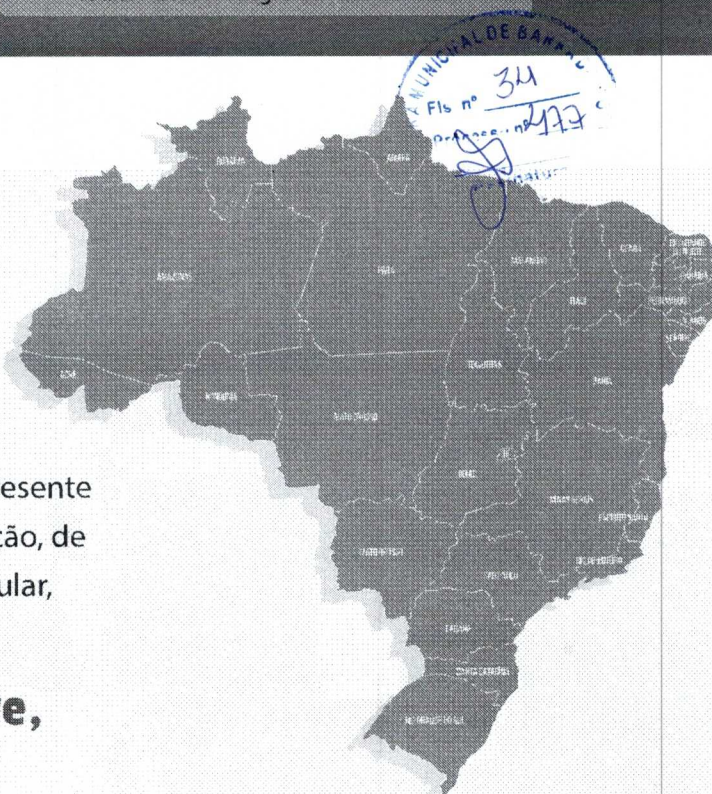
Alunos de Alto Alegre do Pindaré - MA

## Seja nosso parceiro nessa jornada:

Iniciado em 2022, o projeto Family Journey já está presente em vários lugares e com diferentes formas de aplicação, de acordo com a necessidade do município (ensino regular, curso de inglês, contraturno ou turno integral).

**Um projeto nacional, que, em breve, estará nos 27 estados do Brasil!**

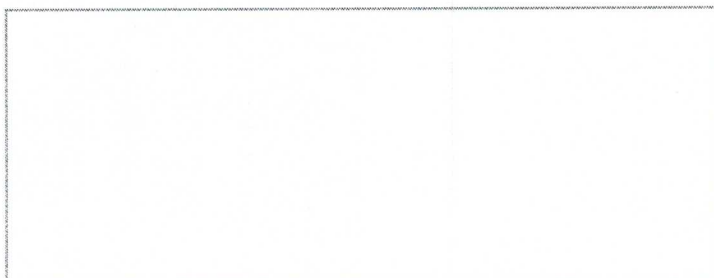
A construção de uma educação forte e que atenda às necessidades do país é tarefa de todos.



**Belvedere**  
CURSOS DE IDIOMAS

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS. SBS, Quadra 02  
Bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, Asa Sul, Parte: H9. Brasília  
– DF. CEP 70070-120.

Web: [www.editorabelvedere.com](http://www.editorabelvedere.com) | @editorabelvedere





BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,  
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA – DF, CEP 70.070.-120  
Email: [licitacoes@editorabelvedere.com](mailto:licitacoes@editorabelvedere.com)

**CIC**

**NASCIMENTO**  
29.04.49

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
048 135 375 53

**CONTRIBUINTE**  
LAURO ANDRADE ASSUNCAO

*Assinatura*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 059516982016-0      DATA DE EXEDIÇÃO: 25/07/2016

NOME: LAURO ANDRADE ASSUNCAO

FILIAÇÃO: ALEXANDRE BRITO ASSUNCAO E AUREA ANDRADE ASSUNCAO

NATURALIDADE: IBICARAI - BA      DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1949

OCC ORDEM: CASAM. N.2596 FLS.255 LIV.08

CPF: 048135375-53

IDENTIFICACIONAL: SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR: LEINEZ, 16 DE 2008/03

VIA-01

DEBARRA  
36  
Assu nº 4970  
Assinatura

PROIBIDO FALSIFICAR

MAIOR DE 65 ANOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA DE IDENTIFICACAO  
INSTITUCAO DE IDENTIFICACAO

MAIBS3056953

INLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA**      Tabela de Taxas e Custas  
Tabela 02

Rua Direita, 403 Centro - Fone: 3232-1110 - Email: cartorio2@tblnotas.com.br - CNPJ: 02.814.472/000182

**AUTENTICAÇÃO**

presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que a foi apresentado. São Luis (MA), 30/09/2019, 10:40:46  
not. R\$ 4,40, FERC. R\$ 0,10, Total: R\$ 4,40  
/TENT0297773AON54BORR1EQU76      consulte a validade do selo  
ps://selo.tma.us.br

Em fé e testemunho      a verdade

*Assinatura*

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME TAINARA PEREIRA GOMES		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1993996052	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0392748320101 SSP-MA	
	CPF 605.629.703-98	DATA NASCIMENTO 11/10/1996
	FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO MENDES GOMES MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	
	PERMISSÃO B	ACC 2
N° REGISTRO 06491380832	VALIDADE 04/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 26/10/2015
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Tainara Pereira Gomes</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 04/03/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
06898063134 MA042309518		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

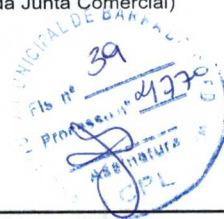
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202475071

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2487452923

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

18 Março 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2517208 em 19/03/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFN2487452923 - 14/03/2024. Autenticação: 103CC6D755EB57EDAF46EBA4DD14A3AE35CF7741. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.195-4 e o código de segurança NWHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

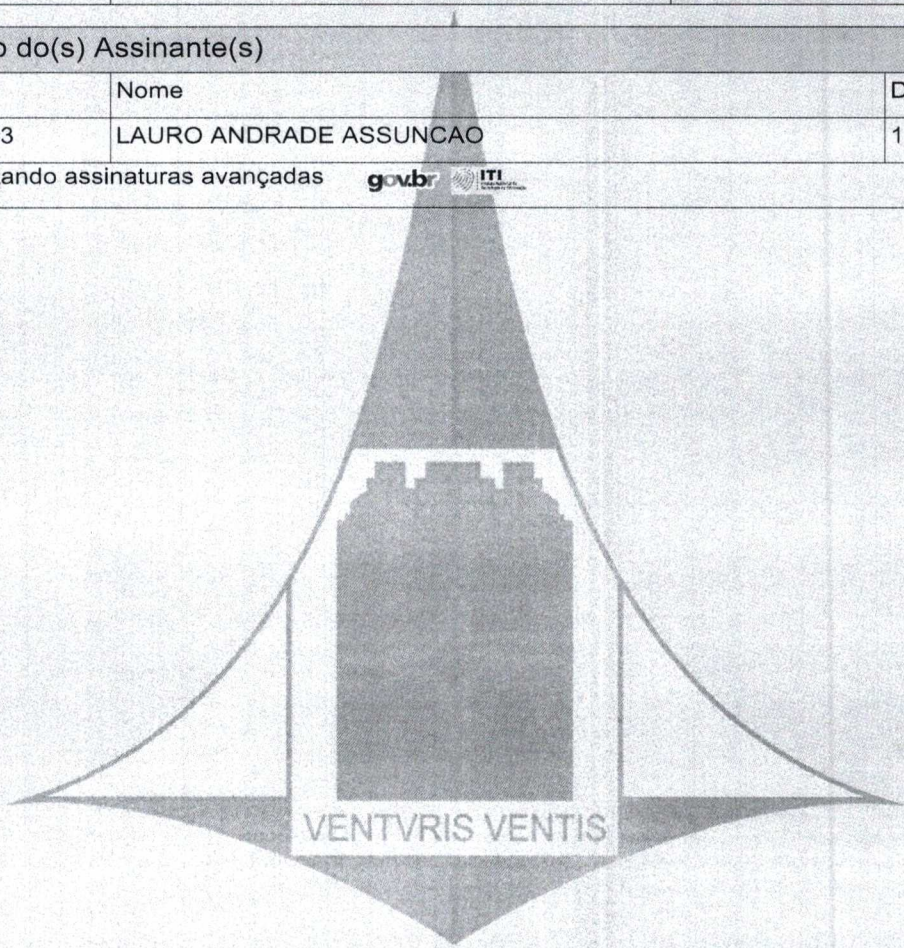
Registro Digital

Capa de Processo




Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.195-4	DFN2487452923	13/03/2024

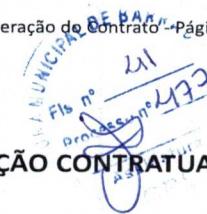
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2517208 em 19/03/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFN2487452923 - 14/03/2024. Autenticação: 103CC6D755EB57EDAF46EBA4DD14A3AE35CF7741. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.195-4 e o código de segurança NWHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO  
SECRETÁRIA-GERAL



## INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29 de abril de 1949, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com o nº 048.135.375-53, portador da cédula de identidade nº 059516982016-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida dos Holandeses, Edifício Porto Ravena, quadra 01, apartamento 1001, bairro: Ponta do Farol, CEP 65077-635;

único e atual sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA.**, com sede no Setor SBS, quadra 02, bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, parte H9, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-120, inscrita no Cadastro de Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda com o nº 42.468.487/0001-81, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 53202475071, em 25 de junho de 2021.

Conforme as cláusulas e condições seguintes, na melhor forma da Lei, o capital social é aumentado com a subscrição e integralização do sócio Lauro Andrade Assunção; também com a admissão dos novos sócios, e a consolidação do Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Neste ato é efetuado a admissão das novas sócias: **TAINARA PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11 de outubro de 1996, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda com o nº 605.629.703-98, portadora da cédula de identidade nº 0392748320101, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Principal, nº 12, Residencial Ana Jansen, bairro: Alto Esperança, CEP 65082-161, que subscreve e integraliza, no ato, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País; **THAIS PEREIRA GOMES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 24 de janeiro de 1994, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda com o nº 051.509.683-07, portadora da cédula de identidade nº 0363195620086, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Principal, nº 12 Residencial Ana Jansen, bairro: Alto Esperança, CEP 65082-161, que subscreve e integraliza, no ato, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País;



**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **Lauro Andrade Assunção**, já qualificado, subscreve e integraliza 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão das entradas dos novos sócios; TAINARA PEREIRA GOMES e THAIS PEREIRA GOMES e a subscrição de capital pelo sócio LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO, conforme as cláusulas primeira e segunda acima, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: **CLAUSULA QUARTA** – O Capital, totalmente integralizado, que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do País, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios:

- a. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, possui 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, totalizando o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- b. **TAINARA PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- c. **THAIS PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

**CLÁUSULA QUARTA** – A cláusula quinta parágrafos 1º a 4º do contrato social passa a ter a seguinte redação, e a inclusão dos parágrafos 5º a 7º: **CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, em conjunto, com poderes para representar a sociedade. ativa e passivamente, judicial e extrajudicial e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**§ 1º**- A sociedade terá uma Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiros, um Diretor Pedagógico e de Projetos Especiais e um Diretor Comercial.

**§ 2º** - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em reunião dos sócios, fixando as atribuições, e respectivas remunerações e prazo do mandato.

**§ 3º** - Os sócios administradores terão os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais. Podendo efetuar a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar e alienar os bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos,

43  
477  
Prof. Dr. Lauro Andrade Assunção  
Assinatura

avaliar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, sempre com a assinatura do sócio Lauro Andrade Assunção e de outro sócio administrador.

§ 4º - É lícito aos sócios administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto judicial que poderá ser por prazo indeterminado com a cláusula "ad judicia".

§ 5º - A nomeação ou destituição dos Diretores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

§ 6º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, administradores, diretores, gerentes ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas relativas ao objeto social, tais como: fiança, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

§ 7º - Os sócios administradores **Lauro Andrade Assunção, Tainara Pereira Gomes e Thais Pereira Gomes** declaram, sob as penas das leis, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art.1.011, § 1º, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A cláusula sétima passa a ter a seguinte redação, incluído os parágrafos 1º e 2º: **CLAUSULA SÉTIMA** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

§ 1º - Os sócios poderão deliberar pelo levantamento parcial de balanços, sempre que isso for conveniente ao interesse social, ocasião em que eventual lucro existente, após as apropriações fiscais e legais previstas na legislação pertinente, poderá ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, com a opção quanto ao critério de distribuição dos lucros ao que está estatuído no parágrafo segundo seguinte.

§ 2º - Os lucros acumulados nos exercícios sociais anteriores ou o lucro apresentado nas demonstrações financeiras referidas no § 1º e no caput da Cláusula, Sétima, terá a destinação que os sócios vierem a dar, compensando-se, precedentemente, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios anteriores, ou estes, com lucros acumulados, podendo os lucros ser retidos em parte ou em sua totalidade, ou ainda ser incorporados ao

capital social atribuindo-se aos sócios quotas bonificadas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade de cada um, no capital social, desde que não se exclua a participação de nenhum sócio, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor dos lucros distribuídos, devendo, neste caso, haver deliberação por unanimidade dos sócios, tomada em reunião dos sócios quotistas, e que será objeto de lavratura de ata específica.

**CLÁUSULA SEXTA** – A cláusula sexta e os parágrafos 1º e 2º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo 3º: **CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de (art. 1.071, 1072 e 1.078, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):

- a) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade;
- b) Eleger ou destituir administradores, quando for o caso; e
- c) Tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

**§ 1º** – Em consonância ao disposto no § 1º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

**§ 2º** – As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

**§ 3º** – Os sócios poderão, ainda, reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem

**CLÁUSULA SETIMA** – A cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão dos parágrafos 1º a 4º: **CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das quotas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

**§ 1º** – Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação em pagamento de suas quotas, deverá da ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 90 (noventa) dias da comunicação, eles possam exercer os direitos de preferência.

**§ 2º** - O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

**§ 3º** - Observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, é permitida a inclusão de novos sócios, desde que previamente acordado, pela maioria dos demais sócios.



§ 4º - Para efeito de transferência ou inclusão de novos sócios, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento.

**CLÁUSULA OITAVA** – A cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão dos parágrafos 1º e 2º: **CLÁUSULA NONA** – A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou do representante do sócio que for declarado interdito, somente poderá ingressar na sociedade pela aprovação dos sócios detentores da maioria do capital, decidido em reunião convocada especificamente para esse fim.

§ 1º – Se não houver aprovação do ingresso na sociedade, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento, o valor dos haveres apurados serão pagos em seis parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência.

**CLÁUSULA NONA** – A cláusula decima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo único: **CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, sendo o patrimônio apurado será dividido entre os sócios e/ou herdeiros, de conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA DECIMA** – A cláusula decima primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do parágrafo único: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Serão válidas e produzirão os mais amplos, válidos e necessários efeitos as deliberações, previstas ou não neste Contrato Social, que contarem com a aprovação da maioria do capital social, inclusive aquelas que impliquem alterações contratuais, bem como cisão parcial ou total, incorporação ou fusão da sociedade. Podendo o presente contra social ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

**PARÁGRAFO UNICO** - É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social ou para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** – O Contrato Social fica readequado e consolidado, conforme deliberação dos sócios, que passará a vigorar, na íntegra, conforme as seguintes cláusulas e condições:





## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### DA DENOMINAÇÃO E SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA.** é a denominação social sob a qual gira a presente sociedade empresária, sob a forma de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas Cláusulas do presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, assim como a legislação que lhe for aplicável.

§ 1º - A sociedade tem sede e foro jurídico em Brasília, DF, no Setor SBS, quadra 02, bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, parte H9, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-120, CNPJ nº 42.468.487/0001-81; com filiais localizadas em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Sambaquis, nº 30, IPEM CALHAU, bairro: Calhau, CEP 65071-390, CNPJ nº 42.468.487/0002-62; em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Macon Lauro de Oliveira, nº 47, bairro: Céu Azul, CEP 31580-380, CNPJ nº 42.468.487/0003-43, podendo, por deliberação da maioria do Capital Social abrir e encerrar filial, estabelecimento industrial e comercial, escritórios e depósitos, em qualquer localidade do país ou do exterior, inclusive promover a mudança da sede social.

§ 2º - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

### DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede e foro jurídico em Brasília, DF, no Setor SBS, quadra 02, bloco E, nº 12, sala 206, sobreloja, parte H9, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-120, CNPJ nº 42.468.487/0001-81; com filiais localizadas em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Avenida Sambaquis, nº 30, IPEM CALHAU, bairro: Calhau, CEP 65071-390, CNPJ nº 42.468.487/0002-62; em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Macon Lauro de Oliveira, nº 47, bairro: Céu Azul, CEP 31580-380, CNPJ nº 42.468.487/0003-43, podendo, por deliberação da maioria do Capital Social abrir e encerrar filial, estabelecimento industrial e comercial, escritórios e depósitos, em qualquer localidade do país ou do exterior, inclusive promover a mudança da sede social.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- A sociedade tem por objetivos sociais:

**Atividade Principal:**

58.11-5-00 – Editora de Livros

**Atividades Secundárias:**

85.93-7-00 – Curso de Idiomas

47.61-0-01 – Comércio de livros (sem estoque no local)

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 28 de junho de 2021, sendo a sua duração por prazo indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLAUSULA QUARTA** – O Capital, totalmente integralizado, que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do País, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios:

- a. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO**, possui 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, totalizando o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- b. **TAINARA PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;
- c. **THAIS PEREIRA GOMES**, possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País;

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, em conjunto, com poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

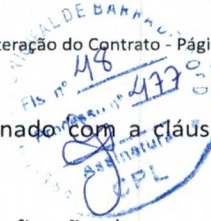
§ 1º- A sociedade terá uma Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiros, um Diretor Pedagógico e de Projetos Especiais e um Diretor Comercial.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em reunião dos sócios, fixando as atribuições, e respectivas remunerações e prazo do mandato.

§ 3º - Os sócios administradores terão os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais. Podendo efetuar a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar e alienar os bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, sempre com a assinatura do sócio Lauro Andrade Assunção e de outro sócio administrador.

§ 4º - É lícito aos sócios administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do





mandato, exceto judicial que poderá ser por prazo indeterminado com a cláusula "ad judicia".

§ 5º - A nomeação ou destituição dos Diretores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

§ 6º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, administradores, diretores, gerentes ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas relativas ao objeto social, tais como: fiança, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

§ 7º - Os sócios administradores **Lauro Andrade Assunção, Tainara Pereira Gomes e Thais Pereira Gomes** declaram, sob as penas das leis, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art.1.011, § 1º, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

#### **DAS REUNIÕES DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de (art. 1.071, 1072 e 1.078, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):

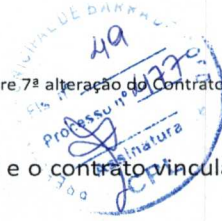
- a. Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade;
- b. Eleger ou destituir administradores, quando for o caso; e
- c. Tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

§ 1º - Em consonância ao disposto no § 1º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

§ 2º - As deliberações para alteração contratual serão aprovadas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; as demais matérias serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

§ 3º - Os sócios poderão, ainda, reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, que poderão ser convocadas por qualquer administrador ou titulares das quotas de capital com mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

§ 4º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



§ 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO**

**CLAUSULA SÉTIMA** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

§ 1º - Os sócios poderão deliberar pelo levantamento parcial de balanços, sempre que isso for conveniente ao interesse social, ocasião em que eventual lucro existente, após as apropriações fiscais e legais previstas na legislação pertinente, poderá distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, com observância quanto ao critério de distribuição dos lucros ao que está estatuído no parágrafo segundo seguinte.

§ 2º - Os lucros acumulados nos exercícios sociais anteriores ou o lucro apresentado nas demonstrações financeiras referidas no § 1º e no caput da Cláusula, Sétima, terá a destinação que os sócios vierem a dar, compensando-se, precedentemente, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios anteriores, ou estes, com lucros acumulados, podendo os lucros ser retidos em parte ou em sua totalidade, ou ainda ser incorporados ao capital social atribuindo-se aos sócios quotas bonificadas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade de cada um, no capital social, desde que não se exclua a participação de nenhum sócio, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor dos lucros distribuídos, devendo, neste caso, haver deliberação por unanimidade dos sócios, tomada em reunião dos sócios quotistas, e que será objeto de lavratura de ata específica

#### **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DA INCLUSÃO DE NOVOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das quotas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

§ 1º - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação em pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que foi efetuada a comunicação, eles possam exercer os direitos de preferência.

§ 2º - O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que a sociedade tenha a preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.



§ 3º - A sociedade e os sócios não tendo interesse na aquisição das ações ofertadas pelo sócio retirante, será permitida a inclusão de novos sócios, sendo objeto de ata de reunião com a maioria dos demais sócios.

§ 4º - Para efeito da retirada de sócios, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento. O sócio retirante receberá o valor dos haveres apurados em seis parcelas mensais e consecutivas.

#### **DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou do representante do sócio que for declarado interdito, somente poderá ingressar na sociedade pela aprovação dos sócios detentores da maioria do capital, decidido em reunião convocada especificamente para esse fim.

§ 1º - Se não houver aprovação do ingresso na sociedade, dever-se-á levantar, exclusivamente para este fim, o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, com a data do último dia do mês anterior à ocorrência do evento, o valor dos haveres apurados serão pagos em seis parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência.

#### **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação, sendo o patrimônio apurado será dividido entre os sócios e/ou herdeiros, de conformidade com a legislação vigente.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORUM**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Serão válidas e produzirão os mais amplos, válidos e necessários efeitos as deliberações, previstas ou não neste Contrato Social, que contarem com a aprovação da maioria do capital social, inclusive aquelas que impliquem alterações contratuais, bem como cisão parcial ou total, incorporação ou fusão da sociedade. Podendo o presente contrato social ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

**PARÁGRAFO UNICO** - É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social ou para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, de forma digital, em uma via a ser arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Brasília, DF, 06 de março de 2024.



Lauro Andrade Assunção

Tainara Pereira Gomes

Thais Pereira Gomes



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2517208 em 19/03/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFN2487452923 - 14/03/2024. Autenticação: 103CC6D755EB57EDAF46EBA4DD14A3AE35CF7741. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.195-4 e o código de segurança NWHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETARIA GERAL









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

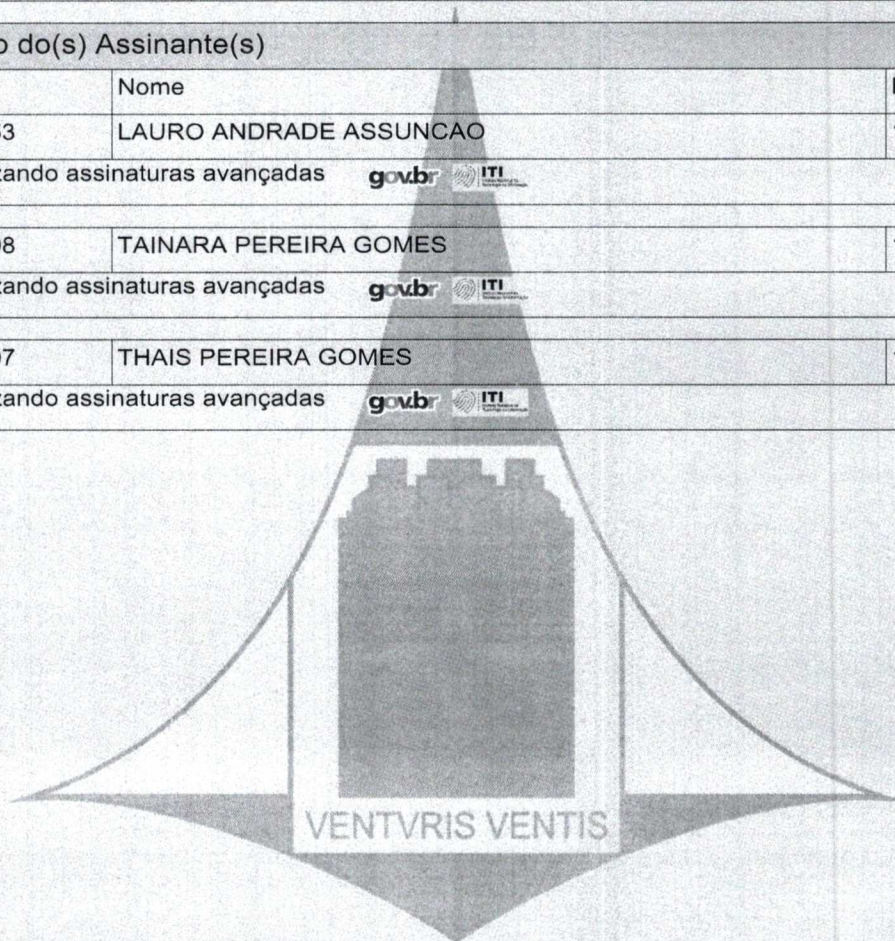
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.195-4	DFN2487452923	13/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
605.629.703-98	TAINARA PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
051.509.683-07	THAIS PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

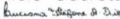


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2517208 em 19/03/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFN2487452923 - 14/03/2024. Autenticação: 103CC6D755EB57EDAF46EBA4DD14A3AE35CF7741. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.195-4 e o código de segurança NWHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/17

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, ronaldo ewerton viana, com inscrição ativa na(o) CRC/MA sob o nº 006497, expedida em 11/12/2017, inscrito no CPF nº 007.970.303-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
contrato	10
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/MA.	1

SAO LUIS, 06 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
ronaldo ewerton viana



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, de CNPJ 42.468.487/0001-81 e protocolado sob o número 24/036.195-4 em 14/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2517208, em 19/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.629.703-98	TAINARA PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
051.509.683-07	THAIS PEREIRA GOMES	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	19/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.970.303-87	ronaldo ewerton viana	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2024



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 16:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/036.195-4.



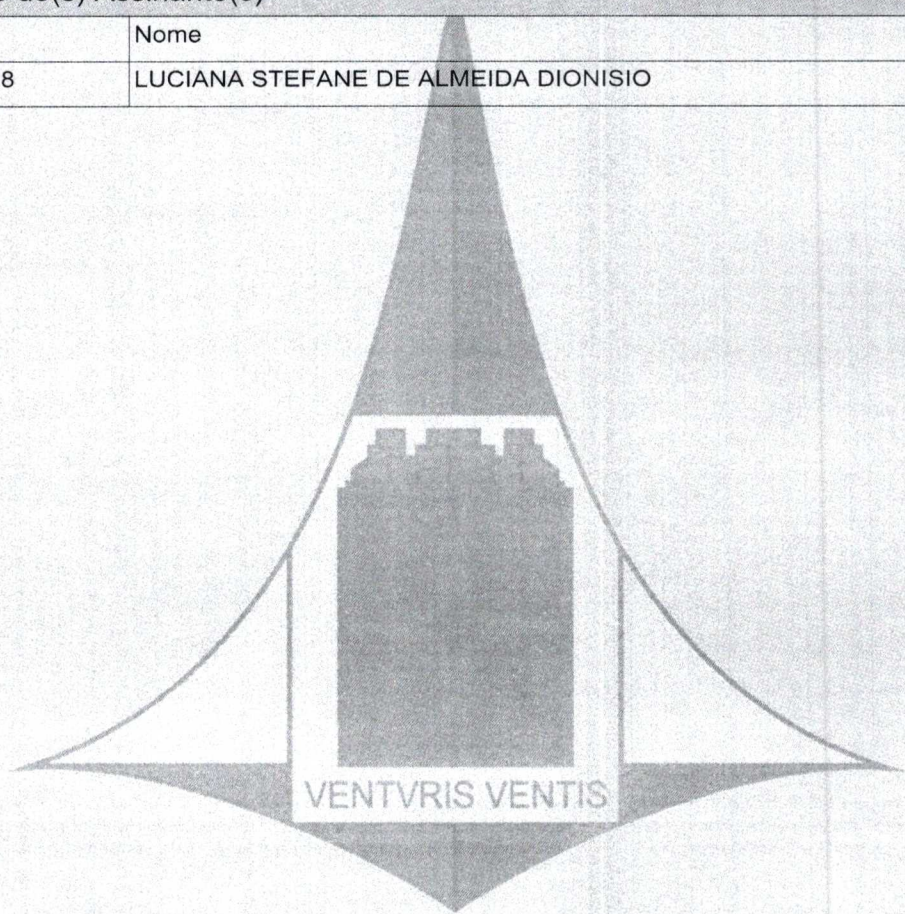
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO



Brasília, terça-feira, 19 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2517208 em 19/03/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFN2487452923 - 14/03/2024. Autenticação: 103CC6D755EB57EDAF46EBA4DD14A3AE35CF7741. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/036.195-4 e o código de segurança NWHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

*Luciana Stefane de Almeida Dionisio*  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL



BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
CNPJ 42.468.487/0001-81

# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,  
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA – DF, CEP 70.070.-120  
Email: [licitacoes@editorabelvedere.com](mailto:licitacoes@editorabelvedere.com)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.468.487/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ST SBS QUADRA 2 BLOCO E</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9</b>
CEP <b>70.070-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRETORIA@EDITORABELVEDERE.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8111-7017</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **11:07:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**  
**CNPJ: 42.468.487/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

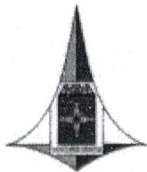
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:12 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **DD17.7FD0.24DC.5FF0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



**CERTIDÃO Nº:** 011000561342026  
**NOME:** BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
**ENDEREÇO:** SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 S/N  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 42.468.487/0001-81  
**CF/DF:** 0806502400129  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 05 de abril de 2026. \***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA**



**CERTIDÃO Nº:** 011000561842026  
**NOME:** BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
**ENDEREÇO:** SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 S/N  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 42.468.487/0001-81  
**CF/DF:** 0806502400129  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

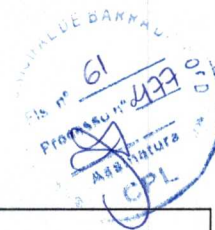
Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 05 de abril de 2026. \***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.468.487/0001-81

**Razão**

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

Q SBS QUADRA 2 12 SALA 206 SOBRELOJA / ASA SUL / BRASILIA / DF /  
70070-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2026 a 07/03/2026

**Certificação Número:** 2026020603135686593401

Informação obtida em 19/02/2026 15:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.468.487/0001-81  
Certidão n°: 71762336/2025  
Expedição: 25/11/2025, às 10:31:28  
Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.468.487/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF



Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
08.065.024/001-29	42.468.487/0001-81	25/06/2021	309175/09	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA		BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS		ATIVO	25/06/2021
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 S/N SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9			ASA SUL	BRASILIA	DF 70070120

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
<b>Regime de Tributação</b>	<b>Data de enquadramento</b>		<b>Regime de Tributação</b>	<b>Data de enquadramento</b>	
NORMAL	01/01/2023		NORMAL	01/01/2023	
<b>Descrição Atividade Econômica Principal</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	<b>Descrição Atividade Econômica Principal</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	G476100100	25/08/2021	EDIÇÃO DE LIVROS	J581150000	25/08/2021
<b>Atividades secundárias</b>			<b>Atividades secundárias</b>		
<b>Descrição Atividade Econômica</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	<b>Descrição Atividade Econômica</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
			ENSINO DE IDIOMAS	P859370000	14/10/2022

Este documento foi emitido no dia 20/02/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**

42.468.487/0001-81

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.LXYQ.1H9V.TRQ5.L948.L31P**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/02/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**  
42.468.487/0001-81

- Dissolução parcial de sociedade, 0729168-86.2023.8.07.0015 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 25/10/2023, Falência.

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.Z69Z.KGQ1.UXL7.W2ZB.ND09**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,  
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA – DF, CEP 70.070.-120  
Email: [licitacoes@editorabelvedere.com](mailto:licitacoes@editorabelvedere.com)



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

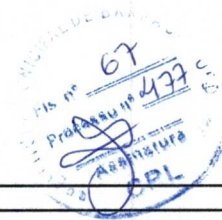
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202475071

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400098570

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA  
Local

17 Maio 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2544707 em 17/05/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2400098570 - 17/05/2024. Autenticação: FCD6F7DB418902AC9B71F453F1FE868A1F749C5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.960-2 e o código de segurança MzEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

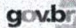



Registro Digital

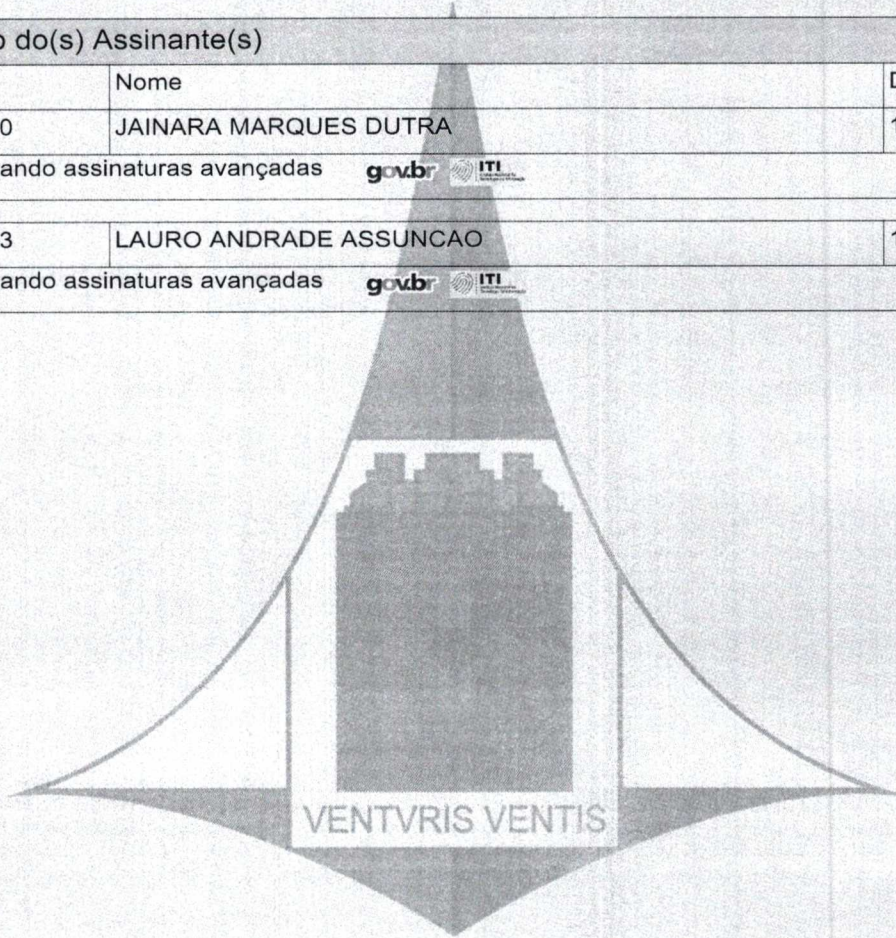
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.960-2	DFE2400098570	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2544707 em 17/05/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2400098570 - 17/05/2024. Autenticação: FCD6F7DB418902AC9B71F453F1FE868A1F749C5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.960-2 e o código de segurança MzEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

## BALANÇO PATRIMONIAL 2023

## BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ: 42.468.487/0001-81

Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Complemento: SL 206 SOBRELJ P H9, N.º: 12, Bairro: ASA SUL, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70070120.

NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021

Folha 001



	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
<b>*** Ativo ***</b>		2.667.144,41	2.404.018,63
<b>Ativo Circulante</b>		2.597.037,02	2.393.654,63
Disponibilidades	3.1	114.367,24	24.069,30
Clientes	3.2	4.285.220,00	1.006.850,86
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.3	-3.125.220,00	0,00
Créditos	3.4	150.000,00	0,00
Estoques	3.5	2.663.749,26	1.362.734,47
(-) Provisão para perda de estoques	3.6	-1.492.144,38	0,00
Despesas do Exercício Seguinte	3.7	1.064,90	0,00
<b>Ativo não Circulante</b>		70.107,39	10.364,00
Imobilizado	3.8	70.107,39	10.364,00
Bens em Operação		76.013,08	10.364,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		-5.905,69	0,00
<b>Total do Ativo</b>		<b>2.667.144,41</b>	<b>2.404.018,63</b>
<b>*** Passivo ***</b>		2.667.144,41	2.404.018,63
<b>Passivo Circulante</b>		870.824,19	1.212,00
Fornecedores	3.9	3.456,00	1.212,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.10	144.633,45	0,00
<i>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</i>		17.561,00	0,00
<i>Obrigações Fiscais</i>		127.072,45	0,00
Outras Contas	3.11	586.859,29	0,00
Provisões de Natureza Trabalhista	3.12	135.875,45	0,00
<b>Passivo não Circulante</b>		1.083.242,17	0,00
Outras Obrigações	3.13	1.083.242,17	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		713.078,05	2.402.806,63
Capital Social	3.14	1.000.000,00	1.000.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.15	-79.612,96	0,00
Outras Contas	3.16	-207.308,99	1.402.806,63
<i>Lucros Acumulados</i>		1.122.806,63	1.402.806,63
<i>(-) Prejuízos Acumulados</i>		-1.330.115,62	0,00
<b>Total do Passivo</b>		<b>2.667.144,41</b>	<b>2.404.018,63</b>

BRASÍLIA -DF, 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.667.144,41 (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA  
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7  
CPF: 016.570.773-90



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2544707 em 17/05/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2400098570 - 17/05/2024. Autenticação: FCD6F7DB418902AC9B71F453F1FE868A1F749C5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.960-2 e o código de segurança MzEy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/18

**BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**  
**CNPJ: 42.468.487/0001-81**

### **NOTAS EXPLICATIVAS**

**Demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2023 comparadas a 31/12/2022**

#### **1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMA LTDA é uma sociedade empresária limitada, cujas atividades iniciaram em 25/05/2021, com Matriz localizada na cidade de Brasília - DF, no Setor SBS, Quadra 02, Bloco E, nº 12, Sala 206 Sobreloja, Parte H9, Asa Sul, CEP 70070-120, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81. Possui 02 filiais, uma em São Luís - MA, na Avenida Sambaquis, nº 30 Ipem Calhau, Calhau, CEP 65071-390 (CNPJ 42.468.487/0002-62) e outra em Belo Horizonte - MG, na Rua Macon Lauro de Oliveira, nº 47, Céu Azul, CEP 31580-380 (CNPJ 42.468.487/0003-43).

A principal atividade da empresa é a edição de livros de língua inglesa, e como atividades secundárias o curso de idiomas e a comercialização de livros didáticos de língua inglesa. Nesse sentido, e objetivando viabilizar o aprendizado da língua inglesa pelo público-alvo, a empresa construiu uma solução constituída de um Programa de Computador registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Processo nº BR512021002577-6, denominada PLATAFORMA MULTIMÍDIA DE ENSINO DE IDIOMAS, em 25/06/2021 e comercializada sob a denominação de *Family Journey English Course*, com conteúdo de vídeo aulas, podcasts, apostilas, aplicativo para smartphone, apoio multiprofissional e possibilidade de aprendizado com a família. Esta plataforma está totalmente desenhada para facilitar o aprendizado por meio do acompanhamento pelos alunos do conteúdo inserido nos livros impressos, realização de atividades on-line e tutoria de professores e fonoaudiólogos.

Os livros são comercializados principalmente com Prefeituras para atendimento como atividade de aprendizado da língua inglesa e reforço das aulas tradicionais dos alunos da rede escolar, por meio de contratos em que a aquisição dos livros dá acesso dos alunos aos recursos disponíveis na plataforma.

#### **Ações e impactos decorrentes da pandemia do Covid-19**

A criação e início das atividades da BELVEDERE coincidiram com o período mais crítico da pandemia Covid-19, que afetou as atividades sociais e comerciais em todo o planeta, mudando as perspectivas de crescimento mundial em função dos riscos impostos às pessoas. No Brasil, foram impostas inúmeras medidas de restrição às aglomerações com o objetivo de conter o alastramento da doença, afetando o funcionamento das mais diversas atividades, entre elas o sistema educacional.

Em que pese a crise provocada pelas medidas adotadas pelas autoridades, que fechou escolas, implantou medidas de distanciamento, restrições a deslocamentos, algumas soluções foram encontradas para não paralisar totalmente o país. Entre essas soluções, surgiram inovações na forma como se dá o ensino – aprendizagem, principalmente com a adoção de aulas remotas, por meio de aplicativos de vídeo conferência. Tais soluções, além de garantir a saúde de profissionais e alunos das instituições de ensino, permitiu que fosse possível entregar conteúdo e serviços educacionais à distância, no sistema que passou a ser denominado *home-office*, evitando a paralisação total das atividades e de perdas irreparáveis para os alunos.



A BELVEDERE nasceu pronta para enfrentar essa crise, uma vez que já dispunha de plataforma própria, de uso fácil e intuitivo, e perfeitamente adaptada para ofertar seus produtos durante a pandemia e no período que se seguiu, quando a doença começou a regredir e ser controlada. Nesse aspecto, a solução comercializada pela BELVEDERE a partir do exercício de 2022 foi um alento à maioria dos clientes, que puderam fornecer serviços educacionais relacionados ao aprendizado da língua inglesa por meio da plataforma virtual da instituição.

## 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício 2023, comparativas a 2022, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), adotadas no Brasil, evidenciando todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis. Nesse sentido, foram consideradas as seguintes normas aplicadas ao assunto:

- Lei nº 11.638/2007, que modifica a Lei 6.404/76;
- Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;
- Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Regulamento do Imposto de Renda.

### 2.1. Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da BELVEDERE são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico em que a empresa atua (moeda funcional), ou seja, estão apresentadas em reais (R\$).

### 2.2. Demonstração do resultado abrangente

De acordo com as normas contábeis, a empresa deve apresentar como outros resultados abrangente todos os itens de receita e despesas (incluindo reclassificações, quando aplicáveis) que, em conformidade com os procedimentos, não são reconhecidos na demonstração do resultado. No exercício findo em 31/12/2023, assim como no exercício de comparação correspondente a 31/12/2022, a BELVEDERE não apresentou outros itens além dos resultados apresentados na demonstração de resultado.

### 2.3. Estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações contábeis da BELVEDERE, a administração faz julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da empresa e, conseqüentemente, os valores reportados em ativos, passivos, receitas e despesas. Em atenção às normas, esses julgamentos são periodicamente avaliados, tomando como referência a base histórica e fatores observáveis de mercado, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis e relevantes para as circunstâncias. Essas revisões são reconhecidas prospectivamente.



### 2.3.1. Provisão para devedores duvidosos

A provisão para devedores duvidosos está baseada nos riscos de inadimplência dos devedores. A BELVEDERE avalia o valor recuperável registrado em Contas a Receber, tomando como referência os valores históricos, as condições de mercado existentes, as estimativas futuras esperadas e, ainda, o tempo em que os valores estão registrados como inadimplidos para estimar as prováveis perdas de não recebimento dos créditos. Maiores informações a esse respeito serão prestadas na nota explicativa 3.3.

### 2.3.2. Provisão para obsolescência de estoques

A BELVEDERE adota como critério para provisionamento de perdas de estoque a avaliação periódica que é realizada sobre a atualização de cada obra, que envolve o tempo em que o livro está no mercado (*aging*), possíveis erros identificados no conteúdo, a sua adequação às exigências do público-alvo e, ainda, as inovações produzidas pela concorrência capazes de afetar os nossos produtos.

Por esse conceito, uma provisão é realizada quanto mais antiga é a data de produção das obras, quanto mais erros a obra contiver, quanto menos recursos o livro disponibilizar para atender à demanda dos usuários e quanto mais produtos tecnologicamente mais avançados e inovadores forem lançados pelos concorrentes. Para esse fim, a BELVEDERE segue as orientações contidas no art. 8º da Lei nº 10.753/2003 e Instrução Normativa SRF nº 412/2004. Os saldos contábeis registrados por conta dessa política estão detalhados na nota explicativa 3.6.

### 2.3.3. Recuperação de ativos e passivos (*impairment*)

Seguindo as orientações emanadas das normas contábeis, a BELVEDERE realiza anualmente a avaliação dos seus ativos e passivos a valor justo (*fair value*) para testar se o valor evidenciado na contabilidade é recuperável. Na estimativa a valor justo, a BELVEDERE usa dados observáveis de mercado, na medida em que estão disponíveis.

Levando em conta que, à exceção do estoque de livros e dos saldos em Contas a Receber que foram objeto de provisão para perdas, todos os demais ativos não apresentaram sinais evidentes de perdas por *impairment*, sendo, portanto, plenamente recuperáveis.

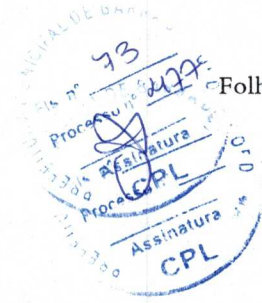
## 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis da BELVEDERE para o exercício findo em 31/12/2023 estão apresentadas a seguir. Para efeito de comparação, foram realizados ajustes consistentes com tais políticas nas demonstrações contábeis relacionadas ao exercício encerrado em 31/12/2022.

### 3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Estão representados pelos valores em espécie, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.





Caixas e equivalentes de caixa	31/12/2022	31/12/2023
Caixa	R\$ 5.427,31	R\$ 5.197,28
Banco do Brasil	0,00	R\$ 109.169,96
Aplicações Financeiras	R\$ 18.641,99	0,00
<b>Total</b>		

### 3.2. Clientes

Os valores a receber de clientes, como todos os demais ativos financeiros, são inicialmente reconhecidos quando a BELVEDERE se torna parte das disposições contratuais do instrumento, ou seja, quando um contrato de venda é assinado, a venda é concretizada com a emissão das respectivas notas fiscais. Sua classificação inicial é feita pelo valor nominal da transação e, subsequentemente, pelo valor justo.

A receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente por valor igual ao preço da transação. A BELVEDERE compreende que é parte do negócio o risco da contraparte não cumprir com a obrigação prevista, de forma que restringe a sua exposição ao risco realizando análise do potencial cliente, adotando uma postura de seletividade da carteira de clientes. A política de vendas praticada é para liquidação à vista. No entanto, a maioria dos clientes são Prefeituras Municipais que fazem as suas compras públicas por meio de um processo em que o pagamento só ocorre depois de emissão de empenho para posterior liquidação. Em que pese a existência da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem se tornado muito comum a não liquidação das compras por parte de um determinado ente público que prefere priorizar os recursos para gastos mais emergentes.

Por essa razão, a BELVEDERE constitui provisão para a perda esperada, analisando os valores recebíveis e respectivas faixas de atraso, calculando sua performance de recuperação. Nessa metodologia, a administração determina que todos os valores vencidos há mais de 180 dias sejam objeto de provisão para devedores duvidosos.

Composição da Carteira de Contas a Receber	31/12/2022	31/12/2023
MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTUR	0,00	R\$ 350,00
MUNICIPIO DE ICATU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	R\$ 660.710,00
A F N DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA	0,00	R\$ 10.500,00
MUNICIPIO DE SANTA HELENA	0,00	R\$ 1.813.660,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	R\$ 40.000,00
MUNICIPIO DE PINHEIRO	0,00	R\$ 1.160.000,00
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	R\$ 901.760,00	R\$ 600.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 901.760,00</b>	<b>R\$ 4.285.220,00</b>
<b>(-) Provisão para devedores duvidosos</b>		<b>R\$ 3.125.220,00</b>

<b>Saldo de Clientes</b>	<b>R\$ 1.160.000,00</b>
--------------------------	-------------------------

A BELVEDERE constitui provisão para devedores duvidosos pelo valor de todos os créditos vencidos há mais de 180 dias, para os quais, depois de tomadas as medidas administrativas necessárias para recuperação, não surtiram efeito necessário.

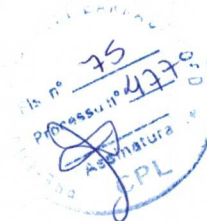
O quadro seguinte demonstra os créditos existentes por faixas de vencimento (*aging list*), destacando os valores em suas respectivas faixas de forma a orientar a constituição da provisão para devedores duvidosos.

<b>Cálculo da provisão para devedores duvidosos</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2023</b>
Valores a vencer		
Valores vencidos	R\$ 901.760,00	R\$ 4.285.220,00
a) até 30 dias		
b) de 31 a 60 dias		
c) de 61 a 90 dias	R\$ 901.760,00	
d) de 91 a 180 dias		R\$ 1.160.000,00
e) de 181 a 360 dias		R\$ 2.525.220,00
f) acima de 360 dias		R\$ 600.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 901.760,00</b>	<b>R\$ 4.285.220,00</b>
<b>Valor da provisão ("e" + "f")</b>		<b>R\$ 3.125.220,00</b>

### 3.3. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi avaliada com base na expectativa de recebimento do crédito, considerando como provável perda do crédito aqueles com vencimento superior a 180 dias. Relacionamos abaixo a perda estimada por cliente, e sua consequente baixa como provisão para créditos de liquidação duvidosa:

MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTUR	R\$ 350,00	Venc. 07/02/2023
MUNICIPIO DE ICATU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 660.710,00	Venc. 24/02/2023
A F N DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 10.500,00	Venc. 08/05/2023
MUNICIPIO DE SANTA HELENA	R\$ 1.813.660,00	Venc. 22/05/2023
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 40.000,00	Venc. 06/06/2023
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	R\$ 600.000,00	Venc. 13/09/2022
<b>TOTAL PCLD</b>		<b>R\$ 3.125.220,00</b>



### 3.4. Créditos

A BELVEDERE, por força do que ficou acertado com a equipe de vendas, somente reconhece e paga comissões quando as vendas são liquidadas pelos clientes. No entanto, e em caráter excepcional, realizou adiantamento de comissão à DR Comércio e Representações, representada por Robermaky Sampaio, no valor de R\$ 150.000,00 referente a venda ainda não liquidada.

### 3.5. Estoques

O estoque pode ser demonstrado ao custo ou ao valor líquido de realização, o que for menor. No exercício encerrado em 31/12/2023, assim como no exercício comparativo de 31/12/2022, o estoque foi avaliado pelo custo histórico, adotando-se a metodologia do custo médio, que alcançou o valor R\$ 14,67.

A empresa possui em estoque a quantidade de 193.400 livros, distribuídos entre as filiais do MA e de MG, porém é constituída uma provisão para perdas, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.753/2003. Além disso, aproximadamente 10% do total mantido em estoque é destinado a mostruário dos vendedores ou enviado a potenciais compradores para análise e decisão de compra.

ESTOQUES	31/12/2022		31/12/2023	
	Quant.	R\$	Quant.	R\$
Estoque: filial Belo Horizonte	98.216	1.440.828,72	104.885	1.538.662,95
Estoque: Filial São Luís	79.120	1.160.690,40	22.922	336.265,74
<b>Subtotal</b>	<b>177.336</b>	<b>2.601.519,12</b>	<b>127.807</b>	<b>1.874.928,69</b>
Provisão para perdas	59.112	867.173,04	42.602	624.971,34
Estoque de amostra para vendas	11.822	173.428,74	5.341	78.352,47
<b>Saldo final</b>	<b>106.402</b>	<b>1.560.917,34</b>	<b>79.864</b>	<b>1.171.604,88</b>

### 3.6. Provisão para perda de estoques

A provisão para perda de estoque foi calculada com base no art. 8º da Lei nº 10.753/2003 e Instrução Normativa SRF nº 412/2004, conforme demonstrado abaixo:

- Saldo Contábil do estoque em 31/12/2023 (São Luís): 22.922 livros - provisão de 1/3, correspondente a 7.641 livros, R\$ 112.093,47;
- Saldo Contábil do estoque em 31/12/2023 (Belo Horizonte): 104.885 livros - provisão de 1/3, correspondente a 34.961 livros, R\$ 512.877,87.

Total da provisão para perda de estoque realizada em 31/12/2023: 42.602 livros, resultando em R\$ 624.971,34.

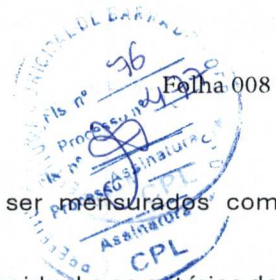
### 3.7. Despesas do exercício seguinte

Registra o pagamento antecipado do Seguro contra incêndio à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, no valor de R\$ 1.064,90.

### 3.8. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico menos a depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil ou reconhecidos quando for provável que fluam





benefícios econômicos futuros associados a esses custos e possam ser mensurados com segurança.

Para efeito de depreciação, a BELVEDERE adota o método linear sem valor residual e os critérios de vida útil econômica dos itens do Imobilizado de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda emitido pela Receita Federal. Essa decisão levou em conta que todos os ativos registrados no Imobilizado foram adquiridos recentemente e, por esse motivo, estão perfeitamente atualizados e com expectativa de vida útil condizendo com os prazos estabelecidos pela Receita Federal.

A BELVEDERE não reconhece nenhum ativo intangível porque os prováveis itens que poderiam se habilitar a essa classificação não preenchem os requisitos definidos na norma contábil para serem reconhecidos como tal.

- Software: O software de apoio aos estudantes está vinculado ao conteúdo dos livros e segue uma trilha de aprendizado da qual não pode ser separado. Dessa forma, o software não pode ser considerado um ativo intangível porque não pode ser alienado ou separado da entidade. Portanto, considerando esses aspectos, os gastos incorridos com o desenvolvimento do software e da plataforma foram contabilizados como despesas à época da sua realização;
- Marca BELVEDERE: Muito embora se pretenda desenvolver uma marca forte e reconhecida no mercado, dado o pouco tempo da existência da empresa, e também da impossibilidade de se estimar os custos para sua mensuração da marca e de não haver mercado para alienação da marca BELVEDERE separada da entidade, não é possível reconhecer a marca como ativo intangível;
- Carteira de clientes: a empresa não adquiriu uma carteira de clientes, seja em uma combinação de negócios, seja por compra direta, de forma que não há como estimar um valor justo para reconhecimento como ativo intangível. Ademais, a carteira de clientes da BELVEDERE é, hoje, representada por Prefeituras e a totalidade dos créditos mantidos com esses entes públicos está vencida, a maior parte há mais de 180 dias. A administração entende que, nessas circunstâncias e, ainda, porque a carteira não pode ser alienada ou separada da entidade, não lhe é permitido reconhecer como um ativo intangível;
- Produção de conteúdo: O conteúdo dos livros e das atividades inseridas no software utilizado pelos alunos na plataforma requer atualização permanente em função da dinâmica das atividades de ensino x aprendizagem, do desenvolvimento de novas metodologias educacionais, da constante inovação tecnológica e dos efeitos da concorrência. A vida útil econômica desses conteúdos, portanto, é muito abreviada, de forma que os gastos incorridos com a produção de conteúdo são reconhecidos contabilmente como despesas e levados à apuração de resultados.

	31/12/2022	31/12/2023
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 10.364,00	R\$ 65.516,74
Equipamentos de Processamento de Dados e Informática		R\$ 10.496,34
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 5.215,93
(-) Equipamentos de Processamento de Dados e Informática		R\$ 689,76
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 70.107,39</b>



### 3.9. Fornecedores

Valores a pagar a fornecedores são valores de bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios. Esses valores são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação.

Fornecedores	31/12/2022	31/12/2023
GERCOM CONSULTORIA E CONTABILIDADE	R\$ 1.212,00	
CBL - CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO		R\$ 216,00
AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI		R\$ 600,00
J M DUTRA CONTABILIDADE		R\$ 2.640,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>	<b>R\$ 3.456,00</b>

### 3.10. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais

Refere-se aos valores devidos aos empregados e sócios, bem como os encargos provenientes da folha de pagamento, sejam estes próprios ou retidos. Está relacionado também o saldo a pagar referente a valores não recolhidos no ano 2022 a título de Simples Nacional. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago.

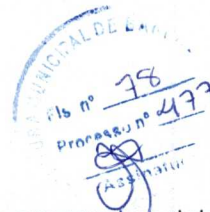
Obrigações	31/12/2022	31/12/2023
<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>		<b>R\$ 17.561,00</b>
INSS a Recolher		R\$ 14.374,37
FGTS a Recolher		R\$ 3.186,63
<b>Obrigações Fiscais</b>		<b>R\$ 127.072,45</b>
IRRF a Recolher		R\$ 5.559,15
Simples a Recolher		R\$ 121.513,30

### 3.11. Outras contas

Outras obrigações do Passivo Circulante estão também relacionadas com os valores esperados a serem pagos e se referem a compromissos decorrentes das operações normais da empresa.

	31/12/2022	31/12/2023
Energia a Pagar		R\$ 883,00
Aluguéis a Pagar		R\$ 5.837,09
Internet a Pagar		R\$ 139,20
Comissões a Pagar		R\$ 580.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 586.859,29</b>

Foi provisionado o valor referente à comissão devida pelo crédito que a empresa tem real expectativa de receber, 50% de R\$ 1.160.000,00.



### 3.12. Provisões de natureza trabalhista

Corresponde à provisão de férias realizada mensalmente, incluindo os encargos sociais e o abono pecuniário de 1/3 sobre a remuneração. Valores proporcionais ao período aquisitivo de cada funcionário.

Provisões de Natureza Trabalhista	31/12/2022	31/12/2023
Férias		R\$ 100.055,55
INSS sobre Férias		R\$ 27.815,44
FGTS sobre Férias		R\$ 8.004,46
<b>Totais</b>		<b>R\$ 135.875,45</b>

### 3.13. Outras obrigações – Passivo não circulante

Demonstra o saldo resultante da conta corrente dos sócios. Tal saldo é resultado de aportes feitos pelos sócios ao longo de 02 anos e correspondente devolução por parte da empresa.

Sócios	31/12/2022	31/12/2023
Lauro Andrade		R\$ 1.410.615,00
Emerson de Paula		- R\$ 327.372,83
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.083.242,17</b>

### 3.14. Capital social

O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 e está totalmente integralizado em moeda corrente da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2023
Lauro Andrade	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Emerson de Paula	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

### 3.15. Ajuste de avaliação patrimonial

No decorrer da escrituração contábil de 2023, foram observadas divergências nos saldos de algumas contas contábeis do ano 2022. De modo que, ao final da escrituração foi necessário efetuar o ajuste do exercício anterior em algumas contas, conforme abaixo:

Ajuste de Exercícios Anteriores	-79.612,96	
Aplicações Financeiras	R\$ 158.612,23	Saldo Anterior em Aplicações Financeiras de curto prazo
Clientes	R\$ 779.659,14	Clientes - Ajuste Prefeituras de Porto Franco e Cidelândia
Mercadorias Para Revenda	R\$ 1.238.784,65	Ajuste de estoque através das Notas fiscais: NF 21837 (21/12/2022); NF 21840 (21840); NF 21844 (27/12/2022); NF 21851 (29/12/2022).
Provisão p/ perda de estoque	- R\$ 867.173,04	Provisão para perda de estoque em 2022, conf. Lei 10.753/2003

Processo nº 477  
Assinatura

Mercadorias Para Revenda	- R\$ 173.428,74	Valor correspondente aos livros destinados a mostruário no ano 2022
Walprint Gráfica e Editora Eireli	R\$ 464.269,73	Pagamentos efetuados nas datas: 07/11/2022, 21/12/2022 E 29/12/2022
Simplex a Recolher	-R\$ 121.513,30	Simplex a Recolher não provisionado ref. a 2022
Emerson Paula	-R\$ 117.874,63	Emerson Paula - saldo conta corrente em 31/12/2022
Lauro Andrade	-R\$ 1.440.949,00	Lauro Andrade - saldo conta corrente em 31/12/2022

### 3.16. Outras contas – Patrimônio líquido

A apuração do exercício 2023 obedeceu ao regime de competência, tendo como resultado um prejuízo de R\$ 1.330.115,62. Grande parte deste valor é resultado das comissões pagas aos representantes (R\$ 3.439.285,82) e da provisão para devedores duvidosos (R\$ 3.125.220,00).

A empresa obteve lucro de R\$ 1.402.806,63 no exercício de 2022. Pagou dividendos aos sócios no valor de R\$ 280.000,00 e este lucro foi compensado em 2023 após o prejuízo apresentado, resultando um prejuízo acumulado de R\$ 207.308,99.

BRASÍLIA – DF, 31/12/2023

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA  
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7  
CPF: 016.570.773-90



FLS nº 80
   
 Processo nº 477
   
 Assinatura

**Demonstração do Resultado do Exercício 2023**

Empresa: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA - CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021
   
 Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Complemento: SL 206 SOBRELJ P H9, N.º: 12, Bairro: ASA SUL, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70070120.

Folha 012

Descrição	01/01/2023
	a
	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	9.545.930,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	9.545.930,00
Vendas de Mercadorias	9.545.930,00
(-) Deduções da Receita	901.900,00
Outras Deduções	901.900,00
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	901.900,00
(=) Receita Líquida	8.644.030,00
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	367.838,25
Custo das Mercadorias Revendidas	367.838,25
(=) Lucro Bruto	8.276.191,75
(-) Despesas Operacionais	9.606.307,37
Despesas Administrativas	8.278.125,06
Despesas com Pessoal	1.061.797,31
Despesas Tributárias	262.836,52
Resultado Financeiro	3.548,48
Despesas Financeiras	3.548,48
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(1.330.115,62)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(1.330.115,62)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(1.330.115,62)

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2023

Fim

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO
   
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
   
 CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA
   
 CONTADORA CRC-MA 010748/O-7
   
 CPF: 016.570.773-90

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
   
 SECRETÁRIA-GERAL

Fls nº 81  
Professora nº 4770  
Assinatura  
10/01

**INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

Empresa: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA - CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCD/DF em 25/06/2021  
Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Complemento: SL 206 SOBRELJ P H9, N.º: 12, Bairro: ASA SUL, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70070120.

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{ILC} = \frac{2.597.037,02}{870.824,19} = 2,98$$

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz.a L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$
$$\text{ILG} = \frac{2.597.037,02}{1.954.066,36} = 1,33$$

**INDICE DE SOLVENCIA**

$$\text{ISO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$
$$\text{ISO} = \frac{2.667.144,41}{1.954.066,36} = 1,36$$

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2023

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA  
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7  
CPF: 016.570.773-90



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2544707 em 17/05/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2400098570 - 17/05/2024. Autenticação: FCD6F7DB418902AC9B71F453F1FE868A1F749C5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.960-2 e o código de segurança MzEy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL





Registro Digital

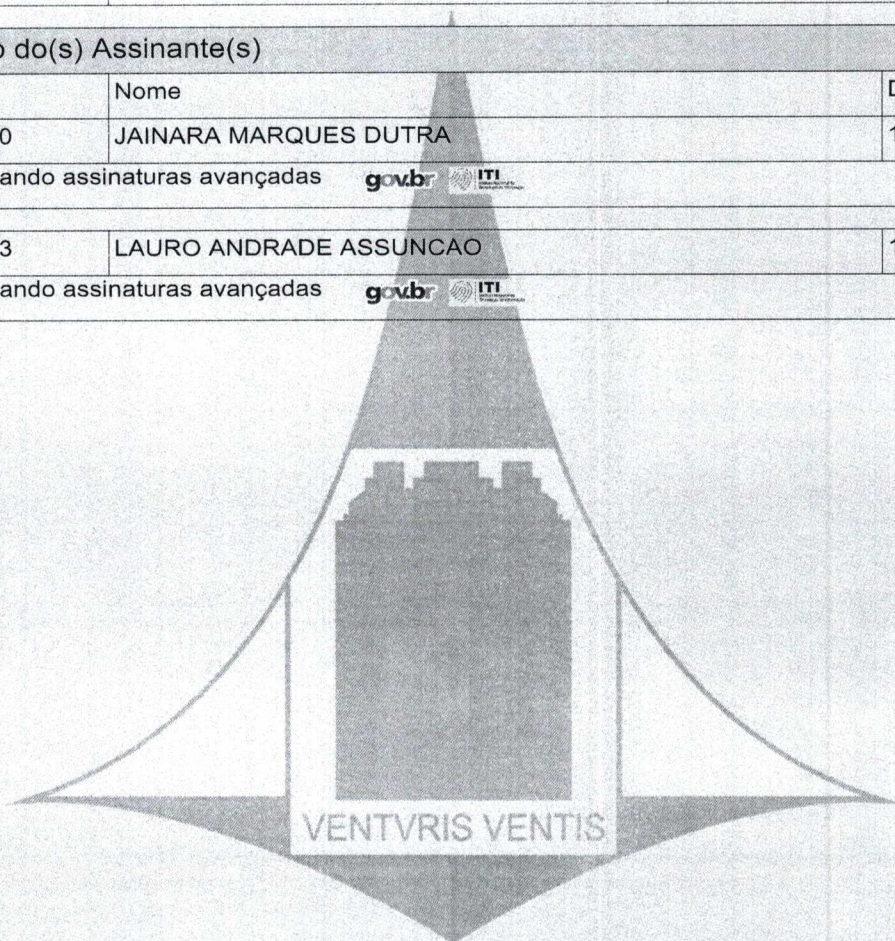
Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.960-2	DFE2400098570	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2544707 em 17/05/2024 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2400098570 - 17/05/2024. Autenticação: FCD6F7DB418902AC9B71F453F1FE868A1F749C5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/069.960-2 e o código de segurança MzEy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, de CNPJ 42.468.487/0001-81 e protocolado sob o número 24/069.960-2 em 17/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2544707, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	17/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2024



Documento assinado eletronicamente por MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 11:33.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/069.960-2.



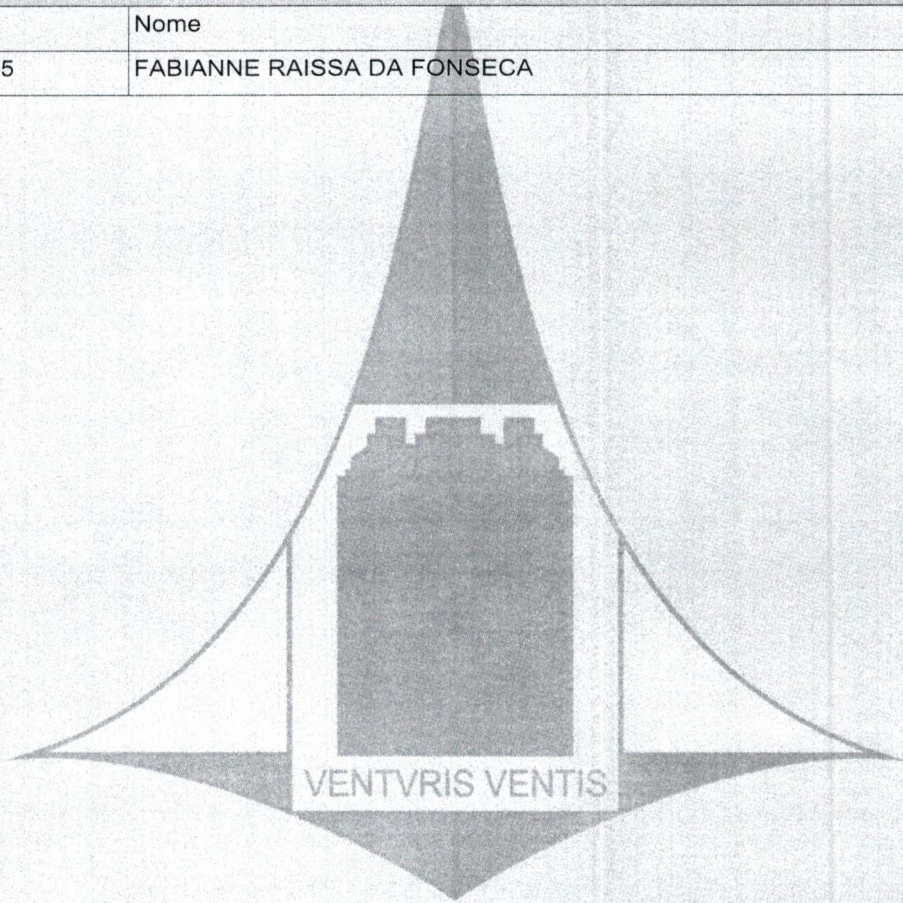


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Fls nº 84  
Processo nº 4770  
Assinatura  
CPL

O ato foi assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 17 de maio de 2024



FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETARIA GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53202475071</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>

15.770 85  
 PROTOCOLO Nº 477  
 JUNTA COMERCIAL

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Nome: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 DFE2500174407

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**BRASILIA**  
 Local  
**4 Agosto 2025**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO / / / \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO / / / \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem À decisão  
 / / /  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

/ / / \_\_\_\_\_  
 Data      Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

/ / / \_\_\_\_\_  
 Data      Vogal      Vogal      Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

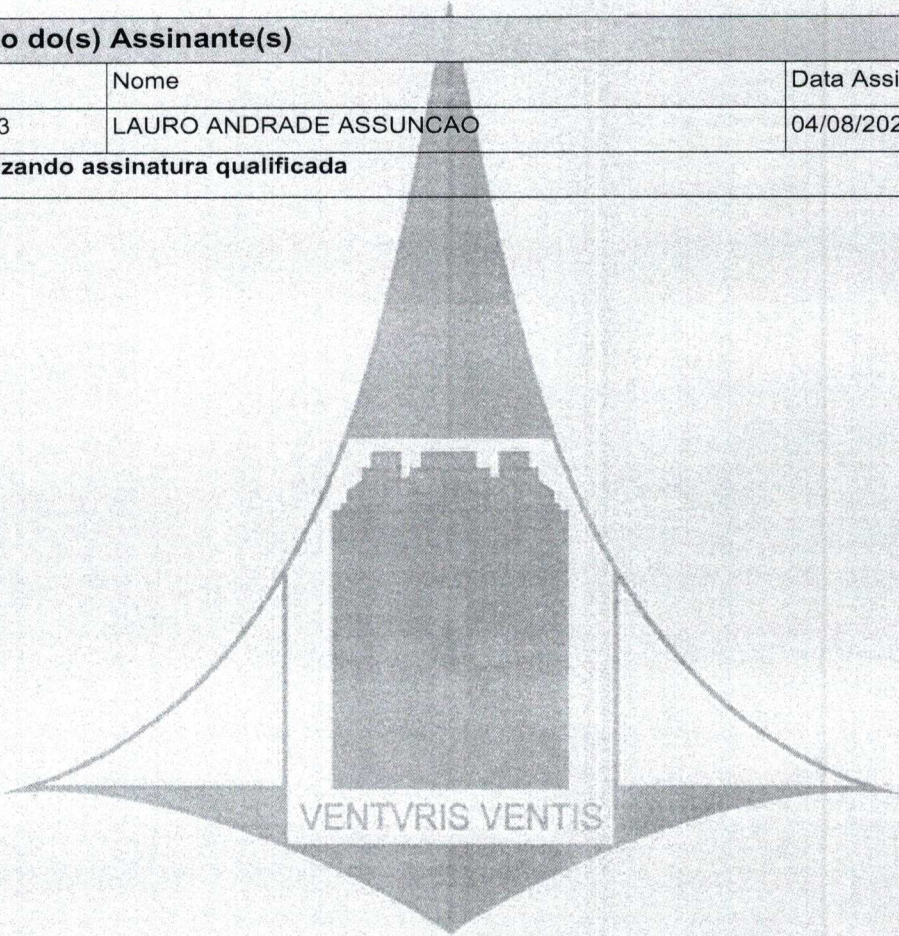
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/114.762-2	DFE2500174407	04/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	04/08/2025 18:07:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2812100 em 05/08/2025 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2500174407 - 04/08/2025. Autenticação: 63F5BA15D4FC8C6294F35918C2BBB144C9D8BE3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/114.762-2 e o código de segurança eGfa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



## BALANÇO PATRIMONIAL 2024

### BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ: 42.468.487/0001-81

Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Complemento: SL 206 SOBREL P H9, N.º: 12, Bairro: ASA SUL, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70070120.

NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2021

	31/12/2024
<b>*** Ativo ***</b>	<b>3.497.037,97</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>3.427.400,01</b>
Disponibilidades	279.144,90
Clientes	3.887.245,00
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-1.633.075,62
Créditos	150.000,00
Estoques	2.235.165,21
(-) Provisão para perda de estoques	-1.492.144,38
Despesas do Exercício Seguinte	1.064,90
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>69.637,96</b>
Imobilizado	69.637,96
Bens em Operação	76.013,08
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	-6.375,12
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.497.037,97</b>
<b>*** Passivo ***</b>	<b>3.497.037,97</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>740.247,16</b>
Fornecedores	4.130,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	157.137,16
<i>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</i>	21.879,90
<i>Obrigações Fiscais</i>	135.257,26
Outras Contas	578.980,00
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>1.043.242,17</b>
Outras Obrigações	1.043.242,17
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.713.548,64</b>
Capital Social	1.000.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	79.162,96
Outras Contas	634.385,68
<i>Lucros Acumulados</i>	1.964.501,30
<i>(-) Prejuízos Acumulados</i>	-1.330.115,62
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.497.037,97</b>

BRASÍLIA -DF, 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.497.037,97 (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA  
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7  
CPF: 016.570.773-90

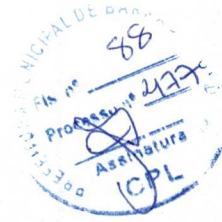


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2812100 em 05/08/2025 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2500174407 - 04/08/2025. Autenticação: 63F5BA15D4FC8C6294F35918C2BBB144C9D8BE3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/114.762-2 e o código de segurança eGfa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA CNPJ:  
42.468.487/0001-81**



## **NOTAS EXPLICATIVAS**

**Demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2024**

### **1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMA LTDA é uma sociedade empresária limitada, cujas atividades iniciaram em 25/05/2021, com Matriz localizada na cidade de Brasília - DF, no Setor SBS, Quadra 02, Bloco E, nº 12, Sala 206 Sobreloja, Parte H9, Asa Sul, CEP 70070-120, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81. Possui 02 filiais, uma em São Luís - MA, na Avenida Sambaquis, nº 30 Ipem Calhau, Calhau, CEP 65071-390 (CNPJ 42.468.487/0002-62) e outra em Belo Horizonte - MG, na Rua Macon Lauro de Oliveira, nº 47, Céu Azul, CEP 31580-380 (CNPJ 42.468.487/0003-43).

A principal atividade da empresa é a edição de livros de língua inglesa, e como atividades secundárias o curso de idiomas e a comercialização de livros didáticos de língua inglesa. Nesse sentido, e objetivando viabilizar o aprendizado da língua inglesa pelo público-alvo, a empresa construiu uma solução constituída de um Programa de Computador registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Processo nº BR512021002577-6, denominada PLATAFORMA MULTIMÍDIA DE ENSINO DE IDIOMAS, em 25/06/2021 e comercializada sob a denominação de *Family Journey English Course*, com conteúdo de vídeo aulas, podcasts, apostilas, aplicativo para smartphone, apoio multiprofissional e possibilidade de aprendizado com a família. Esta plataforma está totalmente desenhada para facilitar o aprendizado por meio do acompanhamento pelos alunos do conteúdo inserido nos livros impressos, realização de atividades on-line e tutoria de professores e fonoaudiólogos.

Os livros são comercializados principalmente com Prefeituras para atendimento como atividade de aprendizado da língua inglesa e reforço das aulas tradicionais dos alunos da rede escolar, por meio de contratos em que a aquisição dos livros dá acesso dos alunos aos recursos disponíveis na plataforma.

### **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis do exercício 2024, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), adotadas no Brasil, evidenciando todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis. Nesse sentido, foram consideradas as seguintes normas aplicadas ao assunto:

- Lei nº 11.638/2007, que modifica a Lei 6.404/76;
- Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;
- Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Regulamento do Imposto de Renda.

#### **2.1. Moeda funcional e de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da BELVEDERE são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico em que a empresa atua (moeda funcional), ou seja, estão apresentadas em reais (R\$).

#### **2.2. Demonstração do resultado abrangente**

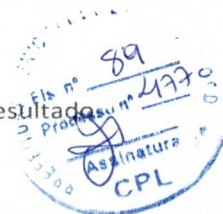
De acordo com as normas contábeis, a empresa deve apresentar como outros resultados abrangente todos os itens de receita e despesas (incluindo reclassificações, quando aplicáveis) que, em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2812100 em 05/08/2025 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2500174407 - 04/08/2025. Autenticação: 63F5BA15D4FC8C6294F35918C2BBB144C9D8BE3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/114.762-2 e o código de segurança eGfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

conformidade com os procedimentos, não são reconhecidos na demonstração do resultado



### 2.3. Estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações contábeis da BELVEDERE, a administração faz julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da empresa e, conseqüentemente, os valores reportados em ativos, passivos, receitas e despesas. Em atenção às normas, esses julgamentos são periodicamente avaliados, tomando como referência a base histórica e fatores observáveis de mercado, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis e relevantes para as circunstâncias. Essas revisões são reconhecidas prospectivamente.

#### 2.3.1. Provisão para devedores duvidosos

A provisão para devedores duvidosos está baseada nos riscos de inadimplência dos devedores. A BELVEDERE avalia o valor recuperável registrado em Contas a Receber, tomando como referência os valores históricos, as condições de mercado existentes, as estimativas futuras esperadas e, ainda, o tempo em que os valores estão registrados como inadimplidos para estimar as prováveis perdas de não recebimento dos créditos.

#### 2.3.2. Provisão para obsolescência de estoques

A BELVEDERE adota como critério para provisionamento de perdas de estoque a avaliação periódica que é realizada sobre a atualização de cada obra, que envolve o tempo em que o livro está no mercado (*aging*), possíveis erros identificados no conteúdo, a sua adequação às exigências do público-alvo e, ainda, as inovações produzidas pela concorrência capazes de afetar os nossos produtos.

Por esse conceito, uma provisão é realizada quanto mais antiga é a data de produção das obras, quanto mais erros a obra contiver, quanto menos recursos o livro disponibilizar para atender à demanda dos usuários e quanto mais produtos tecnologicamente mais avançados e inovadores forem lançados pelos concorrentes. Para esse fim, a BELVEDERE segue as orientações contidas no art. 8º da Lei nº 10.753/2003 e Instrução Normativa SRF nº 412/2004.

#### 2.3.3. Provisão para devedores duvidosos

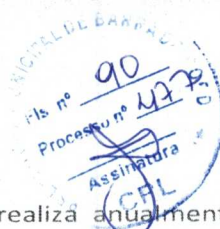
A provisão para devedores duvidosos está baseada nos riscos de inadimplência dos devedores. A BELVEDERE avalia o valor recuperável registrado em Contas a Receber, tomando como referência os valores históricos, as condições de mercado existentes, as estimativas futuras esperadas e, ainda, o tempo em que os valores estão registrados como inadimplidos para estimar as prováveis perdas de não recebimento dos créditos.

#### 2.3.4. Provisão para obsolescência de estoques

A BELVEDERE adota como critério para provisionamento de perdas de estoque a avaliação periódica que é realizada sobre a atualização de cada obra, que envolve o tempo em que o livro está no mercado (*aging*), possíveis erros identificados no conteúdo, a sua adequação às exigências do público-alvo e, ainda, as inovações produzidas pela concorrência capazes de afetar os nossos produtos.

Por esse conceito, uma provisão é realizada quanto mais antiga é a data de produção das obras, quanto mais erros a obra contiver, quanto menos recursos o livro disponibilizar para atender à demanda dos usuários e quanto mais produtos tecnologicamente mais avançados e inovadores forem lançados pelos concorrentes. Para esse fim, a BELVEDERE segue as orientações contidas no art. 8º da Lei nº 10.753/2003 e Instrução Normativa SRF nº 412/2004.

#### 2.3.5. Recuperação de ativos e passivos (impairment)



Seguindo as orientações emanadas das normas contábeis, a BELVEDERE realiza anualmente a avaliação dos seus ativos e passivos a valor justo (*fair value*) para testar se o valor evidenciado na contabilidade é recuperável. Na estimativa a valor justo, a BELVEDERE usa dados observáveis de mercado, na medida em que estão disponíveis.

Levando em conta que, à exceção do estoque de livros e dos saldos em Contas a Receber que foram objeto de provisão para perdas, todos os demais ativos não apresentaram sinais evidentes de perdas por *impairment*, sendo, portanto, plenamente recuperáveis.

### 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis da BELVEDERE para o exercício findo em 31/12/2024 estão apresentadas a seguir.

#### 3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Estão representados pelos valores em espécie, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

#### 3.2. Clientes

Os valores a receber de clientes, como todos os demais ativos financeiros, são inicialmente reconhecidos quando a BELVEDERE se torna parte das disposições contratuais do instrumento, ou seja, quando um contrato de venda é assinado, a venda é concretizada com a emissão das respectivas notas fiscais. Sua classificação inicial é feita pelo valor nominal da transação e, subsequentemente, pelo valor justo.

A receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente por valor igual ao preço da transação. A BELVEDERE compreende que é parte do negócio o risco da contraparte não cumprir com a obrigação prevista, de forma que restringe a sua exposição ao risco realizando análise do potencial cliente, adotando uma postura de seletividade da carteira de clientes. A política de vendas praticada é para liquidação à vista. No entanto, a maioria dos clientes são Prefeituras Municipais que fazem as suas compras públicas por meio de um processo em que o pagamento só ocorre depois de emissão de empenho para posterior liquidação. Em que pese a existência da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem se tornado muito comum a não liquidação das compras por parte de um determinado ente público que prefere priorizar os recursos para gastos mais emergentes.

Por essa razão, a BELVEDERE constitui provisão para a perda esperada, analisando os valores recebíveis e respectivas faixas de atraso, calculando sua performance de recuperação. Nessa metodologia, a administração determina que todos os valores vencidos há mais de 180 dias sejam objeto de provisão para devedores duvidosos.

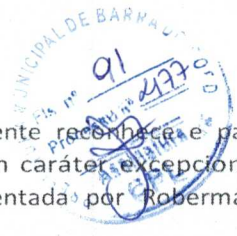
A BELVEDERE constitui provisão para devedores duvidosos pelo valor de todos os créditos vencidos há mais de 180 dias, para os quais, depois de tomadas as medidas administrativas necessárias para recuperação, não surtiram efeito necessário.

#### 3.3. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi avaliada com base na expectativa de recebimento do crédito, considerando como provável perda do crédito aqueles com vencimento superior a 180 dias. Relacionamos abaixo a perda estimada por cliente, e sua consequente baixa como provisão para créditos de liquidação duvidosa.

#### 3.4. Créditos





A BELVEDERE, por força do que ficou acertado com a equipe de vendas, somente reconhece e paga comissões quando as vendas são liquidadas pelos clientes. No entanto, e em caráter excepcional, realizou adiantamento de comissão à DR Comércio e Representações, representada por Robermaky Sampaio, no valor de R\$ 150.000,00 referente a venda ainda não liquidada.

### 3.5. Estoques

O estoque pode ser demonstrado ao custo ou ao valor líquido de realização, o que for menor. No exercício encerrado em 31/12/2024, o estoque foi avaliado pelo custo histórico, adotando-se a metodologia do custo médio, que alcançou o valor R\$ 14,67.

### 3.6. Provisão para perda de estoques

A provisão para perda de estoque foi calculada com base no art. 8º da Lei nº 10.753/2003 e Instrução Normativa SRF nº 412/2004 e mantida pelo ano anterior.

### 3.7. Despesas do exercício seguinte

Registra o pagamento antecipado do Seguro contra incêndio à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, no valor de R\$ 1.064,90.

### 3.8. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico menos a depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil ou reconhecidos quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e possam ser mensurados com segurança.

Para efeito de depreciação, a BELVEDERE adota o método linear sem valor residual e os critérios de vida útil econômica dos itens do Imobilizado de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda emitido pela Receita Federal. Essa decisão levou em conta que todos os ativos registrados no Imobilizado foram adquiridos recentemente e, por esse motivo, estão perfeitamente atualizados e com expectativa de vida útil condizendo com os prazos estabelecidos pela Receita Federal.

A BELVEDERE não reconhece nenhum ativo intangível porque os prováveis itens que poderiam se habilitar a essa classificação não preenchem os requisitos definidos na norma contábil para serem reconhecidos como tal.

- Software: O software de apoio aos estudantes está vinculado ao conteúdo dos livros e segue uma trilha de aprendizado da qual não pode ser separado. Dessa forma, o software não pode ser considerado um ativo intangível porque não pode ser alienado ou separado da entidade. Portanto, considerando esses aspectos, os gastos incorridos com o desenvolvimento do software e da plataforma foram contabilizados como despesas à época da sua realização;
- Marca BELVEDERE: Muito embora se pretenda desenvolver uma marca forte e reconhecida no mercado, dado o pouco tempo da existência da empresa, e também da impossibilidade de se estimar os custos para sua mensuração da marca e de não haver mercado para alienação da marca BELVEDERE separada da entidade, não é possível reconhecer a marca como ativo intangível;
- Carteira de clientes: a empresa não adquiriu uma carteira de clientes, seja em uma combinação de negócios, seja por compra direta, de forma que não há como estimar um valor justo para reconhecimento como ativo intangível. Ademais, a carteira de clientes da BELVEDERE é, hoje, representada por Prefeituras e a totalidade dos créditos mantidos com esses entes públicos está vencida, a maior parte há mais de 180 dias. A administração entende que, nessas circunstâncias e, ainda, porque a carteira não pode ser alienada ou separada da entidade, não lhe é permitido reconhecer como um ativo intangível;
- Produção de conteúdo: O conteúdo dos livros e das atividades inseridas no software utilizado pelos alunos na plataforma requer atualização permanente em função da dinâmica das atividades de ensino x aprendizagem, do desenvolvimento de novas metodologias educacionais, da





constante inovação tecnológica e dos efeitos da concorrência. A vida útil econômica desses conteúdos, portanto, é muita abreviada, de forma que os gastos incorridos com a produção de conteúdo são reconhecidos contabilmente como despesas e levados à apuração de resultados.

### 3.9. Fornecedores

Valores a pagar a fornecedores são valores de bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios. Esses valores são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação.

### 3.10. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais

Refere-se aos valores devidos aos empregados e sócios, bem como os encargos provenientes da folha de pagamento, sejam estes próprios ou retidos. Está relacionado também o saldo a pagar referente a valores não recolhidos no ano 2022 a título de Simples Nacional. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago.

### 3.11. Outras contas

Outras obrigações do Passivo Circulante estão também relacionadas com os valores esperados a serem pagos e se referem a compromissos decorrentes das operações normais da empresa.

### 3.12. Outras obrigações – Passivo não circulante

Demonstra o saldo resultante da conta corrente dos sócios. Tal saldo é resultado de aportes feitos pelos sócios ao longo de 03 anos e correspondente devolução por parte da empresa.

### 3.13. Capital social

O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 e está totalmente integralizado em moeda corrente da seguinte forma:

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO	95%	R\$ 950.000,00
TAINARA PEREIRA GOMES	2,5%	R\$ 25.000,00
THAIS PEREIRA GOMES	2,5%	R\$ 25.000,00

### 3.14. Ajuste de avaliação patrimonial

No decorrer da escrituração contábil de 2023, foram observadas divergências nos saldos de algumas contas contábeis do ano 2022. De modo que, ao final da escrituração de 2023 foi necessário efetuar o ajuste do exercício anterior em algumas contas, conforme abaixo:

Ajuste de Exercícios Anteriores	-79.612,96	
Aplicações Financeiras	R\$158.612,23	Saldo Anterior em Aplicações Financeiras de curto prazo
Clientes	R\$779.659,14	Clientes - Ajuste Prefeituras de Porto Franco e Cidelândia
Mercadorias Para Revenda	R\$ 1.238.784,65	Ajuste de estoque através das Notas fiscais: NF 21837 (21/12/2022); NF 21840 (21840); NF 21844 (27/12/2022); NF 21851 (29/12/2022).
Provisão p/ perda de estoque	- R\$ 867.173,04	Provisão para perda de estoque em 2022, conf. Lei 10.753/2003

Mercadorias Para Revenda	- R\$ 173.428,74	Valor correspondente aos livros destinados ao mostruário no ano 2022
Walprint Gráfica e Editora Eireli	R\$ 464.269,73	Pagamentos efetuados nas datas: 07/11/2022, 21/12/2022 E 29/12/2022
Simplex a Recolher	-R\$ 121.513,30	Simplex a Recolher não provisionado ref. a 2022
Emerson Paula	-R\$ 117.874,63	Emerson Paula - saldo conta corrente em 31/12/2022
Lauro Andrade	-R\$ 1.440.949,00	Lauro Andrade - saldo conta corrente em 31/12/2022

  
 FIA nº 93  
 Processo nº 2478  
 Assinatura

**3.15. Outras contas – Patrimônio líquido**

A apuração do exercício 2024 obedeceu ao regime de competência, tendo como resultado um lucro de R\$ 841.694,67.

BRASÍLIA – DF, 31/12/2024

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA  
 CONTADORA CRC-MA 010748/O-7  
 CPF:016.570.773-90



Fls nº 94  
 Processo nº 497  
 Assinatura  
 JPL

**Demonstração do Resultado do Exercício 2024**

Empresa: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA - CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCDF em 25/06/2024  
 Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Complemento: SL 206 SOBRELJ P H9, N.Q. 12, Bairro: ASA SUL, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70070-120

Descrição	01/01/2024
	a 31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	10.192.350,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	10.192.350,00
Vendas de Mercadorias	10.192.350,00
(-) Deduções da Receita	1.720.000,00
Outras Deduções	1.720.000,00
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	1.720.000,00
(=) Receita Líquida	8.472.350,00
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	428.584,05
Custo das Mercadorias Revendidas	428.584,05
(=) Lucro Bruto	8.043.765,95
(-) Despesas Operacionais	7.202.071,28
Despesas Administrativas	5.969.268,92
Despesas com Pessoal	998.030,11
Despesas Tributárias	226.932,85
Resultado Financeiro	7.839,40
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	841.694,67
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	841.694,67
(=) Resultado Líquido do Exercício	841.694,67

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2024

Fim

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA  
 CONTADORA CRC-MA 010748/O-7  
 CPF: 016.570.773-90



### INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Empresa: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA - CNPJ: 42.468.487/0001-81 NIRE: 53202475071 Registro: JCM em 25/06/2021  
Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Complemento: SL 206 SOBRELJ P H9, N.º: 12, Bairro: ASA SUL, Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70070120.

#### INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{ILC} = \frac{3.427.400,01}{740.247,16} = 4,63$$

#### INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz.a L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$
$$\text{ILG} = \frac{3.427.400,01}{1.783.489,33} = 1,92$$

#### INDICE DE SOLVENCIA

$$\text{ISO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$
$$\text{ISO} = \frac{3.497.037,97}{1.783.489,33} = 1,96$$

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2024

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 048.135.375-53

JAINARA MARQUES DUTRA  
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7  
CPF: 016.570.773-90



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Is nº 96  
Protocolo nº 479  
Assinatura  
CPL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

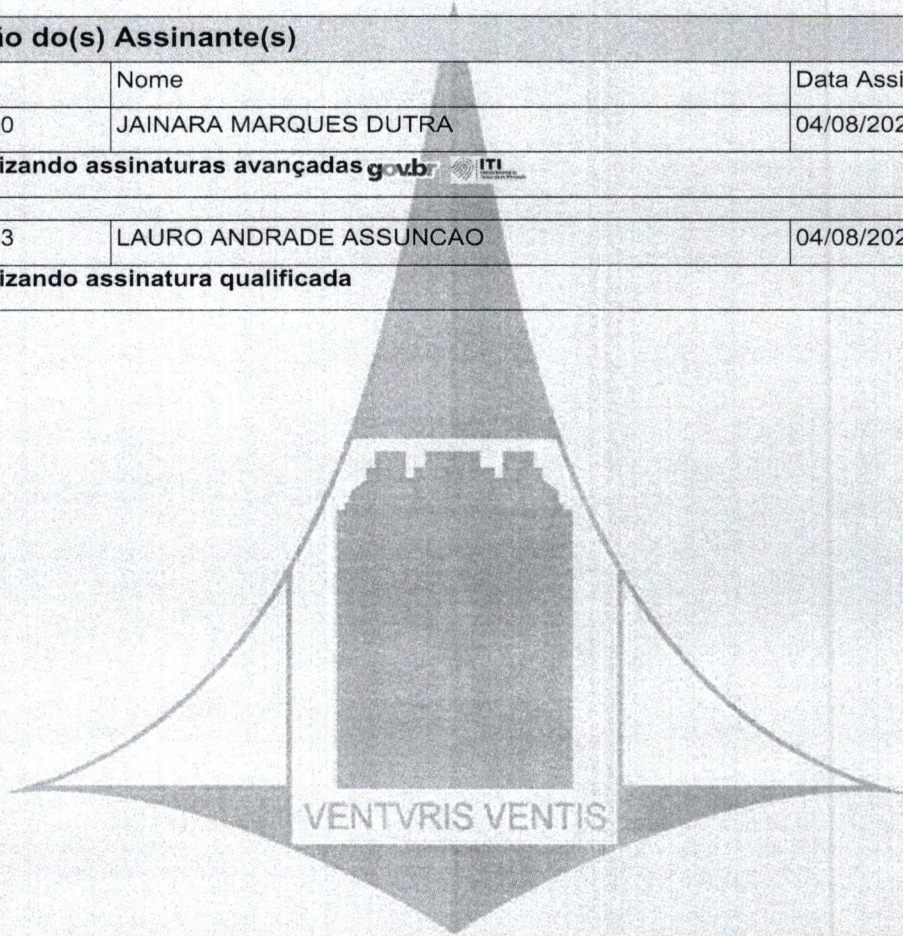
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/114.762-2	DFE2500174407	04/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	04/08/2025 18:08:03

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	04/08/2025 18:07:24
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2812100 em 05/08/2025 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2500174407 - 04/08/2025. Autenticação: 63F5BA15D4FC8C6294F35918C2BBB144C9D8BE3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/114.762-2 e o código de segurança eGfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

IMP. Nº 97  
16 nº 477  
Assinatura

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.135.375-53, representante legal da sociedade BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81, com sede à ST SBS Quadra 2 Bloco E, Complemento: SL 206 SOBRELJ H9, Nº 12, Bairro: ASA SUL, Brasília – DF, CEP 70070-120, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – JAINARA MARQUES DUTRA, brasileira, solteira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.570.773-90, e no CRC-MA sob o nº 010748/O-7, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 01 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Distrito Federal ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

BRASÍLIA - DF, 31/12/2024

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO

CPF: 048.135.375-53

Cargo: Sócio-administrador

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF: 016.570.773-90

Cargo: Contadora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2812100 em 05/08/2025 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2500174407 - 04/08/2025. Autenticação: 63F5BA15D4FC8C6294F35918C2BBB144C9D8BE3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/114.762-2 e o código de segurança eGfa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

MUNICIPAL DE BARRA  
Fls nº 98  
Processo nº 4770  
Assinatura

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

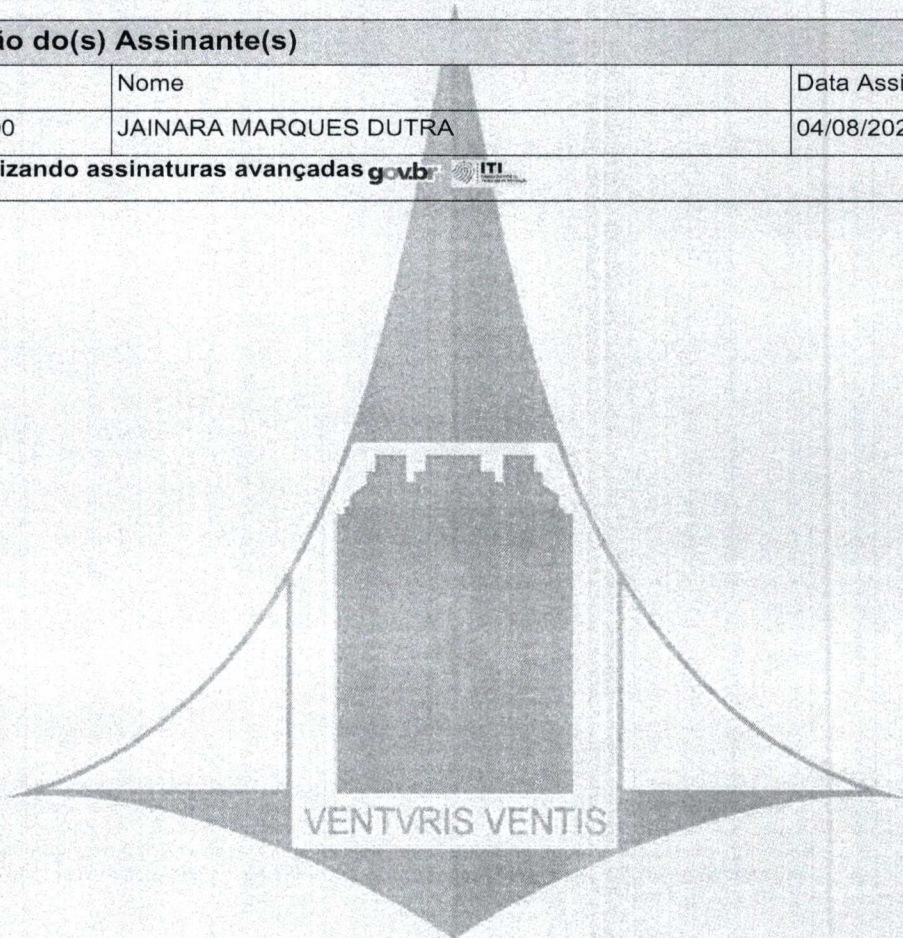
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/114.762-2	DFE2500174407	04/08/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	04/08/2025 18:08:03

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2812100 em 05/08/2025 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2500174407 - 04/08/2025. Autenticação: 63F5BA15D4FC8C6294F35918C2BBB144C9D8BE3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/114.762-2 e o código de segurança eGfa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, JAINARA MARQUES DUTRA, com inscrição ativa na(o) CRC/MA sob o nº 01074807, expedida em 08/02/2012, inscrito no CPF nº 016.570.773-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO BALANÇO	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/MA, número: 01074807.	1

BRASILIA, 04 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
JAINARA MARQUES DUTRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2812100 em 05/08/2025 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2500174407 - 04/08/2025. Autenticação: 63F5BA15D4FC8C6294F35918C2BBB144C9D8BE3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/114.762-2 e o código de segurança eGfa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/18



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



Registro Digital

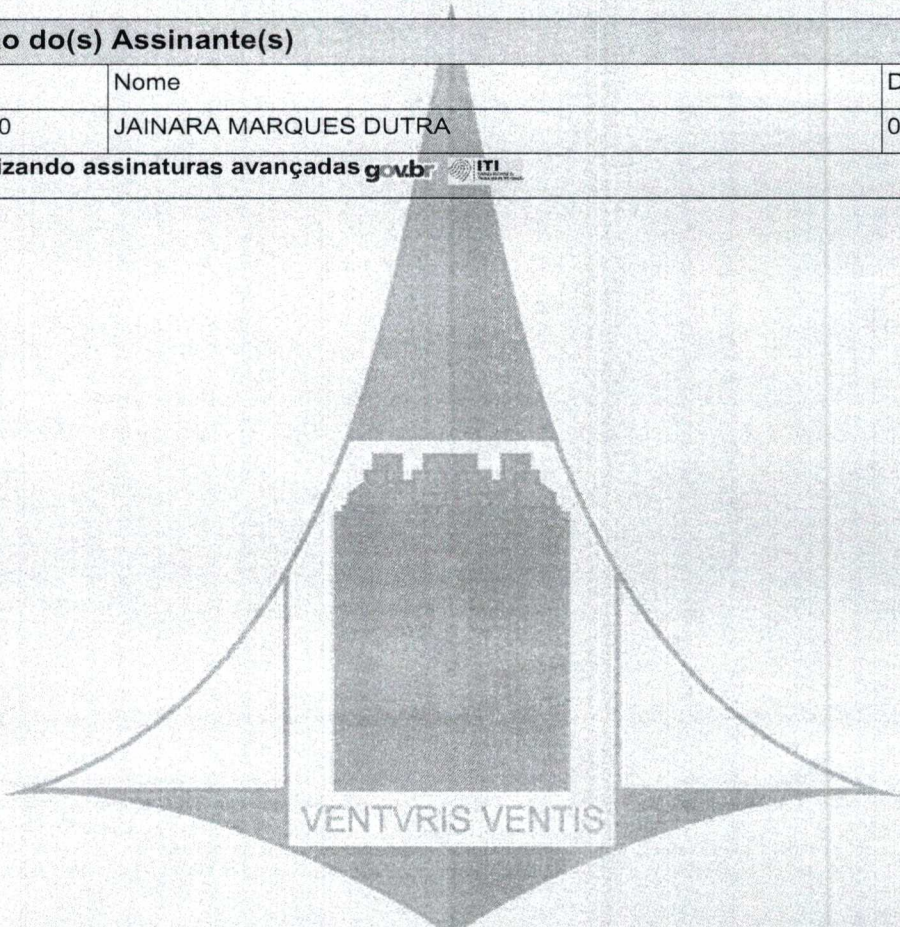
UNIVERSAL  
Fls. nº 100  
Processo nº 497  
Assinatura

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/114.762-2	DFE2500174407	04/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	04/08/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, de CNPJ 42.468.487/0001-81 e protocolado sob o número 25/114.762-2 em 04/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2812100, em 05/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	04/08/2025 18:07:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	04/08/2025 18:07:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	04/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	04/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.570.773-90	JAINARA MARQUES DUTRA	04/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2025



Documento assinado eletronicamente por DANILO LIMA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2025, às 07:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/114.762-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2812100 em 05/08/2025 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2500174407 - 04/08/2025. Autenticação: 63F5BA15D4FC8C6294F35918C2BBB144C9D8BE3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/114.762-2 e o código de segurança eGfa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



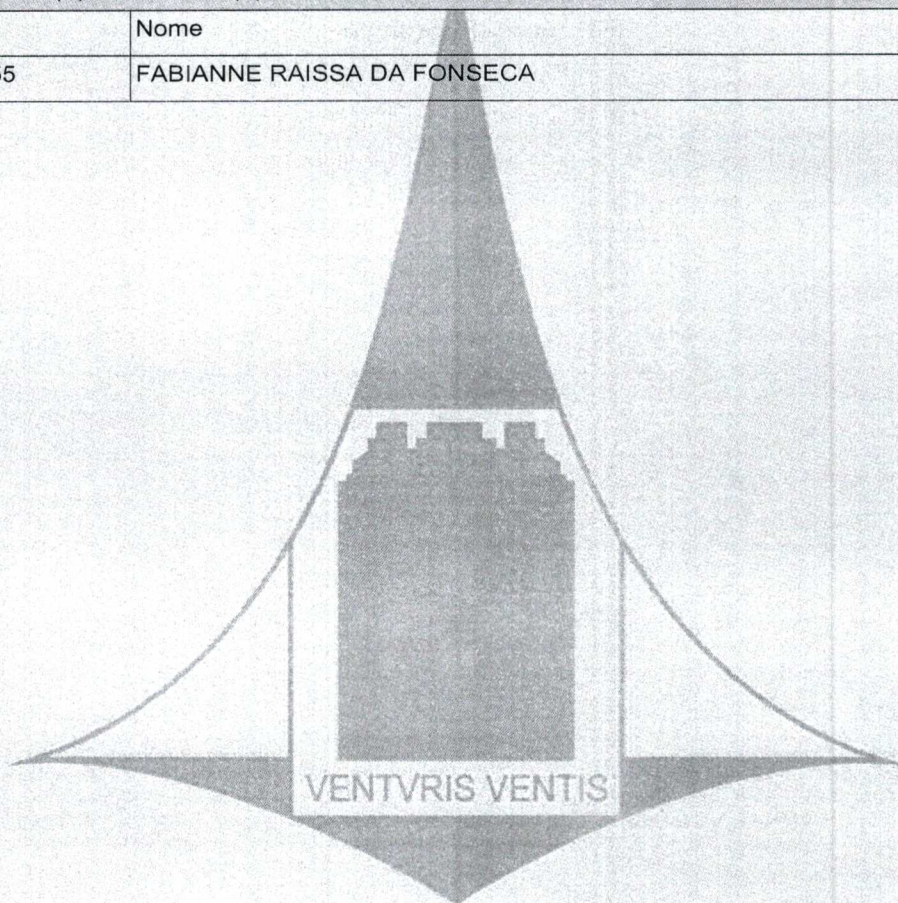
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 05 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2812100 em 05/08/2025 da Empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ 42468487000181 e protocolo DFE2500174407 - 04/08/2025. Autenticação: 63F5BA15D4FC8C6294F35918C2BBB144C9D8BE3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/114.762-2 e o código de segurança eGfa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## **CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO COM EFEITOS NEGATIVOS (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**

**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/02/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**

42.468.487/0001-81

- Dissolução parcial de sociedade, 0729168-86.2023.8.07.0015 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 25/10/2023, Falência.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.IHM8.CGDM.P8QZ.4DCB.3FHH**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VFRJICLEDF

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF

SMAS Trecho, 3 Lotes 04/06, -, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setores Complementares, BRASÍLIA -

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 - BALCÃO VIRTUAL

Número do processo: 0729168-86.2023.8.07.0015

Classe judicial: DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE (12086)

AUTOR: EMERSON DE PAULA COELHO PINTO

REU: LAURO ANDRADE ASSUNCAO, BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

**Larissa Rodrigues Meireles Isaac, Diretora de Secretaria** da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

**CERTIFICA**, a requerimento de LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, conforme petição de ID 262310961, que, revendo os registros desta Secretaria, neles verificou CONSTAR o processo eletrônico n. **0729168-86.2023.8.07.0015**, originalmente distribuído como DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE (12086), distribuída em 25/10/2023 17:46:51, movida por LAURO ANDRADE ASSUNCAO (CPF 048.135.375-53) e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81), em face de EMERSON DE PAULA COELHO PINTO (CPF 492.901.853-68). Trata-se de ação ajuizada por LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA em face de EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, por meio da qual a parte autora apresentou como pedido principal a exclusão do réu EMERSON DE PAULA COELHO PINTO do quadro social da sociedade. Em sede de contestação (ID 180040405), a parte ré não se opôs a sua saída da sociedade. Assim, por meio da sentença de ID 182807059, foi julgado procedente o pedido "*para declarar a resolução parcial da sociedade BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ nº 42.468.487/0001-81) em relação ao réu EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, determinando o reembolso do valor das suas quotas por meio de procedimento de apuração de haveres*". Trânsito em julgado em 10/01/2024 (ID 183516086). **Por meio da petição de ID 186242475 foi requerida a apuração de haveres por EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, recebida pela decisão de ID 187004613, que determinou a inversão dos polos.**

Assim, o polo ativo passou a ser ocupado por EMERSON DE PAULA COELHO PINTO (CPF 492.901.853-68) e o polo passivo por LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO (CPF 048.135.375-53) e BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81). Tendo em vista a divergência das partes quanto ao valor dos haveres devidos a EMERSON DE PAULA COELHO PINTO, foi determinada a realização de perícia (ID 191573928). Na petição de ID 208279997, os réus apresentaram incidente de falsidade documental. A decisão de ID 214431323 intimou o perito para informar se os documentos contestados serão objeto da perícia. No ID 214851090, o perito informou que os documentos não seriam necessários. Na decisão de ID 217664646 o incidente de falsidade documental não foi conhecido, em razão da ausência de interesse, tendo em vista que os documentos objeto do incidente não serão utilizados na perícia. Foi determinado, ainda, o prosseguimento da perícia. A parte ré interpôs agravo de instrumento, sendo concedido o efeito suspensivo para sustar a ordem de prosseguimento da perícia contábil (ID 224486935). O recurso foi provido, conforme acórdão de ID 238463272. Em cumprimento ao acórdão proferido no bojo do agravo de instrumento, este Juízo proferiu decisão de ID 239261138, nos seguintes termos: "*Em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento n. 0701646-61.2025.8.07.0000, determino a instauração do incidente de arguição de falsidade documental suscitado pela parte executada, nos termos do art. 430 do CPC. O incidente tramitará nos próprios autos, como questão incidental. Suspendo o andamento do feito principal até o julgamento do incidente. Intimo a parte autora para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 432 do CPC). Após, voltem conclusos*". Por meio da decisão de ID 244567990, o incidente de arguição de falsidade documental foi acolhido, "*reconhecendo que os documentos impugnados revestem-se de falsidade ideológica*", declarando-se "*excluídas do acervo probatório as notas fiscais juntadas aos IDs a 206652558 206652586 , em face de sua imprestabilidade para a apuração de haveres*". Seguindo com a apuração de haveres, as partes foram intimadas para apresentarem documentação requerida pelo perito e o perito intimado para que retome os trabalhos e apresente o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Manifestação do perito no ID 249911955, requerendo documentos. Por meio do despacho de ID 252031417, foi deferido "*à sociedade prazo suplementar de 30 dias para a apresentação de toda a documentação exigida pelo perito (ID. 244521838 (<https://pje.tjdft.jus.br/pje/seam/resource/rest/pje-legacy/documento/download/TJDFT/1g/3458137/244521838>)), sob pena de serem presumidos contra a sociedade os fatos que não puderem ser demonstrados*". Nova manifestação do perito requerendo apresentação de documentos (ID 257619615). Os autos foram conclusos para decisão do magistrado. **Certifico, por fim, que este processo não versa sobre falência ou recuperação judicial da sociedade empresária BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA (CNPJ 42.468.487/0001-81).** O referido é verdadeiro e dou fé. Dada e passada nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 21 de janeiro de 2026 16:45:35. Eu, ANA PATRICIA VIANA DE ANDRADE, Servidor Geral, digitei a presente, que será assinada eletronicamente pela Diretora de Secretaria.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFORME CERTIFICAÇÃO DIGITAL**



Assinado eletronicamente por: LARISSA RODRIGUES MEIRELES ISAAC  
21/01/2026 16:45:56  
[https://pje.tjdft.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/  
listView.seam](https://pje.tjdft.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)  
ID do documento:



26012116455622100000237968715

IMPRIMIR

GERAR PDF



107  
477  
[Handwritten signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JAINARA MARQUES DUTRA
REGISTRO.....	: MA-010748/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.570.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/02/2026 as 11:23:48.  
Válido até: 25/05/2026.  
Código de Controle: 3558970.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320247507-1	42.468.487/0001-81	25/06/2021	28/06/2021

Endereço Completo:

SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO E NO 12 SN SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 - BAIRRO ASA SUL CEP 70070-120 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

EDITORA DE LIVROS, CURSOS DE IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
048.135.375-53	LAURO ANDRADE ASSUNCAO	xxxxxxx	R\$ 950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
605.629.703-98	TAINARA PEREIRA GOMES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
051.509.683-07	THAIS PEREIRA GOMES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/08/2025

Número: 2812100

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA	xxxxxxx	1905752	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3192009461-4	42.468.487/0003-43	RUA MACOM LAURO DE OLIVEIRA, 47, BAIRRO CEU AZUL, 31580-380, BELO HORIZONTE/MG
2190059653-5	42.468.487/0002-62	AVENIDA A/SAMBAQUIS, IPEM CALHAU, 30, BAIRRO CALHAU, 65071-390, SAO LUIS/MA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

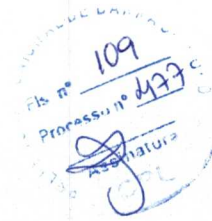
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002337866 e visualize a certidão)



25/156.056-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Observações

REQUERENTE: VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF  
PROCESSO N. 0729168-86.2023.8.07.0015  
DE ORDEM DO MM. JOAO HENRIQUE ZULLO CASTRO JUIZ DE DIREITO, FOI DECLARADA A DISSOLUÇÃO PARCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA POR BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA - CNPJ:  
42.468.487/0001-81 A DISSOLUÇÃO FOI DECLARADA EM RELAÇÃO AO(A) SÓCIO(A) REQUERIDO EMERSON DE PAULA  
COELHO PINTO - CPF: 492.901.853-68.

NADA MAIS#

Brasília, 15 de Outubro de 2025 17:03

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

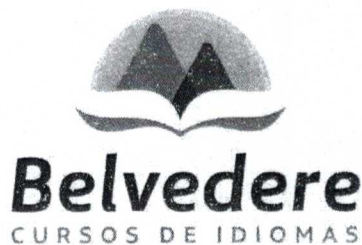
VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002337866 e visualize a certidão)



25/156.056-2

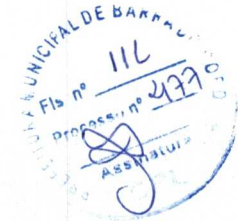


BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

# DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,  
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA – DF, CEP 70.070.-120  
Email: [licitacoes@editorabelvedere.com](mailto:licitacoes@editorabelvedere.com)



**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO**

(CF ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 14.133/21, ART. 68, INCISO VI)

À Comissão de Contratação

Prezados,

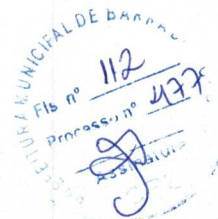
A empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, com endereço no Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município Brasília – DF, CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81vem, pelo seu representante legal, Sr. **LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO** portador da cédula de identidade Nº 059516982016-0-SSP-MA e do CPF Nº 048.135.375-53 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

1-7

---

**Lauro Andrade Assunção**  
(Sócio-Administrador)



## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.487/0001-81, sediada no endereço Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9, Bairro/Distrito ASA SUL, Município Brasília – DF, CEP 70.070-120 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Lauro Andrade Assunção**, portador da Carteira de Identidade nº 059516982016-0 SSP-MA e do CPF nº 048.135.375-53, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações e contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação e não está declarada inidônea por quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

---

**Lauro Andrade Assunção**  
(Sócio-Administrador)

Emissão do Documento

22/10/2021 12:35:28

### DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO E, 12, ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70070-120, BRASILIA, SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9

Número de Registro:

53202475071

CNPJ:

42.468.487/0001-81

Inscrição Estadual:

0806502400129

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

Consulta por QR Code



MEI: NÃO

### PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

1,0

Área Total Edificação (m²):

1000,0

Utiliza área Pública:

( ) Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

( ) Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

### Atividade Principal

- 8593-7/00 Ensino de idiomas

### Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

### Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

### Atividades Secundárias

Emissão do Documento

22/10/2021 12:35:28

- 5811-5/00 Edicao de livros

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4761-0/01 Comercio varejista de livros

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

**Complemento da análise**

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.



### LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
5811-5/00	Edicao de livros
4761-0/01	Comercio varejista de livros

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento

22/10/2021 12:35:28

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

Emissão do Documento

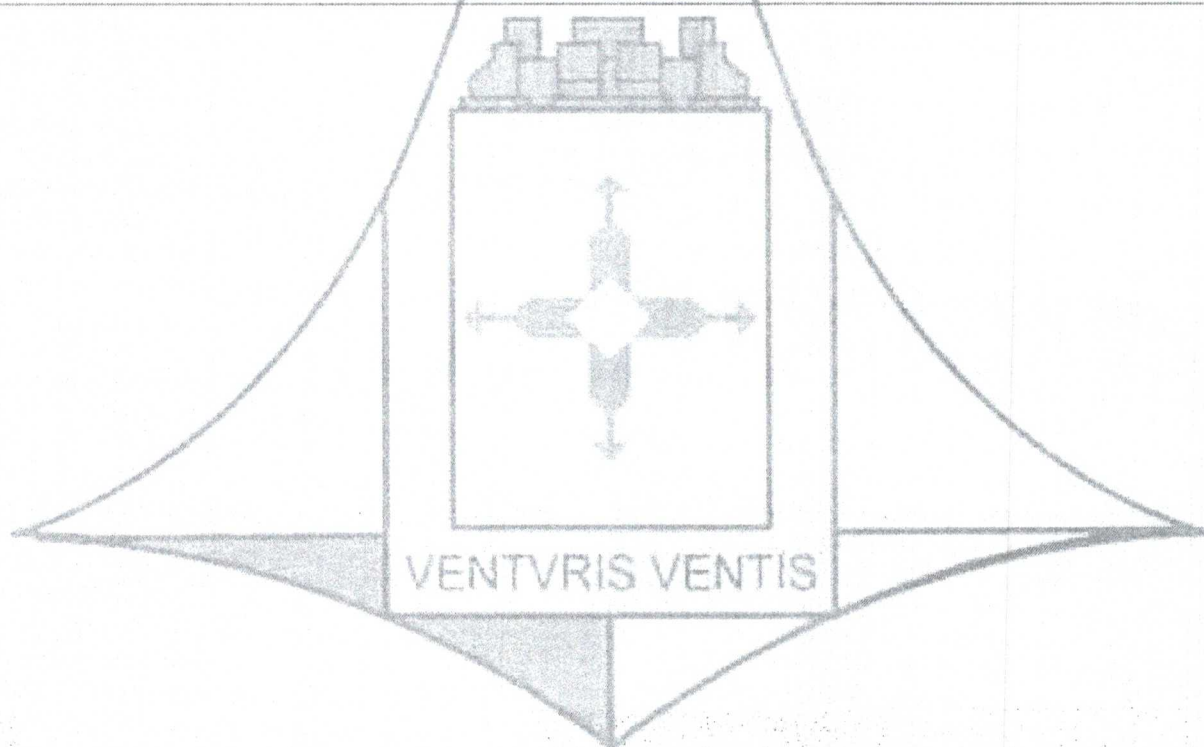
22/10/2021 12:35:28

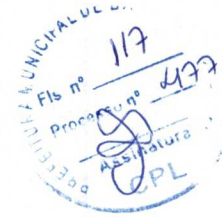
**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8593-7/00	Ensino de idiomas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
5811-5/00	Edicao de livros





BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,  
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASÍLIA – DF, CEP 70.070.-120  
Email: [diretoria@editorabelvedere.com](mailto:diretoria@editorabelvedere.com)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**Nº 02/2023**

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**, CNPJ Nº 42.468.487/0001-81, com sede estabelecida no Endereço **ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, Nº 12 SALA 206, SOBRELOJA PARTE H9, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.070-120**, contratada da Prefeitura Municipal de Luis Domingues.

Declaro que esta Secretaria Municipal de Educação informou que o material entregue pela empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**; cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos nas peças processuais administrativas, no que se refere a entrega dentro do prazo e em perfeitas condições de uso, quantitativo de pedido de fornecimento dentro das especificações exigidas.

Atestamos que os livros foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e reponsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência do **CONTRATO Nº 0202.01/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.01/2023**, respectivamente.

Sem mais, subscrevo.

Atenciosamente;

  
Maria Idemê Silva Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 007/2023  
Maria Idemê Silva Sousa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER – MA  
CNPJ: 06.138.150/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
Nº 01/2023

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**, CNPJ Nº 42.468.487/0001-81, com sede estabelecida no endereço ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, Nº 12, SALA 206, SOBRELOJA PARTE H9, BAIRRO ASA SUL, BRASÍLIA – DF, CEP: 70.070-120, contratada da Prefeitura Municipal de Governador Archer.

Declaro que esta Secretaria Municipal de Educação informou que o material entregue pela empresa **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos exigidos nas peças processuais administrativas, no que se refere à entrega dentro do prazo e em perfeitas condições de uso, quantitativo do pedido de fornecimento dentro das especificações exigidas.

Atestamos que os livros de inglês foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência do **CONTRATO Nº 46/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023**, respectivamente.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,



*Alcione da Silva Leal*

**Alcione da Silva Leal**  
Secretária Municipal de Educação  
Governador Archer

Ofício Único  
Gov. Archer-MA

Alcione da Silva Leal  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 004/2021  
Gov. Archer - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS L.T.D.A.**, empresa estabelecida na cidade de Brasília – DF, sito a ST SBS, Quadra 2, Bloco E, nº 12, sala 206, Sobreloja Parte H9, Bairro Asa Sul, inscrita no CNPJ sob nº 42.468.487/0001-81, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Contrato nº 081/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, de 04.04.2022, tendo como objeto aquisição de Cursos de Idiomas da Coleção "FAMILY JOURNEY".

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Alegre do Pindaré, 03 de maio de 2022

**Flavio Oliveira Viana**  
Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

**PORTO  
FRANCO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Nº 01 / 2022**

Atesto por solicitação da interessada que a empresa **BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, CNPJ Nº 42.468.487/0001-81 com sede estabelecida no endereço **ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, Nº 12, SALA 206, SOBRELOJA PARTE H9, BAIRRO ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.070-120** e sua filial registrada sobre o CNPJ Nº 42.468.487/0002-62, com endereço estabelecido na Rua 79, Quadra 68, nº 14, Vinhais - São Luís - MA. CEP: 65010-000, contratada da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Declaro que esta Secretaria Municipal de Educação informou que o material entregue pela empresa **BELVEDERE CURSO DE IDIOMAS LTDA**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos exigidos nas peças processuais administrativas, no que se refere à entrega dentro do prazo e em perfeitas condições de uso, quantitativo do pedido de fornecimento dentro das especificações exigidas.

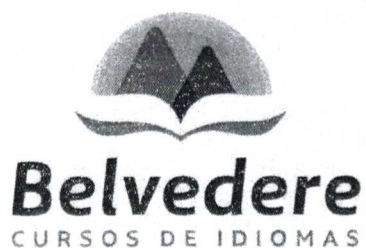
Atestamos que os livros foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência do **CONTRATO DE Nº 017/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 055/2022** respectivamente.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nalva Veras da Silva Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Porto Franco

**SEMED - Secretaria Municipal de Educação**  
Travessa Maranhão Sobrinho, Nº 70, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000 - CNPJ: 06208949/0001-24.



BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ 42.468.487/0001-81

# EXCLUSIVIDADE

BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9,  
Bairro/Distrito ASA SUL, Município BRASILIA – DF, CEP 70.070.-120  
Email: [licitacoes@editorabelvedere.com](mailto:licitacoes@editorabelvedere.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512021002577-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente a data de 25/06/2021, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** PLATAFORMA MULTIMÍDIA DE ENSINO DE IDIOMAS

**Data de criação:** 25/06/2021

**Titular(es):** BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA

**Autor(es):** LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO

**Linguagem:** JAVA SCRIPT

**Campo de aplicação:** ED-04

**Tipo de programa:** AP-01

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**

bb1076edd4f608446c4aa4f3704b1680316b243e48ad7204f292925f976e641a9a7ef143734bf600e4b60effa866d7a7f406b86af5ac4d690e46c61a34702124

**Expedido em:** 09/11/2021



**Aprovado por:**

Carlos Alexandre Fernandes Silva  
Chefe da DIPTO



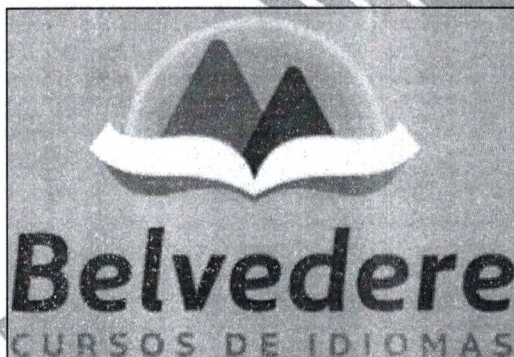
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 924436670**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 28/09/2021  
Data da concessão: 27/12/2022  
Fim da vigência: 27/12/2032

Titular: BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA [BR/DF]  
CNPJ: 42468487000181  
Endereço: ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, 70070120, Brasília, DISTRITO FEDERAL, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
CFE(4): 1.3.2, 1.3.12, 6.1.2, 20.7.2 e 27.5.1  
NCL(11): 41  
Especificação: ensino de idiomas (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas




## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 924436670**

Rio de Janeiro, 27/12/2022

**Felipe Augusto Melo de Oliveira**  
Diretor

RECEBEMOS DE BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.130
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 06

<b>BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA</b> ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELLOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5326 0142 4684 8700 0181 5500 1000 0001 3010 0000 0947 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253260005236492 - 21/01/2026 15:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0806502400129		42.468.487/0001-81

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		24.741.781/0001-33	21/01/2026
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PC SANTO ANTONIO, 132 -	CENTRO		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Irajuba		BA	

<b>NATUREZA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	98.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.600,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 3º Ano Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acessos individuais; Aplicativo para Smartphone; Videoaulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Flashcards.	48025793	041	6102	UND	100,0000	290,0000	29.000,00					
004	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 4º Ano Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acessos individuais; Aplicativo para Smartphone; Videoaulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Flashcards.	48025793	041	6102	UND	100,0000	290,0000	29.000,00					
005	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de inglês - Aluno - Ensino Fundamental - 5º Ano Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acessos individuais; Aplicativo para Smartphone; Videoaulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Flashcards.	48025793	041	6102	UND	110,0000	290,0000	31.900,00					
010	FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental - Vol. 1 Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acessos individuais; Aplicativo para Smartphone; Videoaulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação de	48025793	041	6102	UND	15,0000	290,0000	4.350,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
53202475071			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AG: 1611-X - CONTA CORRENTE: 57.281-0 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME AUTORIZADO PELO INCISO VI DO ART. 26 DA LEI Nº 10.865 DE 2003 VENDA IMUNE DE TRIBUTOS CONFORME ARTIGO 150 LETRA 'D', DA CF/88 E ARTIGOS 4º, INCISO IV E 142º DO RICMS DO ESTADO DO MARANHÃO.	RESERVADO AO FISCO



**BELVEDERE CURSOS DE  
IDIOMAS LTDA**

ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELLOJA  
PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax:  
61996603462

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

**1**

Nº 000.000.130

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5326 0142 4684 8700 0181 5500 1000 0001 3010 0000 0947

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

253260005236492 - 21/01/2026 15:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0806502400129

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIH.


CNPJ / CPF

42.468.487/0001-81

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
011	Professor; Manuais do Professor; Flashcards. FAMILY JOURNEY English Course - Livro de Capacitação dos Professores em inglês - Ensino Fundamental - Vol. 2 Livros físicos do aluno; Plataforma interativa com acessos individuais; Aplicativo para Smartphone; Videoaulas; Podcasts; Apostilas; Apoio multiprofissional; Assessoria pedagógica; Capacitação do Professor; Manuais do Professor; Flashcards.	48025793	041	6102	UND	15,0000	290,0000	4.350,00					

RECEBEMOS DE BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.105
		SÉRIE: 128

<b>BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA</b> ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.105 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5325 0742 4684 8700 0181 5500 1000 0001 0510 0000 0944 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250040323685 - 02/07/2025 16:43	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0806502400129	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.468.487/0001-81
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS</b>		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 01/07/2025
ENDEREÇO <b>PRAÇA DO PANTHEON, 600 -</b>	BAIRRO DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 65604-090	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Caxias</b>	FONE FAX	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851

<b>FEATURA</b>
----------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.731.220,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731.220,00


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
006	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental 6º ano	48025793	041	6102	UND	2.181,0000	290,0000	632.490,00					
007	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental 7º ano	48025793	041	6102	UND	2.304,0000	290,0000	668.160,00					
008	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental 8º ano	48025793	041	6102	UND	2.280,0000	290,0000	661.200,00					
009	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental 9º ano	48025793	041	6102	UND	1.993,0000	290,0000	577.970,00					
010	Family Journey English Course - Livro de de capacitação dos professores em Inglês - Ensino Fundamental Vol. 1	49011000	041	6102	UND	330,0000	290,0000	95.700,00					
011	Family Journey English Course - Livro de de capacitação dos professores em Inglês - Ensino Fundamental Vol. 2	49011000	041	6102	UND	330,0000	290,0000	95.700,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 53202475071	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AG: 1611-X - CONTA CORRENTE: 57.281-0 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME AUTORIZADO PELO INCISO VI DO ART. 28 DA LEI Nº 10.865 DE 2004 VENDA IMUNE DE TRIBUTOS CONFORME ARTIGO 150 LETRA 'D', DA CF/88 E ARTIGOS 4º, INCISO IV E 142º DO RICMS DO ESTADO DO MARANHÃO.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.110
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA</b>  ST SBS, QUADRA 2, BLOCO E, 12 - sala 206, SOBRELOJA PARTE H9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70070120 - Fone/Fax: 61996603462	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.110 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5325 0842 4684 8700 0181 5500 1000 0001 1010 0000 0948 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 0806502400129 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 42.468.487/0001-81	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DO MUNICIPIO DE JAICOS PI		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DO MUNICIPIO DE JAICOS PI		30.559.839/0001-25	29/08/2025
ENDEREÇO		BAIRRO DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA SAÍDA
AVENIDA FRUTUOSO JUSCELINO, SN -		NOVA OLINDA		64575-000	
MUNICÍPIO		FONE FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Jaicos			PI		

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	200.100,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0-Remetente (CIF)						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNT.	VL.R. TOTAL	ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno - Ensino Fundamental 1º ao 9º ano	49011000	041	6102	UND	672,0000	290,0000	194.880,00					
010	Family Journey English Course - Livro de capacitação de professores em Inglês - Ensino Fundamental vol. 01	49011000	041	6102	UND	9,0000	290,0000	2.610,00					
011	Family Journey English Course - Livro de capacitação de professores em Inglês - Ensino Fundamental vol. 02	49011000	041	6102	UND	9,0000	290,0000	2.610,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		53202475071			

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
		Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME AUTORIZADO PELO INCISO VI DO ART. 28 DA LEI Nº 10.865 DE 2004 VENDA IMUNE DE TRIBUTOS CONFORME ARTIGO 150 LETRA 'D', DA CF/88 E ARTIGOS 4º, INCISO IV E 142º DO RICMS DO ESTADO DO MARANHÃO.	

**DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS**

**DO:** SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** SETOR DE CONTABILIDADE

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Senhor chefe do setor contábil,**

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, que solicitam a dotação para **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos de uso suplementar de Língua Inglesa para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino do município**, para atender as necessidades do município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **RS 1.899.500,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência para a secretaria solicitante, para elaboração do termo de referência do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

**Barra do Corda/MA, 25 de fevereiro de 2026.**

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO  
Data: 25/02/2026 08:37:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**  
Coordenadora do Setor de Compras

**PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE  
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS  
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

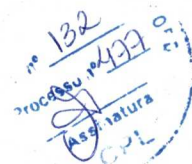
**Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Barra do Corda-MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



**DA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

**PARA:** SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA-MA

**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação do Setor de Compras de Barra do Corda/MA, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2026, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 477/2026, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Livros Didáticos Suplementar de Língua Inglesa para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino**, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA, conforme segue:

Classificação Orçamentária: Secretaria de Educação

<b>02 – Executivo</b>	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Magnun Loiola Fernandes  
Contador Geral



**DA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

**PARA:** SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA-MA

**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

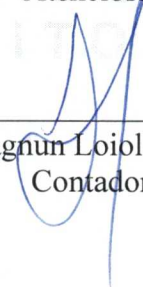
Em Resposta à solicitação do Setor de Compras de Barra do Corda/MA, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2026, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 477/2026, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Livros Didáticos Suplementar de Língua Inglesa para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino,** para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA, conforme segue:

Classificação Orçamentária: MDE

<b>02 – Executivo</b>	
Unidade Orçamentária	2521 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.029 – Gestão do Programa Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1550000000 – Transferência do Salário Educação

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

  
Magnun Loiola Fernandes  
Contador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fils nº 1324  
Processo nº 0497  
Assinado

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos de uso suplementar de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino do Município de Barra do Corda, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e em consonância com a Lei 14.133/2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano), com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300 mm); português e inglês.	UND	6.210	R\$ 290,00	R\$ R\$ 1.800.900,00
2	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 1, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.	UND	170	R\$ 290,00	R\$ 49.300,00
3	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 2, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200x300mm); português e inglês.	UND	170	R\$ 290,00	R\$ 49.300,00
Valor Total					R\$ 1.899.500,00

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda identificou a necessidade de aquisição de livros didáticos atualizados em língua inglesa para os alunos da rede de ensino. A ausência desses materiais impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem, prejudicando a formação dos estudantes e limitando seu acesso aos conteúdos relevantes e contemporâneos.
- 3.2. A necessidade da quantidade se baseia no quantitativo de alunos dos anos supracitados, totalizando aproximadamente um número **maior que 6.000 (seis mil alunos), conforme dados obtidos por intermédio da SEMED e censo escolar 2026**, onde cada um deverá receber os livros da disciplina ofertada (língua inglesa e os livros de apoio ao docente), acrescentando minimamente percentual de reserva técnica.
- 3.3. Além disso, a aquisição destes livros visa promover a equidade educacional, permitindo que todos os alunos tenham acesso a recursos de aprendizagem eficazes. Isso é crucial para assegurar uma formação mais sólida, contribuindo para a elevação dos índices de aprendizado e, por consequência, a melhoria geral da educação fundamental na região.
- 3.4. Portanto, a descrição da necessidade de aquisição de livros didáticos de uso suplementar revela-se imprescindível não apenas para o atendimento das demandas educativas locais, mas também



para a promoção do interesse público, ao garantir que os estudantes de Barra do Corda possam ter um suporte adequado durante sua formação, refletindo na qualidade e nos resultados da educação básica do município.

- 3.5. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização, em razão da necessidade de ajustes internos da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 - Mudanças na equipe gestora;
- 2 - Capacitação e treinamento de servidores;
- 3 - Reestruturação de processos administrativos.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos claros e objetivos é essencial para garantir que a contratação atenda adequadamente às necessidades educacionais das escolas municipais, assegurando a qualidade e a eficácia do ensino de inglês.

- Quantidade Adequada: A solução contratada deve fornecer livros suficientes para atender a todos os alunos matriculados nas escolas municipais, considerando as projeções de matrículas para o ano letivo.
- Níveis de Ensino: Os livros devem abranger todos os níveis de ensino oferecidos, desde o ensino fundamental até o ensino médio, com conteúdo apropriados para cada faixa etária.
- Conformidade Curricular: O material didático deve estar alinhado com o currículo oficial adotado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo coerência pedagógica.
- Qualidade do Conteúdo: Os livros devem apresentar conteúdos atualizados, com metodologias de ensino de línguas reconhecidas e eficazes, incluindo atividades práticas e exercícios de fixação.
- Recursos Complementares: A solução deve incluir recursos complementares, como áudios, vídeos e materiais digitais, que possam enriquecer o processo de aprendizagem.
- Durabilidade e Qualidade Física: Os livros devem ser impressos em material resistente, com encadernação de qualidade, para suportar o uso contínuo ao longo do ano letivo.
- Acessibilidade: O material deve ser acessível a alunos com necessidades especiais, garantindo a inclusão de todos os estudantes.



- Capacitação de Professores: Deve ser oferecido treinamento para os professores, visando a melhor utilização dos materiais didáticos em sala de aula.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

#### 12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

#### 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 13.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior



- verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 13.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 13.6. Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, em até 01 (UM) dias após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 13.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - 13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
  - 13.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
  - 13.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
  - 13.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
  - 13.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
  - 13.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
  - 13.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato RAFAEL SANTOS ARRUDA – Portaria nº 60/2025, designado pela Secretaria Municipal de Educação, que é a Secretaria solicitante, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
  - 13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fis nº 135  
Processo nº 2497  
M. S. Martins

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária: MDE

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2521 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.029 – Gestão do Programa Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1550000000 – Transferência do Salário Educação

Classificação Orçamentária: Secretaria de Educação

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

- 3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (UM) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Fil. nº 139  
Processo nº 497  
Assinatura

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será feito de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 16.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;
- 16.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 16.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 17.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 17.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 17.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 17.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;



- 17.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 17.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 17.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 17.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 18.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 18.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 18.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 18.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 18.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 18.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 18.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 18.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 18.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;



- 18.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 18.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.6. Cometer fraude fiscal;

## 20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 20.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 20.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 20.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 20.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 20.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.
- 21.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 21.3. Encaminha-se o processo para a autoridade superior competente, para que seja efetivada a formalização da demanda solicitada.

Barra do Corda – MA, 27 de fevereiro 2026.

João Pedro Freitas da Silva Filho  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 281/2025



CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 477/2026

**Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.075.161/0001-20, neste ato representado pelo Secretária Interino de Educação o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 569.930.214-04, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fialho, Nº 353, Centro, Barra do Corda - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXX**, com o CNPJ ou CPF de nº XXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, este ato representada pelo procurador o Sr. **XXXXX**, portador do RG nº XXXXXX SSP/MA CPF nº XXXXX, Doravante denominada **CONTRATADA**. Celebram o presente Contrato, do qual é parte integrante a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, constante do Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO XX/2026**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (art.92, I e II)**

1.1. O presente instrumento tem por objeto com a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda.**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Family Journey English Course - Livro de Inglês - Aluno – Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano), com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200×300 mm); português e inglês.	UND	6.210	R\$ 290,00	R\$ R\$ 1.800.900,00
2	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 1, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200×300mm); português e inglês.	UND	170	R\$ 290,00	R\$ 49.300,00
3	Family Journey English Course - Livro de Capacitação dos Professores em Inglês – Ensino Fundamental – Vol. 2, com encadernação wire-o; capa dura; colorido; formato vertical (200×300mm); português e inglês.	UND	170	R\$ 290,00	R\$ 49.300,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.899.500,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do padrão da técnica atual.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

13.1 O contrato terá validade DE 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART.92 IV, VII E XVIII)

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato RAFAEL SANTOS ARRUDA, Portaria nº 60/2025.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contrato oferece maior

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (art.92,V e VII)

5.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor irrevogável de **1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)** pelo período de 30 (trinta) dias, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado na data de emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

5.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços pela Contratada.

5.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/Notas Fiscais em nome de filiais ou de terceiros.

5.7. Para o recebimento do pagamento, a Contratada deve comprovar a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e o Fisco, através da apresentação das respectivas Certidões, independente de solicitação da Contratante.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

9.9. O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante Ordem Bancária creditada na Conta da Contratada;

5.10. A Contratada deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS) e dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.11. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.12. Os pagamentos relativos as prestações dos serviços só serão pagas em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

5.13. O pagamento poderá ser susado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art 92,V)**

7.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio-financeiro, tendo como indexador o IGPM-FGV.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92,X,XI e XIV)**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art.92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo da palestra, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.5 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

146  
477

10.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art.92,XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,XIV)

12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
  - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. as peculiaridades do caso concreto;
  - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo nº 4328/20  
148  
Assinatura

12.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92,XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3 Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 92,VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária: MDE

<b>02 – Executivo</b>	
Unidade Orçamentária	2521 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.029 – Gestão do Programa Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1550000000 – Transferência do Salário Educação

Classificação Orçamentária: Secretaria de Educação

<b>02 – Executivo</b>	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (Art.92,III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art.92, §1º)**

O Foro da Comarca de Barra do Corda/MA é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Corda/MA, xx de \_\_\_\_ de 2026.

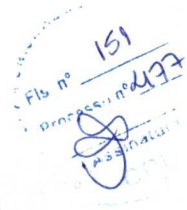
**JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXX  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº xx

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº xx



**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

**DA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas Artigo 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, encaminho os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 27 de fevereiro de 2026.**

**JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Educação



REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DE USO SUPLEMENTO DA LINGUA INGLESA, PARA OS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.**

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

1. Contratação direta, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
2. Requisitos e demais formalidades.
3. Viabilidade jurídica de prosseguimento do feito.

**I – DO RELATÓRIO**

*Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Agente de contratação, onde tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da celebração da proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 42.468.487/0001-81, com o fito de Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento da LINGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino do Município de Barra do Corda-MA, no art. 74, inciso I, cujo valor total será de R\$ 1.899.500,00(um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).*

1.1. Notadamente, no que interessa a presente análise, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Protocolado e Autuado;
- Documento de formalização da Demanda;

*Daiana Vitor da Silva*  
Assessoria Jurídica Comissão  
Permanente de Licitação-CPL

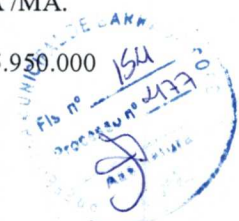


- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de Preço
- **Proposta de Preço e Documentação da empresa**
- Disponibilidade de Dotação Orçamentária;
- **PARECER TECNICO EMITIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE**
- Termo de Referência
- Autorização da Autoridade Superior para a Abertura do Processo de Contratação;
- Justificativa da Contratação
- Solicitação de Parecer

Com efeito, compulsando os autos, o respectivo Documento de Formalização da Demanda, encontramos a seguinte justificativa para a contratação:

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73
<i>OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de Língua Inglesa, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino do Município de Barra do Corda-MA.</i>
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:  2.1. Forma sugerida: Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:  A secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda identificou uma carência significativa de livros didáticos de inglês nas escolas municipais. Este problema afeta diretamente a qualidade do ensino, uma vez que os materiais disponíveis atualmente são insuficientes para atender a demanda de todos os matriculados. A ausência de recursos adequados compromete o aprendizado e a formação dos estudantes, impactando negativamente o desenvolvimento das habilidades linguísticas essenciais para o mercado de trabalho e a cidadania global.  Os principais envolvidos nesta questão são os alunos, que enfrentam dificuldades no aprendizado sem materiais adequados; os professores, que precisam adaptar suas metodologias de ensino devido a falta de recursos; e a administração escolar, que lida com a pressão de garantir um ensino de qualidade sem os instrumentos necessários. A percepção comum entre esses grupos é a urgência na obtenção de materiais didáticos que suportem o currículo escolar e promovam um ambiente de aprendizado eficaz.

Vitor da Silva  
Assessoria Jurídica  
Comissão Permanente de Licitação - CPI



**É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.**

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

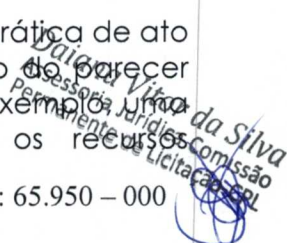
Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

*“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]*

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

*“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos”*





encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Ressalta-se que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

### **III – DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

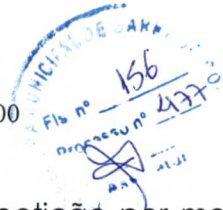
Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que "a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de



competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

## **1. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI- razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso, encontra-se colecionado nos autos, o respectivo Documento de Formalização da Demanda, cuja justificativa foi transcrita ao nono



## 2. DA AFERIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, **DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, este justifica-se através da necessidade da aquisição de livros didáticos e paradidáticos que não são oferecidos pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), a fim de atender à demanda educacional das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Barra do Corda, promovendo o desenvolvimento pedagógico e intelectual dos alunos.

Tal justificativa informa ainda que o material se destaca nesse aspecto, pois não apenas apresenta uma linguagem acessível e explicações gramaticais em português, mas também inclui traduções para todas as palavras e frases em inglês e possui auxílio fonético que auxilia alunos e professores na pronúncia do inglês de forma segura e assertiva. Essa abordagem facilita a compreensão e o engajamento dos alunos, especialmente daqueles que enfrentam dificuldades linguísticas ou de aprendizagem.

A aquisição dos livros ora solicitados é de caráter essencial e urgente pelos seguintes motivos:

- **Ausência de oferta pelo PNLD:** Os títulos indicados não constam no catálogo vigente do programa, impossibilitando sua obtenção por meio dos repasses federais.
- **Relevância pedagógica:** Os livros selecionados foram indicados por docentes e coordenação pedagógica com base em critérios didáticos e metodológicos que atendem ao projeto político-pedagógico da instituição.
- **Desenvolvimento integral dos alunos:** A obra proposta promove o estímulo à leitura, o pensamento crítico, a interdisciplinaridade e a ampliação do repertório cultural dos alunos.

Assessoria Jurídica  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Aplicação do  
Princípio da  
Vitoria da  
Licitação



- **Inclusão e diversidade:** Alguns dos títulos visam atender a estudantes com necessidades educacionais específicas ou abordar temáticas de diversidade cultural, social e étnico-racial, contribuindo para uma educação inclusiva e plural.

**Complementação curricular:** Os materiais complementam os conteúdos.

Ressalte-se, outrossim, que a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foi atendida por meio da juntada das certidões pertinentes. E, nesta esteira com relação à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, destacamos os entendimentos dos juristas Diógenes Gasparini Marçal JustenFilho, respectivamente:

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento de escolha da melhor proposta. Sendo assim, tudo o mais (verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, empenho prévio, celebração do contrato, publicação (...)) deve ser publicado.

A configuração de contratação direta, sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação (ressalvadas hipóteses excepcionais ...). O sujeito que não satisfizer os requisitos de habilitação deve ser excluído não apenas da licitação. Também será vedada a sua contratação direta.

Por outro lado, obrigatoriamente, é necessário exigir a habilitação jurídica (art. 66), fiscal e social (art. 68, I, III e IV) da pessoa física ou jurídica a ser contratada.

Ressaltamos, ainda que razão de escolha do contratado é de fundamental importância no processo de inexigibilidade de licitação, devendo-se adotar critérios objetivos e impessoais para a escolha do contratado que atenda às necessidades da Administração Pública.

A justificativa de preços, conforme já aduzido, há de ser feita mediante declaração de preços, o qual apresentou notas fiscais, dos preços ofertado, conforme constam anexo aos autos e que foi realizado no caso vertente conforme já mencionado ao norte, e relatado no Termo de Referência.

Daiana Vitor da Silva  
Assessoria Jurídica Comissão  
Permanente de Licitação - CPL



Por fim, há de ser jungida aos autos da contratação direta a autorização da autoridade competente, neste caso, o Secretário Municipal de Educação. Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Não basta, pois, a sua divulgação. Deve a informação referente à contratação direta ficar à disposição do público de forma permanente.

### III- CONCLUSÃO

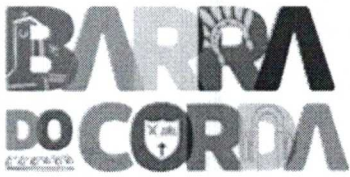
Cumprе salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

**Recomenda-se que os materiais deverão ser adquiridos de forma imediata, apenas os quantitativos de alunos que são estimados, o que for de reserva técnica, seja adquirido apenas diante da necessidade.**

Em face ao exposto, ressalvados os aspectos técnicos e econômicos, bem como os relativos a conveniência e oportunidade, que extrapolam a competência deste órgão de assessoramento jurídico, opina-se pela viabilidade jurídica da pretendida Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**Destarte, recomendamos que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, para análise final do trâmite processual.**

*Daiana Vitor da Silva*  
Assessoria Jurídica Comissão  
Permanente de Licitação-CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



É o parecer, salvo melhor juízo

Barra do Corda (MA), 02 de Março de 2026.

*Daiana Vitor da Silva*

Daiana Vitor da Silva

OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



PORTARIA Nº 28/2025 – GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR, DAIANA VITOR DA SILVA, CPF nº 053.369.643-79, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Município de Barra do Corda - MA.


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 03 de janeiro de 2025.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 477/2026 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DE USO SUPLEMENTAR DE LÍNGUA INGLESA, PARA ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA. INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

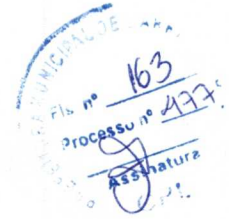
### **I - RELATÓRIO**

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **477/2026**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Educação** visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DE USO SUPLEMENTAR DE LÍNGUA INGLESA, PARA ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### **II - ANÁLISE**

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação



administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 14.133/2021 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

## II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **477/2026**;
- Documento de Formalização de Demanda - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Portaria do Secretário Solicitante;
- Portaria de Fiscal de Contrato;
- Portaria nº 548/2025 - Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Parecer Pedagógico;
- Carta consulta;
- Declaração de exclusividade;
- Proposta comercial;
- Documentos de habilitação;
- Notas fiscais - para comprovação de valor;
- Despacho do setor de compras solicitando dotação orçamentária com despesa prevista em **R\$ 1.899.500,00** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais);
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Solicitação de Análise e Parecer Jurídico;
- Parecer jurídico aprovando a minuta do contrato.

*Anderson Veteira Gomes*  
Controlador Geral Interno do Município  
Portaria 203/2025



### III – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente com base na documentação constante nos autos do processo e fundamentada em parecer técnico emitido pelo setor competente, considerando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade que regem a Administração Pública, manifesto-me pela **atualização das certidões** no ato de publicação da ratificação e contratação.

Tal solicitação tem fundamento no art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que exige, no momento da contratação, a comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação, devendo os documentos estar com prazo de validade vigente.

Após elucidação, recomenda-se pelo prosseguimento do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 03 de março de 2026.

  
Anderson Pereira Gomes  
Controlador Geral Interino do Município  
Portaria 203/2025

**Anderson Pereira Gomes**  
**Controlador Geral Interino do Município**  
**Portaria nº 203/2025**



PORTARIA Nº 203/2025 – GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM  
COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL INTERINO  
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO  
MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições  
legais, conferida pela Lei Orgânica do Município.

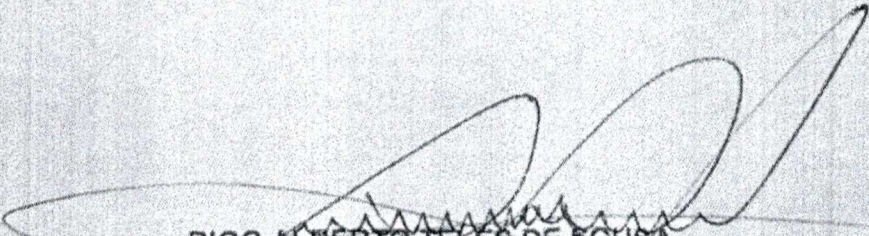
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, ANDERSON PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o  
nº 609.417.893-90, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL  
INTERINO DO MUNICÍPIO** de Barra do Corda – MA.

**Artigo 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos  
dias nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

nº 166  
PROCESSO Nº 413 F  
2023  
TJDFT**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/03/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**  
42.468.487/0001-81

- Dissolução parcial de sociedade, 0729168-86.2023.8.07.0015 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 25/10/2023, Falência.

**OBSERVAÇÕES:**

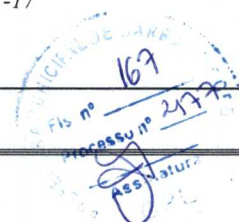
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.SV2X.XVRW.0B0V.E5XJ.KDX4**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026/Barra do Corda/ MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026/Barra do Corda/ MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, Inciso I, alínea “c”, Lei Federal nº. 14.133/2021, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 do processo administrativo nº. 477/2026/ Barra do Corda /MA.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

**Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda. FAVORECIDO: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com o CNPJ de nº 42.468.487/0001-81**

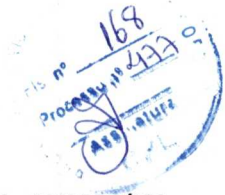
**VALOR GLOBAL: 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).**

Fundamento Legal: Artigo. art. 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, conforme art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

**Barra do Corda, 05 de março de 2026.**

  
**JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Educação



**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026 – PMBBDC/MA.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026**, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 477/2026 – PMBBDC/MA**. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda**. Contratada: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com o CNPJ de nº 42.468.487/0001-81**. Valor Global: R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Barra do Corda/MA, 05 de março de 2026.

ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO/Secretário Municipal de Educação.



**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026 – PMBBDC/MA.**

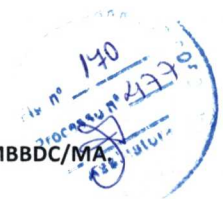
O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026**, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 477/2026 – PMBBDC/MA**. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda**. Contratada: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com o CNPJ de nº 42.468.487/0001-81**. Valor Global: R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Barra do Corda/MA, 05 de março de 2026.

ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO/Secretário Municipal de Educação.

**##ATO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**##TEX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026 – PMBBDC/MA**



O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026**, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 477/2026 – PMBBDC/MA**. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda**. Contratada: **BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, com o CNPJ de nº **42.468.487/0001-81**. Valor Global: R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Barra do Corda/MA, 05 de março de 2026.

ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO/Secretário Municipal de Educação.

de março de 2026.

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO Secretário de Municipal de Educação Portaria nº 281/2025

OMAR TEODORO CURADO FLEURY Secretário de Municipal de Saúde Portaria nº 10/2025

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Portaria nº 008/2025

ANTÔNIO JAMES MOTA DA SILVA Secretário de Municipal de Segurança Pública Portaria nº 208/2025

Publicado por: Eliana Reis Vieira  
Agente Administrativo

Código identificador: sk2omdzshvk20260309140329

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026 – PMBBDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 477/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda. Contratada: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com o CNPJ de nº 42.468.487/0001-81. Valor Global: R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 05 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO/Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Eliana Reis Vieira  
Agente Administrativo

Código identificador: ro9ikkeoxrv20260309130350

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 029/ 2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO: C Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda. INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026. Contratado: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com o CNPJ Nº 42.468.487/0001-81. Contratante: sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20. Valor Mensal de R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária – 1601 – Secretária Municipal de Educação Função – 12 – Educação. Sub-função – 361 – Ensino Fundamental. Programa – 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade – 2.030–Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária 2521 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Função 12 – Educação. Sub – Função 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012 – Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.029 – Gestão do Programa Salário Educação – QSE. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1550000000 – Transferência do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. Secretário Interino de Educação/Barra do Corda –



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE REESTABECIMENTO DE CONTAS DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA, CNPJ nº 11.013.026/0001-90, com sede em São Luís - MA, na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP: 015-080, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, de acordo com o inciso V, do art. 14 e com o disposto no inciso I, § 1º, do art. 6º, do Estatuto Social do SINDJUS/MA, CONVOCA todos os seus membros e filiadas da categoria profissional de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º e 2º Incisos I, II, III e IV do Estatuto Social do SINDJUS/MA, para participar da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas Referente ao Exercício Financeiro do Ano 2025, a ser realizada no dia 28 de março de 2026, às 8:30h em primeira convocação, com a presença de metade de seus filiados e filiadas mais 01 (um), em segunda e última convocação, com qualquer número, às 9:00h, em sua sede Social e Recreativa, na Estrada da Raposa, Bairro Cumbique, s/n, Raposa/MA, na deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª) Prestação de Contas Referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2025. São Luís, 05 de março de 2026. George de Jesus dos Santos Ferreira - Presidente.

George de Jesus dos Santos Ferreira

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA  
Presidente do SINDJUS/MA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026-DPE/MA, Proc. SEI nº 0974.110000936.0/2026, na forma da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico destinados à realização da 2ª Corrida Maranhão, evento esportivo integrante da programação institucional da Semana da Defensoria em comemoração ao Dia Nacional Defensoria Pública Data Abertura: 25/03/2026 às 9h, horário de Brasília-DF. Local: Portal de Licitação do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, Av. Jânio Quadros, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís/MA. Ou pelo e-mail: cpdpe@ma.def.br. Ou(s) Edital(s) está(ão) à disposição nos sites: s:/p/proc.gov.br/app/edital e defensoria.ma.def.br/dpe/ma/portallicitacoes. São Luís, 09/03/2026. Inicialização de M. C. Barbosa - CPC/DPE/MA.

SINDIPANMA  
Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de São Luís  
CNPJ 05.735.529/0001-14

AVISO DE ELEIÇÃO SINDICAL

será realizada a Eleição Sindical do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de São Luís - SINDIPAN, para composição da sua Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto a FIEAMA, e seus respectivos suplentes, no dia 28 de abril de 2026, no horário das 10h às 16h na sede desta entidade, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Indústria Senador Albano Franco - São Luís/MA. Ao andar. Begumim, nesta cidade de São Luís do Maranhão, devendo o interessado de chapa ser apresentado na Secretaria deste Sindicato, no período de 15 (quinze) dias, a contar a partir da publicação deste Aviso, no horário das 12:00h às 18:00h. O Edital de Convocação, com todas as demais informações a respeito da eleição, incluindo a composição da Comissão Eleitoral, encontra-se afixado na sede deste Sindicato no endereço acima.

São Luís/MA, 10 de março de 2026.

Francina Rosa Freitas de Andrade  
Presidente SINDIPAN



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
Pregão Eletrônico 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.186/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 321/2025 - Pregão Eletrônico 37/2025. CONTRATADO: JR ETNÔNICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 6.86.236/0001-12. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº. 321/2025, alterando o valor do contrato inicial do R\$ 258.905,15 (duzentos cinquenta e oito mil, novecentos e cinco e quinze centavos) para o resumo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 63.698,64 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro centavos). 06 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretária Municipal de Educação /Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
Pregão Eletrônico 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1/2025 - Pregão Eletrônico 38/2025. CONTRATADO: HOSPMED DA, inscrito no CNPJ nº 00.156.820/0001-77. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº. 411/2025, alterando o valor do contrato inicial do R\$ 2.436.785,34 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 606.865,90 (Seiscentos e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). 27 de fevereiro de 2026. ASS: OMAR ODORO CURADO FLEURY. CARG. Secretário Municipal de Saúde Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
Pregão Eletrônico 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.225/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 443/2025 - Pregão Eletrônico 053/2025. CONTRATADO: A empresa J.R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº. 443/2025, conforme previsto na cláusula décima quarta, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 38.555,39 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 9.019,26 (nove mil, dezentos e vinte e seis centavos). Barra do Corda (MA), 05 de março de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 54/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024. CONTRATADO REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.558.001/0001-20. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº 54/2025 alterando o prazo de vigência de 11 de março de 2025 a 11 de março de 2026, para 11 de março de 2025 a 11 de março de 2027. DATA: 05 de março de 2026. Barra do Corda (MA), ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
Pregão Eletrônico 14/2024 - ADESÃO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 55/2025 - Pregão Eletrônico 14/2024. CONTRATADO REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.558.001/0001-20. Contratante Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº. 55/2025, alterando o prazo de vigência 11 de março de 2025 a 11 de março de 2026, para 11 de março de 2025 a 11 de março de 2027. Barra do Corda (MA), 05 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
Pregão Eletrônico 14/2024 - ADESÃO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 56/2025 - Pregão Eletrônico 14/2024. CONTRATADO REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.558.001/0001-20. Contratante Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº. 56/2025, alterando o prazo de vigência 11 de março de 2025 a 11 de março de 2026, para 11 de março de 2025 a 11 de março de 2027. Barra do Corda (MA), 05 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
Pregão Eletrônico 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.640/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 389/2025 - Pregão Eletrônico 60/2025. CONTRATADO: empresa J.A. O. DE ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira conforme prevista na cláusula décima quarta do contrato nº. 389/2025, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 96.711,00 (noventa e seis mil, setecentos e onze reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 24.177,75 (vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Barra do Corda (MA), 09 de março de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
Pregão Eletrônico 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.640/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 389/2025 - Pregão Eletrônico 60/2025. CONTRATADO: REI DO SUK LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.162.972/0001-31. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira, conforme prevista na cláusula décima quarta do contrato nº. 389/2025, alterando o valor do contrato inicial de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor R\$ 5.837,50 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Barra do Corda (MA), 09 de março de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.330/2025 - PMBDDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ de 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 09.200.150/0001-13 que, nos termos do art. 75, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, o Sr. OMAR TEODORO CURADO FLEURY, Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa de Licitação nº 04/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1.330/2025 - PMBDDC/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) no município de Barra do Corda-MA, na cidade São Luís-MA. Contrata GILVANY CRISTHIANE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CNPJ 63.526.889/0001-65. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. DA Barra do Corda/MA, 05 de março de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY /Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplementar de LINGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Municipal de Barra do Corda. INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026. Contrata BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com o CNPJ 42.468.487/0001-81. Contratante: sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20. Valor Mensal de R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária - 1901 - Secretaria Municipal de Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental. Programa - 1012 - Manutenção e Melhorias do Sistema Educacional. Projeto Atividade - 2.029 - Gestão do Programa Salário Educação - OSE. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Unidade Orçamentária 2521 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Função 12 - Educação. Sub-função 361 - Ensino Fundamental. Programa - 1012 - Gestão e Melhorias do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.029 - Gestão do Programa Salário Educação - OSE. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso 1550000000 - Transferência do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA Barra do Corda (MA), 05 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. Secretário Interino de Educação/Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.330/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Barra do Corda-MA, cidade São Luís-MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026. Contrata GILVANY CRISTHIANE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CNPJ 63.526.889/0001-65. Contratante: CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor Total R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Unidade Orçamentária - 140 - Secretaria Municipal de Saúde. Função - 10 - Saúde. Sub-função - 30 - Atenção Básica. Programa - 1010 - Expansão e melhoria da infraestrutura de saúde. Projeto Atividade - 2.025 - Manutenção e func. Da secretaria municipal de saúde. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros serv. De t. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso - 1500100200 - Receita de Imposto Transf. Saúde. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de março de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. Secretário Municipal Saúde/Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 477/2026 - PMBDDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ de 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 06.075.161/0001-20 que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 477/2026 - PMBDDC/MA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplementar de LINGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Municipal de Barra do Corda. Contrata BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com o CNPJ de 42.468.487/0001-81. Valor Global: R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 05 de março de 2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.330/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Barra do Corda-MA, na cidade São Luís-MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. Contratado: GILVANY CRISTHIANE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 63.526.889/0001-65. Contratante: CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor Total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Unidade Orçamentária - 1401 - Secretaria Municipal de Saúde. Função - 10 - Saúde. Sub-função - 301 - Atenção Básica. Programa - 1010 - Expansão e melhoria da infraestrutura de saúde. Projeto Atividade - 2.025 - Manutenção e func. Da secretaria mun de saúde. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terç. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso - 1500100200 - Receita de Imposto e Transf. Saúde. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de março de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY, Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026 - Barra do Corda/MA. OBJETO: C Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026. Contratado: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com o CNPJ Nº 42.468.487/0001-81. Contratante: sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20. Valor Mensal de R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 2521 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Função - 12 - Educação. Sub - Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa - 1012 - Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade - 2.029 - Gestão do Programa Salário Educação - QSE. Classificação Econômica. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo- Fonte de Recurso - 1550000000 - Transferência do Salário Educação. Unidade Orçamentária: 1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função - 12 - Educação. Sub - Função - 361 - Ensino Fundamental. Programa - 1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade - 2.030 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação Econômica. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo- Fonte de Recurso - 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de março de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Interino de Educação/Barra do Corda - MA.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

Termo de Ratificação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.330/2025 - PMBBDC/MA. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 que, nos termos do art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. OMAR TEODORO CURADO FLEURY, Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa de Licitação nº 04/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1.330/2025 - PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Barra do Corda-MA, na cidade São Luís-MA. Contratada: GILVANY CRISTHIANE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 63.526.889/0001-65. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Corda-MA, 6 de março de 2026.  
OMAR TEODORO CURADO FLEURY  
Secretário Municipal de Saúde

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

Termo de Ratificação.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026 - PMBBDC/MA. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ de nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.075.161/0001-20 que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 477/2026 - PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de livros didáticos de uso suplemento de LÍNGUA INGLESA, para os alunos do 1º ao 9º ano da rede de ensino Município de Barra do Corda. Contratada: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, com o CNPJ de nº 42.468.487/0001-81. Valor Global: R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Corda-MA, 5 de março de 2026.  
JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO  
Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026  
ORGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, instituídos pela portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e adequação de estradas vicinais no Município de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 30/03/2026. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: [prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br](mailto:prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br), no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 9 de Março de 2026.  
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026  
ORGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender às necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 30/03/2026. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: [prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br](mailto:prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br), no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 5 de Março de 2026.  
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo Ao Contrato nº 209/2022 Tomada de Preços nº 1/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - CONTRATO Nº 209/2022 CONTRATANTE: O Município de Cândido Mendes - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ nº 06.xxx.xxx/0001-08, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Edmilson Cunha Filho - CPF nº 020.xxx.xxx-30; CONTRATADA: RAI0 X EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.xxx.xxx/0001-09, representada pelo Sr. Jorge Luis Leite Gomes - CPF nº 030.xxx.xxx-98; OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 209/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O presente aditivo será de 8 meses com início em 01/03/2026 até 01/11/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES / UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEC MN DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES / 15 452.0052 2009.0000 REC E MAN DE ESTRADAS VIC. CAMINHO DE ACESSO E PONTES / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA / FR. 1.500.00.100-000 // 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FR 1.700.00.0.100.000 // 15 452.0052.2902 0000 CONSTRUÇÃO E MAN. DE VIAS, PRAÇAS E JARDINS / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA / FR. 1.500.00.100-000 // 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FR 1.750.00.0.100.000 // 1.700.0.100.000; RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo; SIGNATÁRIOS: EDMILSON CUNHA FILHO/CONTRATANTE e JORGE LUIS LEITE GOMES - CONTRATADA;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

REF: Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 001/2026 - Partes: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 11.238.467/0001-90 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) I E II EM FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.949.900,00 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil novecentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.1061.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -FUNDO A FUNDO 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Saúde por seu responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA por seu representante legal o Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 25 de fevereiro de 2026. Fernanda Soares de Souza - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

REF: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 002/2026 - Partes: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 11.238.467/0001-90 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NA SEDE DO MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL: R\$ 1.620.187,62 (um milhão seiscentos e vinte mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0027.1039.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UBS 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Saúde por seu responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA por seu representante legal o Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 25 de fevereiro de 2026. Fernanda Soares de Souza - Secretário Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

REFERENTE: Processo Administrativo nº 005/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA". ADJUDICO nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021 o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em favor da empresa: TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.115.978/0001-88. Valor Global Vencido: R\$ 2.400.030,00 (dois milhões, quatrocentos mil e trinta reais).

Humberto de Campos - MA, 9 de março de 2026.  
LOUISE CARLA GARCÉS SILVA  
Autoridade Competente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

REFERENTE: Processo Administrativo nº 005/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA". HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em favor da empresa: TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.115.978/0001-88. Valor Global Vencido: R\$ 2.400.030,00 (dois milhões, quatrocentos mil e trinta reais).

Humberto de Campos - MA, 9 de março de 2026.  
LOUISE CARLA GARCÉS SILVA  
Autoridade Competente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - CPL tendo como OBJETO: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos sólidos para atender às necessidades do HMI, HMII, DAPS, IST, UPA, ZOOÓZES, CEMI, CAF, SAMU, CEREST, Vigilância em saúde, Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, CDI e Rede de Saúde Mental. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ECOSERVÍO GESTAO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

HAYENDA BRITO SOARES  
Pregoeira

